

## Tribunal Superior do Trabalho

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO  
TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA

### DESPACHOS

#### PROC. Nº TST-RC-100510-2003-000-00-00-0

REQUERENTES : SAMUEL MARTINS E OUTROS  
ADVOGADO : DR. PAULO HENRIQUE RIBEIRO DE MORAES  
REQUERIDO : MARCO ANTÔNIO VIANNA MANSUR, JUIZ DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

### DESPACHO

Tendo constatado que a petição inicial não estava regularmente instruída, de forma a viabilizar a aferição do pressuposto de admissibilidade da reclamação correicional, em face do que dispõe o art. 16, parágrafo único, do Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, **determinei que os requerentes efetuassem a juntada aos autos dos documentos indispensáveis à comprovação da regularidade da representação processual.**

Os litisconsortes Vilmar da Cruz Silva, José Henrique das Neves e Nelson Marques, cuja representação processual está regular, apresentam a petição de fls. 59/60, com a finalidade de promover o andamento da presente reclamação correicional, na forma dos arts. 46 a 49 do CPC. Caso outro seja o entendimento, requerem a dilação do prazo, assinalado pelo Despacho de fl. 57, para regularizar da representação processual dos demais litisconsortes ativos em cento e oitenta dias. Pleiteiam, ainda, a concessão de prazo de vinte dias para a complementação da documentação necessária à instrução do feito.

Inicialmente, **indefiro o pedido de aplicação supletiva dos arts. 46 a 49 do CPC** (normas processuais civis que tratam do litisconsórcio), ante a existência de norma consolidada específica a regular a questão. De outra parte, **a concessão de prazo de cento e oitenta dias para o cumprimento da diligência determinada não se afigura compatível com o princípio da celeridade que norteia o processo do trabalho**, ainda mais quando se trata de reclamação correicional, medida considerada urgente.

Todavia, considerando o número elevado de litisconsortes ativos nesta reclamação correicional, **concedo aos que ainda não apresentaram procuração com outorga de poderes específicos aos subscritores da petição inicial o prazo de 30 dias para que ou regularizem a representação processual ou se façam representar no presente processo pelo sindicato representante da categoria profissional**, conforme faculta o **artigo 843 da CLT**, de aplicação analógica.

O não atendimento importará a extinção do processo em relação aos litisconsortes ativos, cuja representação processual estiver irregular, e, em consequência, o arquivamento, prosseguindo o feito apenas em relação aos requerentes Vilmar da Cruz Silva, José Henrique das Neves e Nelson Marques, regularmente representados às fls. 61/65.

Publique-se.

Após, voltem-me conclusos os autos.

Brasília, 7 de novembro de 2003.

**RONALDO LEAL**

Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho

#### PROC. Nº TST-RC-98715-2003-000-00-00-5 (Corre junto o Processo nº TST-RC-99349-2003-000-00-00-1)

REQUERENTE : SIFCO S.A.  
ADVOGADO : DR. ILÁRIO SERAFIM  
REQUERIDO : TRT DA 15ª REGIÃO

### DESPACHO

A presente **reclamação correicional, com pedido de liminar**, foi apresentada por SIFCO S.A. com o objetivo de atacar **acórdão do TRT da 15ª Região, proferido em sede de agravo regimental em mandado de segurança, o qual foi autuado sob o nº 179-2003-000-15-00-4.**

**Posteriormente, a ora requerente apresentou reclamação correicional idêntica, que foi autuada sob o número RC-99349-2003-000-00-00-1.**

**Constatada a identidade dos processos, determinou-se, então, nos autos da RC-99349-2003-000-00-00-1, a anexação daquela reclamação correicional a esta, para análise em conjunto, que se efetivará neste momento.**

Sustenta a requerente a existência de **atentado à boa ordem processual**, com violação dos artigos 5º, XXII, XXXV, LIV e LV, e 170, III, ambos da Constituição Federal; 131, 133, inciso II, 620, 655 e incisos, 677 e parágrafo, todos do CPC, pelo fato do **Regional ter negado provimento ao agravo regimental por ela interposto contra a decisão que extinguiu sem julgamento do mérito seu mandado de segurança**, com pedido de liminar. Entende que houve *error in procedendo* e prejuízo processual, em face da retenção, no processo de origem (31/95), de montante correspondente a R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

Argumenta estarem caracterizados o *fumus boni iuris* e o *periculum in mora*, ao fundamento de que a manutenção da penhora no valor mencionado acarretará danos irreparáveis, comprometendo a continuidade de suas atividades, o pagamento de salários e, principalmente, o cumprimento dos acordos trabalhistas já firmados em outros processos, nas diversas Varas do Trabalho.

Pretende que seja suspensa a penhora em conta corrente, liberada a quantia bloqueada, que a autoridade requerida se abstenha de fazer bloqueios sem obedecer aos comandos legais e constitucionais anteriormente referidos e, por fim, que a penhora efetuada anteriormente em bens da reclamante, garantidora da execução, seja mantida até o final da decisão do feito originário.

Requer, ainda, que a intimação do terceiro interessado se dê na pessoa de seu patrono, Dr. Amauri Collucci.

Constata-se, porém, que **a medida correicional não reúne condições de prosperar.**

**Com efeito, nos termos relatados acima, a decisão impugnada está consubstanciada em acórdão do Regional proferido em sede de agravo regimental oposto a despacho que concluiu pela extinção de mandado de segurança interposto pela ora requerente, sem exame do mérito, com fundamento no inciso VI do artigo 267 do CPC.**

**Ocorre que a competência legal fixada no art. 709 da CLT afasta a possibilidade de intervenção da Corregedoria-Geral para reexame de acórdão proferido pelos Tribunais Regionais, independente da natureza da matéria controvertida**, porquanto sua função restringe-se ao controle administrativo/disciplinar. **Só os órgãos judiciários com função jurisdicional conferida por lei estão autorizados a revisar decisão de órgão colegiado.**

Justifica-se tal ilação pelo fato de **que o julgamento de um recurso pelo órgão competente**, como, no caso, o agravo regimental, desde que sejam respeitadas as fases processuais precedentes estabelecidas em lei e no Regimento Interno do órgão julgador, ainda que possa ser tido como eivado de vícios, **não pode ser considerado como atentatório dos princípios processuais ou tumultuário das fórmulas procedimentais**. Isso porque a decisão emanada desse julgamento jamais poderá encerrar *error in procedendo*, mas, eventualmente, *error in iudicando*. Esse último, entretanto, não pode ser objeto de correição parcial. **Só os atos de conteúdo meramente processual ou ordinatório é que podem ser corrigidos por reclamação correicional**. Estão fora do seu alcance, portanto, os atos de julgamento.

Destarte, por ser **incabível, indefiro, de plano, a reclamação correicional.**

Intime-se a requerente.

Publique-se.

Decorrido o prazo, archive-se e registre-se o arquivamento, também, nos autos da **RC-99349-2003-000-00-00-1.**

Brasília, 6 de novembro de 2003.

**RONALDO LEAL**

Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho

#### PROC. Nº TST-RC-108137/2003-000-00-00-9

REQUERENTE : MUNICÍPIO DE PROPRIÁ  
ADVOGADO : DR. JOÃO BOSCO TAVARES DE MATOS  
REQUERIDO : DR. CARLOS ALBERTO PEDREIRA CARDOSO - JUIZ DO TRT DA 20ª REGIÃO

### DESPACHO

Trata-se de **reclamação correicional, com pedido de liminar**, formulada pelo MUNICÍPIO DE PROPRIÁ **contra despacho do Juiz do TRT da 20ª Região**, Dr. Carlos Alberto Pedreira Cardoso, **que deferiu parcialmente a liminar pleiteada pelo requerente na inicial do mandado de segurança nº 00517-2003-000-20-00-0**, em trâmite naquele Tribunal, **para ordenar ao Juiz Titular da Vara do Trabalho de Propriá que sustasse a liberação da quantia bloqueada em favor da litisconsorte passiva até o julgamento final do aludido mandamus.**

De plano, **verifica-se que a presente reclamação correicional não preenche um dos pressupostos de admissibilidade indispensáveis ao seu prosseguimento: a tempestividade.**

De acordo com o **artigo 15, parágrafo único, do Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho**, o prazo para apresentar reclamação correicional é de 5 dias, contados da publicação do ato ou despacho no órgão oficial, ou da ciência inequívoca pela parte dos fatos relativos à impugnação, sendo em dobro para a Fazenda Pública.

No caso *sub examine*, conforme demonstra o documento anexado no verso da fl. 23, o requerente foi cientificado do ato impugnado em 17/10/2003 (sexta-feira), o que torna a presente medida, protocolada em 5/11/2003 (quarta-feira), intempestiva.

Assim, **sendo extemporânea a medida, indefiro de plano a petição inicial com apoio no artigo 15, parágrafo único, do RICG-JT.**

Intime-se o requerente.

Publique-se.

Decorrido o prazo, archive-se.

Brasília, 7 de novembro de 2003.

**RONALDO LEAL**

Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho

#### PROC. Nº TST-RC-108157-2003-000-00-00-8

REQUERENTE : MUNICÍPIO DE PROPRIÁ  
ADVOGADO : DR. JOÃO BOSCO TAVARES DE MATOS  
REQUERIDO : CARLOS ALBERTO PEDREIRA CARDOSO - JUIZ DO TRT DA 20ª REGIÃO

### DESPACHO

Trata-se de **reclamação correicional, com pedido de liminar**, formulada pelo Município de Propriá **contra despacho do Juiz Carlos Alberto Pedreira Cardoso, relator do mandado de segurança nº 00515-2003-000-20-00-1, que não deferiu liminarmente o pedido de devolução da quantia de R\$ 4.082,18, bloqueada pelo Juiz da Vara do Trabalho de Propriá para quitação da reclamação trabalhista nº 06.01-0597/99, apresentada por José Ailton Araújo dos Santos.**

De plano, **verifica-se que a presente reclamação correicional não preenche um dos pressupostos de admissibilidade indispensáveis ao seu prosseguimento: a tempestividade.**

De acordo com o **artigo 15, parágrafo único, do Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho**, o prazo para apresentar reclamação correicional é de 5 dias, contados da publicação do ato ou despacho no órgão oficial, ou da ciência inequívoca pela parte dos fatos relativos à impugnação, sendo em dobro para a Fazenda Pública.

No caso *sub examine*, conforme demonstra o documento anexado à fl. 52-verso, o requerente foi cientificado do ato impugnado em 17/10/2003 (sexta-feira), o que torna a presente medida, protocolada em 31/10/2003, intempestiva.

Assim, **sendo extemporânea a medida, indefiro de plano a petição inicial com apoio no artigo 15, parágrafo único, do RICG-JT.**

Intime-se o requerente.

Publique-se.

Decorrido o prazo, archive-se.

Brasília, 7 de novembro de 2003.

**RONALDO LEAL**

Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho

#### PROC. Nº TST-RC-108177/2003-000-00-00-7

REQUERENTE : MUNICÍPIO DE PROPRIÁ  
ADVOGADO : DR. JOÃO BOSCO TAVARES DE MATOS  
REQUERIDO : DR. AUGUSTO CÉSAR LEITE DE CARVALHO - JUIZ DO TRT DA 20ª REGIÃO

**DESPACHO**

Trata-se de reclamação correicional, com pedido de liminar, formulada pelo MUNICÍPIO DE PROPRIÁ, **contra despacho** do Juiz do TRT da 20ª Região, Dr. AUGUSTO CÉSAR LEITE DE CARVALHO, **que deferiu parcialmente a liminar pleiteada pelo requerente na inicial do mandado de segurança nº 00516-2003-000-20-00-6**, em trâmite naquele Tribunal, **para ordenar ao Juiz Titular da Vara do Trabalho de Propriá que não procedesse ao pagamento da quantia seqüestrada em favor do exequente até o julgamento do aludido mandamus.**

**Verifica-se, todavia, que não há comprovação nos autos da tempestividade da reclamação correicional**, em face do que dispõe o artigo 15, parágrafo único, do Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho. Isso porque, pelo que se extrai da documentação que instrui a petição inicial, embora tenha sido juntada a notificação do Município de Propriá do despacho ora impugnado - fl. 55 - não há registro da data em que foi expedida e nem da data em que foi recebida pelo ora requerente.

**Assim, considerando que a ausência de prova cabal da tempestividade da medida impossibilita a análise do pedido de liminar, concedo ao requerente o prazo de dez dias para que junte aos autos documento comprobatório da data em que tomou ciência inequívoca dos fatos relativos à impugnação**, sob pena de indeferimento da inicial e, por conseguinte, de arquivamento do pedido. Intime-se o requerente por *fac-símile*.

Publique-se.  
Após, voltem-me conclusos os autos.

Brasília, 7 de novembro de 2003.

**RONALDO LEAL**

Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho

**PROC. Nº TST-RC-72678-2002-000-00-00-4**

REQUERENTE : UNIÃO FEDERAL  
PROCURADOR : DR. MOACIR ANTÔNIO MACHADO DA SILVA  
REQUERIDA : JUÍZA-PRESIDENTA DO TRT DA 11ª REGIÃO

**DESPACHO**

Cite-se a terceira interessada MARIA AUXILIADORA LIMA DE QUEIROZ, no endereço indicado à fl. 125, para, querendo, integrar a relação processual, no prazo de dez dias, e envie-se-lhe cópia da petição inicial.

Publique-se.  
Após, voltem-me conclusos os autos.  
Brasília, 7 de novembro de 2003.

**RONALDO LEAL**

Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho

**PROC. Nº TST-PP-89065/2003-000-00-00-7**

REQUERENTE : JORGE FERNANDO GONÇALVES DA FONTE - JUIZ DO TRT DA 1ª REGIÃO  
ASSUNTO : PEDE PROVIDÊNCIA EM RELAÇÃO A ATO DO JUIZ-PRESIDENTE DA 3ª TURMA DO TRT DA 1ª REGIÃO

**DESPACHO**

Considerando a devolução do aviso de recebimento do ofício SECG nº 1623/2003 e que não houve interposição de recurso ao Despacho de fls. 31/35, no prazo legal, conforme informação de fl. 44, determino à Secretaria da Corregedoria-Geral que proceda ao arquivamento do feito.

Publique-se.  
Brasília, 7 de novembro de 2003.

**RONALDO LEAL**

Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho

**PROC. Nº TST-RC-92811-2003-000-00-00-0**

REQUERENTE : CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A - CAPAF  
ADVOGADO : DR. DR. JOÃO PIRES DOS SANTOS  
REQUERIDO : JUIZ-PRESIDENTE DA 1ª TURMA DO TRT DA 8ª REGIÃO  
TERCEIRO INTE- : ALMIR ANDRADE DE MENEZES E OUTROS  
RESSADO

**DESPACHO**

Trata-se de **reclamação correicional**, com pedido de liminar, formulada pela CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A - CAPAF contra ato da Juíza-Presidenta da 1ª Turma do TRT da 8ª Região, **que ordenou a expedição de mandado de cumprimento da decisão proferida por aquele Tribunal nos autos do processo nº TRT-RO-2.639/2003, que, antecipando a tutela requerida por Almir Andrade de Menezes e Outros, condenou a referida entidade a pagar abono salarial previsto em norma coletiva.**

Sustenta a requerente que o ato atacado é ilegal e tumultuário da boa ordem processual, pois, em face do que dispõem os arts. 575, inciso II, e 877 da CLT, a competência para a execução fundada em título judicial é do juízo que decidiu a causa em primeiro grau; e que, de acordo com os arts. 273, § 3º, 588, inciso II, e 589 do CPC, a execução da tutela antecipada observará, no que couber, o proce-

dimento da execução provisória. Requer, pois, a concessão de liminar, a fim de que seja sustado o ato impugnado e, em consequência, suspensa a ordem de pagamento do abono. Propugna, por fim, pela ratificação da liminar quando for prolatada a decisão final na presente reclamação.

Em despacho de fls. 21/23, a Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho concedeu a liminar requerida para *"determinar que seja suspensa a execução do mandado de cumprimento da decisão proferida nos autos do processo nº TRT-RO-2.639/2003, expedido por ordem da Juíza-Presidenta da 1ª Turma do TRT da 8ª Região, no que tange ao CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A - CAPAF, com a cessação de todos os efeitos dele decorrentes, até o julgamento do mérito da presente reclamação correicional."*

A autoridade requerida, Juiz Francisco Sérgio Silva Rocha, no exercício da Presidência 1ª Turma do TRT da 8ª Região, atendendo ao pedido de informações, manifestou-se às fls. 36/38, informando que **o mandado de cumprimento nº 040/2003(CAPAF), foi tornado sem efeito por despacho da Juíza Lygia Simão Luiz de Oliveira, datado de 30/6/2003.** Acrescentou que, de acordo com a lei e o Regimento Interno daquela corte, a expedição dos mandados de cumprimento não constitui erro de procedimento nem ato atentatório da boa ordem processual, motivo pelo qual deve ser indeferida a reclamação correicional.

Os terceiros interessados, regularmente citados, não se manifestaram, conforme está certificado às fls. 81 e 87.

Depreende-se dos autos que o TRT, em acórdão proferido em recurso ordinário, acolheu o pleito de antecipação de tutela formulado por Almir Andrade de Menezes e Outros e, em consequência, condenou a CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A - CAPAF a pagar o abono salarial previsto em norma coletiva. No mesmo acórdão, determinou a imediata expedição de mandado de cumprimento da referida decisão, independente do trânsito em julgado.

Em face dessa circunstância, a Juíza-Presidenta da 1ª Turma do TRT de origem ordenou a expedição do mandado de cumprimento da decisão, em favor dos autores da reclamação trabalhista, o que ensejou a presente reclamação correicional, em que o requerente pretende a declaração de nulidade do referido ato, por incompetência absoluta do juízo, em face do que preceituam os artigos 575, inciso II, do CPC e 877 da CLT; e, ainda, por ter sido desconhecido, na hipótese, o rito da execução provisória, conforme estabelecem os artigos 273, § 3º, e 588, inciso II, e 589 da Lei Processual.

No caso *sub examine*, a determinação judicial contida no mandado de cumprimento da decisão do Regional para que fosse efetuado de imediato o pagamento do abono de fato implicou subversão da boa ordem procedimental.

De acordo com os arts. 877 da CLT e 575, II, do CPC, de aplicação subsidiária no processo trabalhista, é competente para executar as decisões o Juiz ou o Presidente do Tribunal que tiver conciliado ou julgado originariamente o dissídio.

Por outro lado, não obstante a tutela específica ter efeito imediato, há óbice legal à execução imediata quando ela resultar no comando de obrigação de pagar, portanto de cunho nitidamente irreversível, e estiver pendente recurso sem efeito suspensivo, como no caso dos autos. Isso porque, além de o art. 273, § 3º, do CPC, de aplicação subsidiária no processo do trabalho, estabelecer que a execução da tutela antecipada observará, no que couber, os incisos II e III do art. 588 do mesmo diploma legal, ou seja, o rito da execução provisória, o art. 899 da CLT, ao conferir efeito meramente devolutivo aos recursos trabalhistas, permite a execução provisória até a penhora. O objetivo dessa última norma é impedir a execução definitiva enquanto estiver pendente recurso que possa afastar o título executório.

Logo, conjugando-se essas duas normas, a única conclusão razoável a que se pode chegar é que, em se tratando de obrigação de pagar e não tendo havido penhora, não se poderá iniciar a execução antes de transitar em julgado a decisão, uma vez que nenhum título judicial pendente, salvo as exceções legais, pode ser objeto de execução definitiva. Ademais, a lei (CPC, art. 588, II) não permite o levantamento de dinheiro, senão mediante caução idônea.

Nesse contexto, é inequívoco na hipótese o perigo da demora na prestação jurisdicional definitiva a ser buscada pela CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A - CAPAF, ora requerente, nos autos originários, visto que, em decorrência da determinação judicial contida no mandado de pagamento ali expedido, foi-lhe imposto o ônus de, imediatamente, dispor do seu patrimônio para responder por dívida ainda *sub judice*, ou seja, satisfazer créditos que poderão não ser confirmados no processo principal.

Destarte, justifica-se a intervenção desta Corregedoria-Geral para conjurar a iminência de dano, pois, uma vez paga a quantia referente ao abono, dificilmente a requerente será ressarcida se obtiver êxito no final da demanda, haja vista que os salários são impenhoráveis.

Diante do exposto, **julgo procedente a reclamação correicional** para cassar o mandado de cumprimento da decisão proferida nos autos do processo nº TRT-RO-2.639/2003, expedido por ordem da Juíza-Presidenta da 1ª Turma do TRT da 8ª Região, no que tange à CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A - CAPAF, com a cessação de todos os efeitos dele decorrentes.

Intimem-se o requerente e a autoridade requerida.  
Publique-se.

Decorrido o prazo, arquite-se.

Brasília, 6 de novembro de 2003.

**RONALDO LEAL**

Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho

**PROC. Nº TST-PP-90722/2003-000-00-00-9**

REQUERENTE : WELLINTON FAGUNDES - DEPUTADO FEDERAL  
ASSUNTO : PEDE PROVIDÊNCIAS JUNTO A JUSTIÇA DO TRABALHO

**DESPACHO**

Por meio do Despacho de fl. 5, determinei que fosse expedido ofício à Juíza-Presidenta do Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região, solicitando-lhe informações sobre os processos em que houve pagamento de honorários ao Sindicato dos Trabalhadores do Comércio Varejista de Rondonópolis/MT, os valores pagos e os advogados que atuaram nos referidos processos, no período compreendido entre 1º de janeiro de 1998 e 30 de abril de 2003.

Em resposta, o Juiz-Presidente do TRT da 23ª Região - fls. 9/10 - participa que o cumprimento da diligência demandará *"o manuseio de todos os autos que tramitaram naquela Vara durante o período compreendido entre janeiro/1998 e abril/2003, os quais somam cerca de 15.000 (quinze mil)"* e a *"mobilização, em tempo integral, de todo o quadro de servidores e estagiários daquele Órgão, com a aventada suspensão dos prazos processuais e do atendimento ao público por 1 (uma) semana."* (fl. 9)

Em face de tais considerações, que, sobremaneira, prejudicam a prestação jurisdicional, e, ainda, de que a providência solicitada pelo requerente é desprovida de elementos indicadores da destinação que se pretende com as informações colhidas na Vara do Trabalho de Rondonópolis/MT, notadamente, de interesse público relevante que justifique a paralisação das atividades desse órgão de primeiro grau e o dispêndio de recursos humanos, **reconsidero o Despacho de fl. 5 e nego o pedido de providência.**

Intime-se o requerente e dê-se ciência ao Juiz-Presidente do TRT da 23ª Região.

Publique-se.

Brasília, 6 de novembro de 2003.

**RONALDO LEAL**

Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho

**PROC. Nº TST-RC-88406/2003-000-00-00-7**

REQUERENTE : MUNICÍPIO DE ELISEU MARTINS/PI  
ADVOGADA : DRA. NATHALIE CANCELA CRONEMBERGER  
REQUERIDA : ENEDINA MARIA GOMES DOS SANTOS - JUÍZA PRESIDENTA DO TRT DA 22ª REGIÃO

**DESPACHO**

Trata-se de **reclamação correicional**, com pedido de liminar, formulada pelo **Município de Eliseu Martins contra ato da Dra. Enedina Maria Gomes dos Santos, Juíza-Presidenta do Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região, que determinou a majoração para R\$ 6.000,00 (seis mil reais), a partir do mês de maio do corrente ano, do valor a ser repassado mensalmente pelo ente municipal àquele Tribunal para pagamento de débitos relativos a precatórios judiciais**, em decorrência da carta de intenção (convênio) firmada entre o TRT e a Associação Piauiense de Municípios - APPM (processo nº TRT-P-971/2000), a que aderiu o requerente, autorizando o débito automático em conta do fundo de participação do município.

Infere-se da documentação enfilexada nos autos que o TRT da 22ª Região e a Associação Piauiense de Municípios, representados por seu presidente, celebraram carta de intenção (processo nº 971/2000), cujo objeto consiste em pagar, de forma parcelada, débitos decorrentes de precatórios, a qual só tem validade para os municípios que foram indicados na relação inserida no respectivo instrumento e aderiram à referida carta por meio de documento próprio.

Nos termos dessa carta, cada município signatário se comprometeu a disponibilizar, mensalmente ao TRT, uma parte de sua receita, na forma discriminada no instrumento, e, em consequência, autorizou o débito automático na conta do fundo de participação do município. À época, o repasse autorizado pelo Município de Eliseu Martins-PI, ora requerente, equivalia a R\$ 3.000,00 (três mil reais) (fl. 58/59).

Ocorre que, segundo o requerente, a partir de então, a Presidência do TRT da 22ª Região, unilateralmente, passou a elevar os valores a serem repassados sem levar em consideração as dificuldades dos municípios e o dever de obediência dos administradores à lei de responsabilidade fiscal, chegando ao ponto de, agora, decidir majorar o valor a ser repassado mensalmente, a partir de maio do corrente ano, de R\$ 3.000,00 (três mil reais) para R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Daí a presente reclamação, em que o requerente sustenta que é "inconteste a prática de ato atentatório à boa ordem processual e às normas de direito público (...)" (fl. 9), haja vista que **a)** a determinação de majorar o valor a ser repassado, além de não ter sido fundamentada, está baseada apenas em "estudo sobre o valor da receita advinda do Fundo de Participação de cada devedor" (fl. 8), a que o município não teve acesso e, por isso, desconhece os critérios utilizados para determinar a majoração; e **b)** a solução proposta pelos municípios, acatada pelo TRT, era de repasse voluntário. A majoração do valor dos repasses, imposta pela Presidência do TRT, de forma unilateral, caracteriza verdadeiro seqüestro de verba pública, com ofensa aos arts. 100, § 2º, da Constituição Federal e 730 e 731, ambos do CPC, além de desrespeito à decisão do Supremo Tribunal Federal (ADIn nº 1.662-8), que fez cessar os efeitos do item III da Instrução Normativa nº 11 do TST, pois o seqüestro de verba pública só é cabível na hipótese de preterição do direito de precificação do credor, ocasionada pela quebra da ordem de apresentação dos precatórios, o

que não se coaduna com o caso dos autos, em que o ato atacado se fundou na defasagem dos valores repassados pelos municípios e na expiração do prazo para pagamento de novos precatórios.

**Pelo despacho de fls. 80/83, concedi a liminar requerida na inicial para sustar os efeitos da ordem de majoração impugnada e determinar, quanto aos futuros repasses, que seja observado o valor repassado no mês de abril de 2003 até o julgamento do mérito da reclamação correicional.**

**Solicitadas as informações, prestou-as a Juíza-Presidenta do TRT da 22ª Região**, às fls. 90/96 esclarecendo que, estando impossibilitada de tomar qualquer medida judicial de caráter coercitivo para a efetividade das decisões judiciais em que as Fazendas Públicas estaduais e municipais são devedoras, resolveu "em 02/03/2000, por seu então Presidente, e conjuntamente com a Associação Piauiense de Prefeitos Municipais - APPM, documento a que se convencionou a chamar de Carta de Intenção, segundo a qual os Municípios que a ela aderissem autorizavam o Tribunal a descontinuar mensalmente de sua receita, proveniente do Fundo de Participação, determinado percentual para fazer face ao pagamento de seus débitos existentes em precatórios trabalhistas. Consoante tal documento o percentual seria majorado proporcionalmente à elevação da receita municipal, bem assim à medida que fossem vencendo os exercícios orçamentários de novos precatórios, tendo em consideração também a capacidade financeira dos Municípios convenentes". (fl.91/92) Participa, ainda, que para cada município devedor foi criado um protocolo denominado de Controle de Pagamento de Precatórios - CPP, expediente "onde são solucionados todos os assuntos relativos aos valores repassados, registrados os descontos autorizados e os débitos quitados, assim como a forma parcelada ou não de quitação. Assim, ao final de cada exercício financeiro, quando de regra vencem novos precatórios, e após a verificação da alteração no valor da receita, passou-se a alterar para maior o percentual dos repasses/descontos a serem efetuados na conta de cada Município". Informa que "Dentre os Municípios com débito em precatórios trabalhistas encontra-se o de Eliseu Martins cujo valor histórico é de R\$ 258.176,51 (duzentos e cinquenta e oito mil cento e setenta e seis reais e cinquenta e um centavos) com prazo orçamentário vencido. Ocorre, porém, que, após 31 de dezembro de 2002, quando venceram-se novos débitos existentes em precatórios, não cuidou o Município, como pactuado, de fornecer a este Tribunal o valor de sua receita para base de cálculo do percentual a ser descontado em favor dos credores trabalhistas. Em consulta ao *site* da Receita Federal constatou-se que houve elevação da receita do Reclamante, o que autorizou a aplicação do percentual convencionado, majorando-se, assim, o valor do repasse. Neste caso entendeu esta Presidência ser dispensável a participação ao Município Reclamante, vez que a majoração do repasse está atrelada ao crescimento do Fundo de Participação do Município, conforme ajustado. Diante da impossibilidade de efetuar o sequestro dos valores integrais, em vista de serem desproporcionais à receita municipal, para fazer face ao pagamento dos precatórios vencidos, foi estabelecido por esta Presidência critérios para fixação do valor do repasse, tendo-se sempre em conta a capacidade financeira do ente devedor e o respectivo Fundo de Participação. (fl. 93) "Objetivando fazer com que a execução ocorresse de modo menos traumático ao devedor, esta Presidência realizou audiência pública com os Prefeitos e advogados dos credores, na qual expôs o crescimento dos débitos ante o índice de atualização dos débitos trabalhistas, comprovando que, caso fosse dada continuidade a essa forma de pagamento parcelado em valores ínfimos, o débito jamais seria pago. Melhor esclarecendo, faz-se um demonstrativo numérico e gráfico, no qual se demonstra que o valor atual do repasse feito por cada Município não é suficiente sequer para cobrir o crescimento vegetativo da dívida (25% ao ano). Logo, ao vencer-se um novo exercício, o Município (mesmo tendo pago uma parte do débito através dos repasses mensais) estará devendo quantia superior ao valor da dívida do final do exercício anterior. É dizer, a dívida precatória cresce em progressão geométrica enquanto o repasse permanece 'congelado'." (fl. 94)

Em face dessas considerações, conclui que "a majoração dos valores a serem repassados não configura sequestro, mas tão só a manutenção do equilíbrio entre a receita municipal e o percentual autorizado para efetivação dos descontos. Ainda que se considerasse o ato como "sequestro", este estaria amparado legalmente, eis que os débitos precatórios do Reclamante referem-se a exercícios orçamentários vencidos, sem inclusão na Lei Orçamentária respectiva, como é do seu dever legal." (fl. 95)

Relatado o necessário, decido.

A situação fática narrada na petição inicial já é conhecida na Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho e, portanto, não merece maiores considerações. Em vários casos semelhantes, este Corregedor-Geral tem reconhecido que, de fato, o procedimento da autoridade requerida, consistente em majorar valor a ser repassado mensalmente ao TRT para pagamento de precatórios, implica subversão dos princípios processuais.

Ao contrário da posição firmada pela autoridade requerida, a autorização do requerente está restrita ao conteúdo do ofício circular GP n. 1/2001, expedido pela administração regional anterior, e, portanto, ao repasse mensal do valor predeterminado pelo próprio TRT, de R\$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais) para pagamento de precatórios já vencidos, que foi reduzido para 3.000,00 (três mil reais), conforme se verifica na documentação juntada às fls. 58/89. Qualquer alteração desse ajuste só pode ser efetivada mediante a aquiescência das partes acordantes.

Com efeito, a majoração do valor dos repasses, imposta pela Presidência do TRT de forma unilateral, implica verdadeiro sequestro de verba pública para satisfação de precatórios trabalhistas, o que só é admitido na hipótese de preterição do direito de precedência do credor, ocasionada pela quebra da ordem cronológica de apresentação dos precatórios.

De outra parte, há de se considerar, ainda, que a majoração compulsória de valor a ser repassado ao TRT para pagamento de precatórios, mediante débito automático em conta bancária, amparada em mero informe sobre a elevação do valor da receita advinda do fundo de participação, sem a aquiescência expressa da entidade executada, pode atingir recursos financeiros destinados a outros fins, isto é, não consignados no orçamento para o cumprimento de precatórios judiciais, e, em consequência, comprometer a regularidade da atividade administrativa, acarretando grave ameaça à execução dos programas sociais. Vale lembrar que o repasse autorizado pelo Município de Eliseu Martins, ora requerente, correspondia a R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Reconhece-se que é lamentável o descaso dos gestores públicos para com os débitos trabalhistas. Todavia a ineficiência e a imperfeição das regras atinentes à execução contra a Fazenda Pública e a desídia administrativa, atualmente alicerçada em insuficiência de recursos financeiros, não justificam a adoção pelas autoridades judiciárias de medidas contrárias à ordem legal. Há de se preservar a segurança jurídica das entidades públicas executadas, pois a elas é assegurado o privilégio de cumprir seus débitos de forma programada.

**Por tais fundamentos, julgo procedente a reclamação correicional para cassar a ordem de majoração do valor a ser repassado mensalmente pelo Município de Eliseu Martins ao TRT da 22ª Região** para pagamento de débitos decorrentes de precatórios, a partir de maio do corrente ano, e determinar, quanto aos futuros repasses, que seja observado o valor repassado no mês de abril de 2003.

Intime-se o requerente e a autoridade requerida.

Publique-se.

Decorrido o prazo, archive-se.

Brasília, 5 de novembro de 2003.

**RONALDO LEAL**

Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho

**PROC. Nº TST-RC-108118/2003-000-00-00**

REQUERENTE : MUNICÍPIO DE PROPRIÁ  
ADVOGADO : DR. JOÃO BOSCO TAVARES DE MATOS

REQUERIDA : MARIA DAS GRAÇAS MONTEIRO MELO - JUÍZA DO TRT DA 20ª REGIÃO  
**DESPACHO**

Trata-se de **reclamação correicional**, com pedido de liminar, formulada pelo Município de Propriá contra despacho da Juíza-Presidenta do TRT da 20ª Região, Dra. Maria das Graças Monteiro Melo, que indeferiu a liminar pleiteada na inicial do **mandado de segurança nº 00518-2003-000-20-00-5** com o objetivo de coibir ato do Juiz-Presidente da Vara do Trabalho de Propriá, que **determinou o sequestro da importância de R\$ 2.376,95 para a quitação da reclamação trabalhista apresentada por Valdina da Silva dos Santos**.

**De plano, verifica-se que a presente reclamação correicional não preenche um dos pressupostos de admissibilidade indispensáveis ao seu prosseguimento: a tempestividade.**

De acordo com o artigo 15, parágrafo único, do Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, o prazo para apresentar reclamação correicional é de 5 dias, contados da publicação do ato ou despacho no órgão oficial, ou da ciência inequívoca pela parte dos fatos relativos à impugnação, sendo em dobro para a Fazenda Pública.

No caso *sub examine*, conforme demonstra o documento anexado as fls. 47-verso o requerente foi cientificado do ato impugnado em 15/10/2003 (quarta-feira), o que torna a presente medida, protocolada em 31/10/2003, intempestiva.

**Assim, sendo extemporânea a medida, indefiro de plano a petição inicial com apoio no artigo 15, parágrafo único, do RICGJT.**

Intime-se o requerente.

Publique-se.

Decorrido o prazo, archive-se.

Brasília, 7 de novembro de 2003.

**RONALDO LEAL**

Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho

**PROC. Nº TST-RC-108197-2003-000-00-00-6**

REQUERENTE : RODRIGO JULIANO LOPES DE ALMEIDA  
ADVOGADO : DR. ANTÔNIO SÉRGIO FIGUEIREDO SANTOS

REQUERIDO : TRT DA 3ª REGIÃO  
**DESPACHO**

Trata-se de **reclamação correicional**, com pedido de liminar, formulada por RODRIGO JULIANO LOPES DE ALMEIDA, jogador de futebol profissional, contra o **acórdão proferido pelo TRT da 3ª Região, nos autos do processo nº TRT-RO-00793-2003-002-03-00-4**, no ponto em que deu provimento ao recurso ordinário do 2º reclamado para julgar improcedente o pleito do requerente de rescisão indireta do contrato de trabalho com o BO-TAFOGO DE FUTEBOL E REGATAS e, em consequência, indeferiu o pedido de liberação do vínculo esportivo (passe), com ele mantido, bem como cassou a antecipação de tutela deferida pelo juízo de primeiro grau, revogando, assim, a determinação judicial de imediata liberação de seu passe pelo empregador.

**Verifica-se, todavia, que a presente reclamação correicional não preenche um dos pressupostos de admissibilidade indispensáveis ao seu prosseguimento: a tempestividade.**

É que, de acordo com o art. 15, *caput*, do Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, o prazo para a apresentação da reclamação correicional é de cinco dias, contados da publicação do ato ou despacho no órgão oficial, ou da ciência inequívoca pela parte dos fatos relativos à impugnação.

No caso *sub examine*, a decisão impugnada foi publicada no DOE de 30/10/2003 (quinta-feira), conforme se verifica do teor da certidão expedida pela Secretaria da 6ª Turma do TRT da 3ª Região, à fl. 28. Logo, o prazo para apresentar reclamação correicional iniciou em 31/10/2003 (sexta-feira) e expirou em 4/11/2003 (segunda-feira). A presente medida foi protocolizada em 5/11/2003 (fl. 2), portanto após o decurso dos cinco dias a que a parte tem direito.

**Assim, sendo extemporânea a medida, indefiro de plano a petição inicial, com apoio no art. 15, caput, do RICGJT.**

Intime-se o requerente.

Publique-se.

Decorrido o prazo, archive-se.

Brasília, 7 de novembro de 2003.

**RONALDO LEAL**

Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho

DIRETORIA-GERAL DE COORDENAÇÃO  
JUDICIÁRIA

DESPACHOS

**PROC. NºTST-AIRR-10055/2002-902-00-00.3**

AGRAVANTE : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA

ADVOGADA : DR.ª RENATA SICILIANO QUARTIM BARBOSA

AGRAVADO : ELCYR ANTONIO CAPPELLINI

ADVOGADO : DR. DEJAIR PASSERINE DA SILVA

**DESPACHO**

Defiro o pedido de Elcyr Antonio Cappellini, determinando, com fundamento no art. 36, inciso XXX, do RITST, a extração da Carta de Sentença.

Tendo em vista a apresentação de peças para a formação da Carta, encaminhem-se os autos à Diretoria-Geral de Coordenação Judiciária para as providências cabíveis.

Após, prossiga o feito seus normais trâmites.

Publique-se.

Brasília, 31 de outubro de 2003.

**FRANCISCO FAUSTO**

Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

**PROCESSO Nº TST-AIRR-83340-2003-900-04-00-0**

**PETIÇÃO TST-P-106.662/03.1**

AGRAVANTE : COMPANHIA BRASILEIRA DE BEBIDAS

ADVOGADO(A) : DR.(ª) JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL

AGRAVADO : ROQUE KREUTZ

ADVOGADO(A) : DR.(ª) MARIELSON CHEMELO

**DESPACHO**

1-À SED para juntar.

2-Considerando o acordo noticiado, baixem-se os autos à instância de origem, para as providências que entender de direito.

3-Publique-se.

Em 24/10/2003.

**FRANCISCO FAUSTO**

Ministro Presidente do TST

**PROCESSO Nº TST-RR-1971-2002-006-08-00-1**

**PETIÇÃO TST-P-106.665/03.2**

RECORRENTE : BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - BASA

ADVOGADO(A) : DR.(ª) CEZAR ESCÓCIO DE FARIA JÚNIOR

RECORRENTE : CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - CAPAF

ADVOGADO(A) : DR.(ª) MARIA DA GRAÇA MEIRA ABNADER

RECORRIDO : ADAUTO ACRÍSIO ALVES MONTEIRO E OUTROS

ADVOGADO(A) : DR.(ª) MIGUEL DE OLIVEIRA CARNEIRO

**DESPACHO**

1-À SED para juntar.

2-Baixem-se os autos à instância de origem, para as providências que entender de direito.

3-Depois, retornem os autos a esta Corte, para prosseguimento do feito.

4-Publique-se.

Em 31/10/2003.

**FRANCISCO FAUSTO**

Ministro Presidente do TST



**PROCESSO Nº TST-ED-RR-795385-2001-9**  
**PETIÇÃO TST-P-108.023/03.7**

EMBARGANTE : JESUS MAURÍCIO DE ANDRADE  
ADVOGADO(A) : DR.(\*) JOSÉ ROBERTO MOREIRA FILHO  
EMBARGADO : LABORATÓRIOS PFIZER S.A.  
ADVOGADO(A) : DR.(\*) PAULO ANTONIO DE MENEZES

**DESPACHO**

1-Indefiro o processamento dos Embargos, pois apresentados extemporaneamente.  
2-Saliente-se, por oportuno, que o prazo para interposição de recurso conta-se da data da publicação do acórdão no D.J.U., que, no presente caso, ocorreu em 29/8/2003, e não da publicação da ata relativa à sessão em que foi proferida a decisão recorrida.  
3-Publique-se.  
Em 16/10/2003.

**FRANCISCO FAUSTO**  
**Ministro Presidente do TST**

**PROCESSO Nº TST-ROAC-100327-2003-900-02-00-7**  
**PETIÇÃO TST-P-108.330/03.7**

RECORRENTE : COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - PRODAM - SP  
ADVOGADO(A) : DR.(\*) VIRGÍLIO MARCON FILHO  
RECORRIDO : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM PROCESSAMENTO DE

DADOS E EMPREGADOS DE EMPRESAS DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO

ADVOGADO(A) : DR.(\*) ANTÔNIO ROSELLA

**DESPACHO**

1-Requisite-se o processo à Procuradoria Geral do Trabalho em face do acordo noticiado.  
2-Junte-se, com o retorno dos autos.  
3-Depois, baixem-se os autos à origem, para as providências que entender de direito.  
4-Publique-se.  
Em 20/10/2003.

**FRANCISCO FAUSTO**  
**Ministro Presidente do TST**

**PROCESSO Nº TST-ROAR-464-2002-000-23-00-0**  
**PETIÇÃO TST-P-108.440/03.7**

RECORRENTE : USINAS ITAMARATI S.A.  
ADVOGADO(A) : DR.(\*) BELMIRO FRANCISCO DE OLIVEIRA  
RECORRIDO : JOSÉ PEREIRA LIMA  
ADVOGADO(A) : DR.(\*) ROBIE BITENCOURT IANHES

**DESPACHO**

1-Registro o pedido de desistência do recurso.  
2-Requisite-se o processo à PGT.  
3-Junte-se, após o retorno.  
4-Baixem-se os autos à instância de origem, para as providências que entender de direito.  
5-Publique-se.  
Em 3/11/2003.

**FRANCISCO FAUSTO**  
**Ministro Presidente do TST**

**PROCESSO Nº TST-AIRR-801895-2001-8**  
**PETIÇÃO TST-P-108.531/03.1**

AGRAVANTE : CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO ANGLIA  
ADVOGADO(A) : DR.(\*) LÚCIA AMÉLIA RIOS  
AGRAVADO : FERNANDO MOREIRA DA COSTA  
ADVOGADO(A) : DR.(\*) FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA DA SILVA

**DESPACHO**

1-Conforme certidão acostada aos autos, até 12/2/2003 não houve interposição de recurso. Assim, indefiro o processamento deste apelo, porque protocolizado após o esgotamento do ofício jurisdicional desta Corte.  
2-Publique-se.  
3-Depois, archive-se.  
Em 3/11/2003.

**FRANCISCO FAUSTO**  
**Ministro Presidente do TST**

**PROCESSO Nº TST-AIRR-13-1990-067-15-87-9**  
**PETIÇÃO TST-P-108.928/03.4**

AGRAVANTE : COMPANHIA PENHA DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS - COPEMAG  
ADVOGADO(A) : DR.(\*) VLADIMIR LAGE  
AGRAVADO : ADAIR HONORIO E OUTROS  
ADVOGADO(A) : DR.(\*) GILBERTO EGYDIO DOS SANTOS

**DESPACHO**

1-Considerando a certificação de que, até 1/10/2003, não houve apresentação de recurso, indefiro o pedido de reconsideração, porquanto apresentado tão-somente após o esgotamento do ofício jurisdicional desta Corte.  
2-Publique-se.  
3-Depois, archive-se.  
Em 23/10/2003.

**FRANCISCO FAUSTO**  
**Ministro Presidente do TST**

**PROCESSO Nº TST-AIRR-718856-2000-0**  
**PETIÇÃO TST-P-108.977/03.3**

AGRAVANTE : MARIA LUÍZA SANCHES  
ADVOGADO(A) : DR.(\*) MIRIAN PAULET WALLER DOMINGUES  
AGRAVADO : BANCO ITAÚ S.A.  
ADVOGADO(A) : DR.(\*) JOSÉ DE PAULA MONTEIRO NETO

**DESPACHO**

1-Indefiro o processamento dos Embargos Declaratórios, porque, quando interposto o presente recurso, já estava esgotada a jurisdição desta Corte, considerando que, contra a decisão da Eg. 1ª Turma, não houve insurgência no prazo legal, baixando os autos, em consequência, à origem.  
2-Publique-se.  
3-Depois, archive-se.  
Em 21/10/2003.

**FRANCISCO FAUSTO**  
**Ministro Presidente do TST**

**PROCESSO Nº TST-RR-648074-2000-1**  
**PETIÇÃO TST-P-108.999/03.0**

RECORRENTE : EDITORA GLOBO S.A.  
ADVOGADO(A) : DR.(\*) CARLOS V. COTRIM  
RECORRIDO : MARCO ANTONIO VALENTE NERY  
ADVOGADO(A) : DR.(\*) WALDOMIRO JOSÉ DE FREITAS

**DESPACHO**

1-Indefiro o processamento dos Embargos, porque, quando interposto o presente recurso, já estava esgotada a jurisdição desta Corte, considerando que, contra a decisão da Eg. 5ª Turma, não houve insurgência no prazo legal, baixando os autos, em consequência, à origem.  
2-Publique-se.  
3-Depois, archive-se.  
Em 21/10/2003.

**FRANCISCO FAUSTO**  
**Ministro Presidente do TST**

**PROC. NºTST-AIRR-109/2002-018-13-00.4**

AGRAVANTE : POSTO DANIEL (VALDEMIR DANIEL DIASSIS)  
ADVOGADO : DR. JOSÉ MÁRIO PORTO JÚNIOR  
AGRAVADO : JOSÉ FÉLIX DE OLIVEIRA NETO  
ADVOGADO : DR. GUSTAVO HENRIQUE SILVEIRA SILVA

**DESPACHO**

José Félix de Oliveira Neto, por meio das petições de fls. 111-2 e 113-4, requer "o processamento deste agravo de instrumento em autos apartados, com a consequente remessa dos autos principais a Vara do Trabalho de Origem". Pugna, outrossim, pela extração de Carta de Sentença.

Os §§ 1º e 2º do inciso II da Instrução Normativa nº 16 desta Corte foram revogados após o processamento do presente Agravo de Instrumento. Assim, indefiro o pedido de processamento do apelo mediante o traslado de peças.

Quanto ao pedido de extração da Carta de Sentença, defiro-o com fundamento no art. 36, inc. XXX, do RITST.

A fim de que sejam apresentadas as peças obrigatórias, concedo ao Requerente o prazo de cinco dias, salientando a necessidade de observância ao art. 590 do Código de Processo Civil.

Encaminhem-se os autos à Diretoria-Geral de Coordenação Judiciária para as providências cabíveis.

Decorrido o prazo assinalado, com ou sem apresentação das peças, o feito deve retomar sua tramitação normal.

Publique-se.

Brasília, 31 de outubro de 2003.

**FRANCISCO FAUSTO**  
**Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho**

**PROCESSO Nº TST-RR-10076-2000-652-09-00-0**  
**PETIÇÃO TST-P-111.850/03.6**

RECORRENTE : BANCO BANESTADO S.A.  
ADVOGADO(A) : DR.(\*) INDALÉCIO GOMES NETO  
RECORRIDO : ONÉDIO CARDOSO  
ADVOGADO(A) : DR.(\*) ANTÔNIO AUGUSTO CASTANHEIRA NÉIA

**DESPACHO**

1-À SED para juntar e alterar os registros, desde que tenham sido observadas as formalidades legais.  
2-Considerando o acordo noticiado, baixem-se os autos à instância de origem, para as providências que entender de direito.  
3-Publique-se.  
Em 28/10/2003.

**FRANCISCO FAUSTO**  
**Ministro Presidente do TST**

**PROCESSO Nº TST-AIRR-100688-2003-900-01-00-6**  
**PETIÇÃO TST-P-113.153/03.1**

AGRAVANTE : BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - BNDES E OUTRO  
ADVOGADO(A) : DR.(\*) NELSON OSMAR MONTEIRO GUIMARÃES  
AGRAVADO : ROSALVO THIMÓTEO SOUZA SILVEIRA E OUTROS  
ADVOGADO(A) : DR.(\*) JOÃO DE LIMA TEIXEIRA FILHO

**DESPACHO**

1-Indefiro o pedido de tramitação preferencial, uma vez que ausente o comprovante de idade, exigência prevista no art. 1.211-B do CPC, acrescentado pela Lei nº 10.173/2001.  
2-Publique-se.  
3-Depois, archive-se.  
Em 3/11/2003.

**FRANCISCO FAUSTO**  
**Ministro Presidente do TST**

**PROC. NºTST-AIRR-1132/2001-060-03-00-5**

AGRAVANTE : COMPANHIA VALE DO RIO DOCE  
ADVOGADO : DR. NILTON CORREIA  
AGRAVADO : ROGÉRIO DOS REIS  
ADVOGADO : DR. ELDER GUERRA MAGALHÃES

**DESPACHO**

Defiro o pedido de Rogério dos Reis, determinando, com fundamento no art. 36, inc. XXX, do RITST, a extração da Carta de Sentença. A fim de que sejam apresentadas as peças obrigatórias, concedo ao Requerente o prazo de cinco dias, salientando a necessidade de observância ao art. 590 do Código de Processo Civil.

Encaminhem-se os autos à Diretoria-Geral de Coordenação Judiciária para as providências cabíveis.

Decorrido o prazo assinalado, com ou sem apresentação das peças, o feito deve retomar sua tramitação normal.

Publique-se.

Brasília, 6 de novembro de 2003.

**FRANCISCO FAUSTO**  
**Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho**

**PROCESSO Nº TST-RR-98042-2003-900-04-00-5**  
**PETIÇÃO TST-P-113.409/03.7**

RECORRENTE : ROBERTO PEREIRA  
ADVOGADO(A) : DR.(\*) CÉSAR AUGUSTO DARÓS  
RECORRIDO : FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO DO RIO GRANDE DO SUL - FASE  
ADVOGADO(A) : DR.(\*) ROBERTA DE CESARO KAEMMERER

1-Com fundamento no § 4º do art. 162 do CPC e no exercício das atribuições conferidas ao Diretor-Geral de Coordenação Judiciária pelo Ato GP nº 444/96, determino seja providenciada pela SED a juntada da petição, devendo, após os devidos registros, proceder à baixa dos autos, conforme solicitado pelo Juízo de origem.

2-Publique-se.

Em 30/10/2003.

**VALÉRIO AUGUSTO FREITAS DO CARMO**  
**Diretor-Geral de Coordenação Judiciária do TST**

**PROCESSO Nº TST-RR-241-2001-026-04-00-9**  
**PETIÇÃO TST-P-113.432/03.5**

RECORRENTE : PLANALTO TRANSPORTES LTDA.  
ADVOGADO(A) : DR.(\*) HAMILTON DA SILVA SANTOS  
RECORRIDO : LUIZ HENRIQUE ORTIZ ABENEL  
ADVOGADO(A) : DR.(\*) ODAIR MENARÉ JORGE

1-Com fundamento no § 4º do art. 162 do CPC e no exercício das atribuições conferidas ao Diretor-Geral de Coordenação Judiciária pelo Ato GP nº 444/96, determino seja providenciada pela SED a juntada da petição, devendo, após os devidos registros, proceder à baixa dos autos, conforme solicitado pelo Juízo de origem.

2-Publique-se.

Em 30/10/2003.

**VALÉRIO AUGUSTO FREITAS DO CARMO**  
**Diretor-Geral de Coordenação Judiciária do TST**

**PROCESSO Nº TST-AIRR-100423-2003-900-04-00-1**  
**PETIÇÃO TST-P-113.996/03.4**

AGRAVANTE : COMPANHIA CERVEJARIA BRAHMA  
ADVOGADO(A) : DR.(\*) EDSON LUIZ RODRIGUES DA SILVA  
AGRAVADO : PAULINO PEREIRA LUIZ  
ADVOGADO(A) : DR.(\*) SÉRGIO ARI DA COSTA

**DESPACHO**

1-À SED para juntar.  
2-Nada a deferir, uma vez que o pedido se refere a procedimento a ser adotado no âmbito do Regional ou da Vara do Trabalho de origem.

3-Publique-se.

Em 30/10/2003.

**FRANCISCO FAUSTO**  
**Ministro Presidente do TST**

**PROCESSO Nº TST-AIRR-99502-2003-900-04-00-2**  
**PETIÇÃO TST-P-113.997/03.8**

AGRAVANTE : COMPANHIA BRASILEIRA DE BEBIDAS  
ADVOGADO(A) : DR.(\*) ROSÂNGELA GEYGER  
AGRAVADO : ISAAC DOS SANTOS  
ADVOGADO(A) : DR.(\*) MÍRIAM REGINA DE OLIVEIRA BARROS

DESPACHO

1-À SED para juntar.

2-Nada a deferir, uma vez que o pedido se refere a procedimento a ser adotado no âmbito do Regional ou da Vara do Trabalho de origem.

3-Publique-se.

Em 30/10/2003.

**FRANCISCO FAUSTO**  
**Ministro Presidente do TST****PROCESSO Nº TST-AIRR-99964-2003-900-04-00-0**  
**PETIÇÃO TST-P-113.999/03.5**

AGRAVANTE : PEPSI COLA ENGARRAFADORA LTDA.  
ADVOGADO(A) : DR.(\*) ROSÂNGELA GEYGER  
AGRAVADO : JÚLIO CÉSAR GASPERIN  
ADVOGADO(A) : DR.(\*) RUBERVAL DA SILVEIRA JOBIM

DESPACHO

1-À SED para juntar.

2-Nada a deferir, uma vez que o pedido se refere a procedimento a ser adotado no âmbito do Regional ou da Vara do Trabalho de origem.

3-Publique-se.

Em 30/10/2003.

**FRANCISCO FAUSTO**  
**Ministro Presidente do TST****PROCESSO Nº TST-AIRR e RR-3188-2000-664-09-00-5**  
**PETIÇÃO TST-P-114.388/03.0**

AGRAVANTE E : MARIA LÚCIA DOS SANTOS PAIS  
RECORRIDO LOURENÇO  
ADVOGADO(A) : DR.(\*) JANE GLÁUCIA ANGELI JUNQUEIRA

AGRAVADO E RE- : BANCO BANESTADO S.A. E OUTRO CORRENTE

ADVOGADO(A) : DR.(\*) INDALÉCIO GOMES NETO

DESPACHO

1-À SED para juntar.

2-Considerando o acordo noticiado, baixem-se os autos à instância de origem, para as providências que entender de direito.

3-Publique-se.

Em 31/10/2003.

**FRANCISCO FAUSTO**  
**Ministro Presidente do TST****PROCESSO Nº TST-AIRR e RR-6648-1999-016-09-00-0**  
**PETIÇÃO TST-P-114.401/03.4**

AGRAVANTE E : ROBERT BOSCH LTDA.

RECORRIDO  
ADVOGADO(A) : DR.(\*) ADALBERTO CARAMORI PETRY

AGRAVADO E RE- : BENEDITO LOPES DA SILVA CORRENTE

ADVOGADO(A) : DR.(\*) CELSO LUCINDA

DESPACHO

1-À SED para juntar.

2-Considerando o acordo noticiado, baixem-se os autos à instância de origem, para as providências que entender de direito.

3-Publique-se.

Em 30/10/2003.

**FRANCISCO FAUSTO**  
**Ministro Presidente do TST****PROCESSO Nº TST-AIRR e RR-829-2001-020-09-00-7**  
**PETIÇÃO TST-P-114.468/03.7**

AGRAVANTE E : RICARDO EDUARDO SOARES RODRIGUES  
RECORRIDO

ADVOGADO(A) : DR.(\*) LUÍS ROBERTO SANTOS

AGRAVADO E RE- : BANCO BANESTADO S.A. CORRENTE

ADVOGADO(A) : DR.(\*) INDALÉCIO GOMES NETO

DESPACHO

1-À SED para juntar.

2-Considerando o acordo noticiado, baixem-se os autos à instância de origem, para as providências que entender de direito.

3-Publique-se.

Em 30/10/2003.

**FRANCISCO FAUSTO**  
**Ministro Presidente do TST****PROCESSO Nº TST-AIRR-43896-2002-902-02-00-7**  
**PETIÇÃO TST-P-115.577/03.0**

AGRAVANTE : RÔMULO FERNANDO RAIOLA  
ADVOGADO(A) : DR.(\*) SÔNIA MARIA GAIATO  
AGRAVADO : WARNER MUSIC BRASIL LTDA.  
ADVOGADO(A) : DR.(\*) CARLA CRISTINA GARCIA

DESPACHO

1-À SED para juntar.

2-Considerando o acordo noticiado, baixem-se os autos à instância de origem, para as providências que entender de direito.

3-Publique-se.

Em 31/10/2003.

**FRANCISCO FAUSTO**  
**Ministro Presidente do TST****PROCESSO Nº TST-RR-99-2002-006-17-00-5**  
**PETIÇÃO TST-P-115.598/03.2**

RECORRENTE : BANCO ITAÚ S.A.  
ADVOGADO(A) : DR.(\*) JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA  
RECORRIDO : ELEONAI DA SILVA LIMA  
ADVOGADO(A) : DR.(\*) EUSTACHIO DOMÍCIO LUCCHESI RAMACCIOTTI

DESPACHO

1-À SED para juntar.

2-Considerando o acordo noticiado, baixem-se os autos à instância de origem, para as providências que entender de direito.

3-Publique-se.

Em 31/10/2003.

**FRANCISCO FAUSTO**  
**Ministro Presidente do TST****PROCESSO Nº TST-AIRR-428-1994-111-18-00-5**  
**PETIÇÃO TST-P-115.623/03.8**

AGRAVANTE : BRASIL TELECOM S.A. - TELEGOIÁS  
ADVOGADO(A) : DR.(\*) ANDERSON BARROS E SILVA  
AGRAVADO : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TELECOMUNICAÇÕES NOS ESTADOS DE GOIÁS E TOCANTINS - SINTEL GO/TO

ADVOGADO(A) : DR.(\*) BATISTA BALSANULFO

DESPACHO

1-À SED para juntar.

2-Considerando o acordo noticiado, baixem-se os autos à instância de origem, para as providências que entender de direito.

3-Publique-se.

Em 30/10/2003.

**FRANCISCO FAUSTO**  
**Ministro Presidente do TST****PROCESSO Nº TST-AIRR-324-2002-055-15-01-7**  
**PETIÇÃO TST-P-116.050/03.4**

AGRAVANTE : USINA MARINGÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. E OUTRO  
ADVOGADO(A) : DR.(\*) MARCELO LOURENCETTI  
AGRAVADO : ISRAEL SANTOS DE JESUS  
ADVOGADO(A) : DR.(\*) MARIA VIRGÍNIA BELLO JAEGER BENTO VIDAL

1-Com fundamento no § 4º do art. 162 do CPC e no exercício das atribuições conferidas ao Diretor-Geral de Coordenação Judiciária pelo Ato GP nº 444/96, determino seja providenciada pela SED a juntada da petição, devendo, após os devidos registros, proceder à baixa dos autos, conforme solicitado pelo Juízo de origem.

2-Publique-se.

Em 31/11/2003.

**VALÉRIO AUGUSTO FREITAS DO CARMO**  
**Diretor-Geral de Coordenação Judiciária do TST****PROCESSO Nº TST-AIRR e RR-269-2000-014-09-00-8**  
**PETIÇÃO TST-P-116.184/03.8**

AGRAVANTE E : ROSELI ISABEL PAZZETTO  
RECORRIDO

ADVOGADO(A) : DR.(\*) SEBASTIÃO ANTUNES TELLES SOBRINHO

AGRAVADO E RE- : BANCO BANESTADO S.A. CORRENTE

ADVOGADO(A) : DR.(\*) INDALÉCIO GOMES NETO

DESPACHO

1-À SED para juntar.

2-Não se insere na competência desta Presidência a homologação de acordo, ainda que o processo esteja aguardando distribuição. Assim, determino a baixa dos autos à origem, para as providências que entender de direito.

3-Publique-se.

Em 31/11/2003.

**FRANCISCO FAUSTO**  
**Ministro Presidente do TST****PROCESSO Nº TST-AIRR-99859-2003-900-02-00-1**  
**PETIÇÃO TST-P-116.247/03.6**

AGRAVANTE : HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO E OUTRO  
ADVOGADO(A) : DR.(\*) ASSAD LUIZ THOMÉ  
AGRAVADO : RONILDO ALVES DE SOUZA  
ADVOGADO(A) : DR.(\*) JOSÉ ALVES FREIRE SOBRINHO

1-Com fundamento no § 4º do art. 162 do CPC e no exercício das atribuições conferidas ao Diretor-Geral de Coordenação Judiciária pelo Ato GP nº 444/96, determino seja providenciada pela SED a juntada da petição, devendo, após os devidos registros, proceder à baixa dos autos, conforme solicitado pelo Juízo de origem.

2-Publique-se.

Em 31/10/2003.

**VALÉRIO AUGUSTO FREITAS DO CARMO**  
**Diretor-Geral de Coordenação Judiciária do TST****PROCESSO Nº TST-ROAR-5870-2002-000-06-00-2**  
**PETIÇÃO TST-P-116.600/03.4**

RECORRENTE : ANA CATARINA PINHO ANDRÉ GOMES E OUTROS

ADVOGADO(A) : DR.(\*) VALTER NONATO MEIRELES

RECORRIDO : MUNICÍPIO DE OLINDA

ADVOGADO(A) : DR.(\*) AYANNA DARLLA DE LIMA

DESPACHO

Os recursos interpostos contra decisões proferidas pelo TST devem ser apresentados nesta Corte, uma vez que não existe sistema de protocolo integrado com os Tribunais Regionais do Trabalho. Em razão disso, foi certificado, em 9/10/2003, que não houve interposição de Recurso no prazo legal, perante este Tribunal.

Pelo exposto, indefiro, de plano, o processamento do presente Agravo Regimental-AG, porque manifestamente extemporâneo.

Publique-se.

Arquive-se.

Em 30/10/2003.

**FRANCISCO FAUSTO**  
**Ministro Presidente do TST****PROCESSO Nº TST-RR-1735-1997-042-15-00-2**  
**PETIÇÃO TST-P-116.656/03.9**

RECORRENTE : SOCIEDADE RECREATIVA E DE ESPORTES DE RIBEIRÃO PRETO

ADVOGADO(A) : DR.(\*) ADILSON BASSALHO PEREIRA

RECORRIDO : JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS E OUTROS

ADVOGADO(A) : DR.(\*) VLADIMIR LAGE

DESPACHO

1-À SED para juntar.

2-Considerando o acordo noticiado, baixem-se os autos à instância de origem, para as providências que entender de direito.

3-Publique-se.

Em 31/11/2003.

**FRANCISCO FAUSTO**  
**Ministro Presidente do TST****PROC. NºTST-RR-1341/2001-074-15-00.6**

RECORRENTE : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA

ADVOGADO : DR. ROBERTO ABRAMIDES GONÇALVES E SILVA

RECORRIDO : JOSÉ MIGUEL DE SOUZA

ADVOGADO : DR. DORIVAL PARMEGIANI

**DESPACHO**

Defiro o pedido de José Miguel de Souza, determinando, com fundamento no art. 36, inc. XXX, do RITST, a extração da Carta de Sentença.

Considerando que as cópias das peças processuais indicadas na Petição TST-P-99.174/2003-4 não foram encaminhadas a esta Corte, conforme certificado a fl. 760 pelo Il.ºmº Diretor da Subsecretaria de Cadastro Processual, concedo ao requerente o prazo de cinco dias para que as apresente, salientando a necessidade de observância ao art. 590 do Código de Processo Civil.

Encaminhem-se os autos à Diretoria-Geral de Coordenação Judiciária para as providências cabíveis.

Decorrido o prazo assinalado, com ou sem apresentação das peças, o feito deve retomar sua tramitação normal.

Publique-se.

Brasília, 6 de novembro de 2003.

**FRANCISCO FAUSTO**  
**Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho****PROC. NºTST-RR-1360/2002-002-19-00.8**

RECORRENTE : COMPANHIA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA E SANEAMENTO DO ESTADO

**DE ALAGOAS - CASAL**

ADVOGADO : DR. JOSÉ RUBEM ÂNGELO

RECORRIDO : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

PROCURADOR : DR. ALPINIANO DO PRADO LOPES

RECORRIDO : LIMPEX SERVIÇOS GERAIS LTDA. E OUTROS

ADVOGADO : DR. ROSTAN MENEZES MARAVILHA

**DESPACHO**

Defiro o pedido do Ministério Público do Trabalho, determinando, com fundamento no art. 36, inc. XXX, do RITST, a extração da Carta de Sentença.

A fim de que sejam apresentadas as peças obrigatórias, concedo ao Requerente o prazo de cinco dias, salientando a necessidade de observância ao art. 590 do Código de Processo Civil.

Encaminhem-se os autos à Diretoria-Geral de Coordenação Judiciária para as providências cabíveis.

Decorrido o prazo assinalado, com ou sem apresentação das peças, o feito deve retomar sua tramitação normal.

Publique-se.

Brasília, 6 de novembro de 2003.

**FRANCISCO FAUSTO**

**Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho**

**PROC. NºTST-AIRR-1713/2000-002-15-00.0**

AGRAVANTE : BOAVA VEÍCULOS LTDA.  
ADVOGADO : DR. CLÉBER CARDOSO CAVENAGO  
AGRAVADO : LUÍS ADRIANO RAMOS  
ADVOGADA : DR.ª IZABELA M. MORAES

**DESPACHO**

Defiro o pedido de Luís Adriano Ramos, determinando, com fundamento no art. 36, inc. XXX, do RITST, a extração da Carta de Sentença.

A fim de que sejam apresentadas as peças obrigatórias, concedo ao Requerente o prazo de cinco dias, salientando a necessidade de observância ao art. 590 do Código de Processo Civil.

Encaminhem-se os autos à Diretoria-Geral de Coordenação Judiciária para as providências cabíveis.

Decorrido o prazo assinalado, com ou sem apresentação das peças, o feito deve retomar sua tramitação normal.

Publique-se.

Brasília, 6 de novembro de 2003.

**FRANCISCO FAUSTO**

**Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho**

**PROC. NºTST-RR-1812/2001-024-15-00.0**

RECORRENTE : BANESPA S.A. - SERVIÇOS TÉCNICOS, ADMINISTRATIVOS E DE

**CORRETAGEM DE SEGUROS**

ADVOGADO : DR. ROBERTO ABRAMIDES GONÇALVES E SILVA  
RECORRIDA : SILVANA VARASQUIM LUCIANO  
ADVOGADO : DR. DORIVAL PARMEGANI

**DESPACHO**

Defiro o pedido de Silvana Varasquim Luciano, determinando, com fundamento no art. 36, inc. XXX, do RITST, a extração da Carta de Sentença.

Considerando que as cópias das peças processuais indicadas na Petição nº TST-P-99.181/2003-6 não foram encaminhadas a esta Corte, conforme certificado a fl. 839 pelo Il.ºmº Diretor da Subsecretaria de Cadastramento Processual, concedo à requerente o prazo de cinco dias para que as apresente, salientando a necessidade de observância ao art. 590 do Código de Processo Civil.

Encaminhem-se os autos à Diretoria-Geral de Coordenação Judiciária para as providências cabíveis.

Decorrido o prazo assinalado, com ou sem apresentação das peças, o feito deve retomar sua tramitação normal.

Publique-se.

Brasília, 6 de novembro de 2003.

**FRANCISCO FAUSTO**

**Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho**

**PROC. NºTST-RR-4836/2000-020-09-00.7**

RECORRENTE : SONAE DISTRIBUIÇÃO BRASIL S.A.  
ADVOGADO : DR. LEO MARCOS PAIOLA  
RECORRIDA : ALESSANDRA SARZI GIULIANGELIS OCCHI  
ADVOGADOS : DR.ª ANA MARIA RIBAS MAGNO

: Dr. Vitorino Pereira da Silva

**DESPACHO**

Defiro o pedido de Alessandra Sarzi Giuliani Occhi, determinando, com fundamento no art. 36, inc. XXX, do RITST, a extração da Carta de Sentença.

Considerando que as cópias das peças processuais indicadas na Petição TST-P-79.956/2003-7 não foram encaminhadas a esta Corte, conforme certificado a fl. 444 pelo Il.ºmº Diretor da Subsecretaria de Cadastramento Processual, concedo ao requerente o prazo de cinco dias para que as apresente, salientando a necessidade de observância ao art. 590 do Código de Processo Civil.

Encaminhem-se os autos à Diretoria-Geral de Coordenação Judiciária para as providências cabíveis.

Decorrido o prazo assinalado, com ou sem apresentação das peças, o feito deve retomar sua tramitação normal.

Publique-se.

Brasília, 31 de outubro de 2003.

**FRANCISCO FAUSTO**

**Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho**

**PROC. NºTST-RR-688/2000-022-09-00.4**

RECORRENTE : BANCO DO BRASIL S.A.  
ADVOGADO : DR. AUDERI LUIZ DE MARCO  
RECORRIDA : JOSEANE ARAÚJO SCREMIN SILVA  
ADVOGADO : DR. NIVALDO MIGLIOZZI

**DESPACHO**

Joseane Araújo Scremin Silva, pela petição de fl. 539, requer a extração de Carta de Sentença. Solicita, ainda, "seja citada o reclamado, para que, querendo, ofereça embargos", bem como "seja constritado judicialmente o numerário que se encontra nos cofres da referida agência, conforme preconiza o art. 655/CPC".

Com fundamento no art. 36, inciso XXX do RITST, defiro o pedido de extração da Carta de Sentença.

Assim, porque apresentadas as peças para formação da Carta, encaminhem-se os autos à Diretoria-Geral de Coordenação Judiciária, que tomará as providências cabíveis.

Quanto aos demais pleitos, o seu exame caberá ao juízo da execução.

Prossiga o feito seus normais trâmites.

Publique-se.

Brasília, 31 de outubro de 2003.

**FRANCISCO FAUSTO**

**Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho**

**PROC. NºTST-RR-723.391/2001.5**

RECORRENTE : COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD

ADVOGADO : DR. NILTON CORREIA  
RECORRIDO : JOAQUIM DE FREITAS CARMO  
ADVOGADO : DR. FIORAVANTI FONSECA FERNANDES

**DESPACHO**

Defiro o pedido de Joaquim de Freitas Carmo, determinando, com fundamento no art. 36, inc. XXX, do RITST, a extração da Carta de Sentença.

A fim de que sejam apresentadas as peças obrigatórias, concedo ao Requerente o prazo de cinco dias, salientando a necessidade de observância ao art. 590 do Código de Processo Civil.

Encaminhem-se os autos à Diretoria-Geral de Coordenação Judiciária para as providências cabíveis.

Decorrido o prazo assinalado, com ou sem apresentação das peças, o feito deve retomar sua tramitação normal.

Publique-se.

Brasília, 6 de novembro de 2003.

**FRANCISCO FAUSTO**

**Ministro Presidente**

**PROC. NºTST-E-AIRR-741.192/2001.0**

EMBARGANTE : ENESA ENGENHARIA S.A.  
ADVOGADO : DR. MARCELO RIBAS DE AZEVEDO BRAGA

EMBARGADO : ANTONIO PEREIRA DA SILVA  
ADVOGADA : DR.ª ELISA PIO DE OLIVEIRA

**DESPACHO**

A Subseção I Especializada em Dissídios Individuais não conheceu do Recurso de Embargos interposto pela Reclamada, consoante acórdão da lavra do Ex.ºmº Ministro Carlos Alberto Reis de Paula (fls. 99-100).

Inconformada com o referido acórdão, a Embargante apresenta Agravo Regimental, pelas razões de fls. 103-5.

Indefiro, por incabível, o processamento do Agravo Regimental, porque a medida processual adotada não se presta à reforma de decisão proferida por órgão colegiado, nos termos do artigo 243 do Regulamento Interno desta Corte.

Publique-se.

Brasília, 5 de novembro de 2003.

**FRANCISCO FAUSTO**

**Ministro Presidente**

**PROC. NºTST-RR-742.331/2001.6**

RECORRENTE : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.  
ADVOGADO : DR. HÉLIO CARVALHO SANTANA  
RECORRENTE : LÚCIO DO ROSÁRIO RIBEIRO  
ADVOGADO : DR. WILLIAM JOSÉ MENDES DE SOUZA FONTES

RECORRIDOS : OS MESMOS

**DESPACHO**

Defiro o pedido de Lúcio do Rosário Ribeiro, determinando, com fundamento no art. 36, inc. XXX, do RITST, a extração da Carta de Sentença.

Considerando que as cópias das peças processuais indicadas na Petição TST-P-103.100/2003-0 não foram encaminhadas a esta Corte, conforme certificado a fl. 471 pelo Il.ºmº Diretor da Subsecretaria de Cadastramento Processual, concedo ao requerente o prazo de cinco dias para que as apresente, salientando a necessidade de observância ao art. 590 do Código de Processo Civil.

Encaminhem-se os autos à Diretoria-Geral de Coordenação Judiciária para as providências cabíveis.

Decorrido o prazo assinalado, com ou sem apresentação das peças, o feito deve retomar sua tramitação normal.

Publique-se.

Brasília, 6 de novembro de 2003.

**FRANCISCO FAUSTO**

**Ministro Presidente**

**PROC. NºTST-AIRR-793.140/2001.9**

AGRAVANTE : COMPANHIA VALE DO RIO DOCE  
ADVOGADO : DR. NILTON CORREIA  
AGRAVADO : JOSÉ CLEVES DA SILVA  
ADVOGADO : DR. ADILSON LAGE DE OLIVEIRA

**DESPACHO**

Defiro o pedido de José Cleves da Silva, determinando, com fundamento no art. 36, inc. XXX, do RITST, a extração da Carta de Sentença.

A fim de que sejam apresentadas as peças obrigatórias, concedo ao Requerente o prazo de cinco dias, salientando a necessidade de observância ao art. 590 do Código de Processo Civil.

Encaminhem-se os autos à Diretoria-Geral de Coordenação Judiciária para as providências cabíveis.

Decorrido o prazo assinalado, com ou sem apresentação das peças, o feito deve retomar sua tramitação normal.

Publique-se.

Brasília, 6 de novembro de 2003.

**FRANCISCO FAUSTO**

**Ministro Presidente**

**PROC. NºTST-AIRR e RR-807.407/2001.6**

Agravante e

RECORRIDO : BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO JUDICIAL)

**E OUTRO**

ADVOGADO : DR. VICTOR FEIJÓ FILHO

Agravado e

RECORRENTE : MÁRIO EUGÊNIO DA COSTA  
ADVOGADO : DR. CLÁUDIO GERSON DE OLIVEIRA  
RECORRIDO : HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO

ADVOGADO : DR. TOBIAS DE MACEDO

**DESPACHO**

Defiro o pedido de Mário Eugênio da Costa, determinando, com fundamento no art. 36, inciso XXX, do RITST, a extração da Carta de Sentença.

Tendo em vista a apresentação de peças para a formação da Carta, encaminhem-se os autos à Diretoria-Geral de Coordenação Judiciária para as providências cabíveis.

Após, prossiga o feito seus normais trâmites.

Publique-se.

Brasília, 6 de novembro de 2003.

**FRANCISCO FAUSTO**

**Ministro Presidente**

**PROC. NºTST-AIRR-956/1995-057-15-00.0**

AGRAVANTE : PROFORTE S.A. - TRANSPORTE DE VALORES  
ADVOGADA : DR.ª ROBERTA DE OLIVEIRA PENTEADO  
AGRAVADO : NATALÍCIO APARECIDO DOS SANTOS  
ADVOGADO : DR. ORLANDO MAURO PAULETTI

**DESPACHO**

Defiro o pedido de Natalício Aparecido dos Santos, determinando, com fundamento no art. 36, inciso XXX, do RITST, a extração da Carta de Sentença.

Tendo em vista a apresentação de peças para a formação da Carta, encaminhem-se os autos à Diretoria-Geral de Coordenação Judiciária para as providências cabíveis.

Após, prossiga o feito seus normais trâmites.

Publique-se.

Brasília, 6 de novembro de 2003.

**FRANCISCO FAUSTO**

**Ministro Presidente**

**PROC. NºTST-P-110.801/2003-0)**

REQUERENTE : FRANCISCO DANTAS LUSTOSA  
ADVOGADO : DR. JOSÉ CLETO LIMA DE OLIVEIRA  
REQUERIDO : BANCO ABN AMRO REAL S/A  
ADVOGADO : DR. JOSÉ MÁRIO PORTO JUNIOR

**DESPACHO**

Os autos da presente Carta de Sentença foram encaminhados a esta Corte em face do despacho exarado pelo Ex.ºmº Juiz Vice-Presidente do e. TRT da 13ª Região, *verbis*:

"Em face da certidão expedida pela Secretaria Judiciária, à fl. 04, noticiando que o processo a que se refere o presente pedido (TRT-AP-1167/2003) foi enviado, na mesma data do requerimento do obreiro, para o colendo Tribunal Superior do Trabalho, remetam-se os presentes autos de Carta de Sentença àquela Corte Superior Trabalhista, para análise e deliberação."

Ressalte-se que o processo mencionado no supracitado despacho (TRT-AP-1167/2003 - TRT-AP-961/2001-003-13-00-1) encontra-se nesta Corte, aguardando os registros de classificação e autuação.

Considerando que os autos principais estavam no Tribunal a quo quando protocolizado o pedido, e que a formação da Carta de Sentença perante esta Corte poderá causar transformos ao Reclamante, determino a baixa dos presentes autos àquela Corte Superior Trabalhista, juntamente com os do Processo nº TRT-AP-1167/2003 (TRT-AP-961/2001-003-13-00-1), para a adoção das providências cabíveis.

Após, o Processo nº TRT-AP-961/2001-003-13-00-1 deverá retornar a esta Corte para prosseguimento.

Publique-se.

Brasília, 31 de outubro de 2003.

**FRANCISCO FAUSTO**

**Ministro Presidente**

**PROC. NºTST-AC-47756/2002-000-00-00.2**

AUTOR : BANCO DO BRASIL S/A  
 ADVOGADA : DRA. MAYRIS ROSA BARCHINI LÉON  
 RÉU : SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE ARAÇATUBA

**DESPACHO**

Certificada, a fl. 543, a não-comprovação do recolhimento das custas processuais a que o Banco do Brasil S/A foi condenado, no importe de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais reais), determino a sua inscrição no cadastro de devedores de custas mantido pelo Tribunal Superior do Trabalho.

Por outro lado, sendo o valor do débito inferior a R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), limite mínimo sujeito à inscrição como Dívida Ativa da União, nos termos dos artigos 1º, I, e 3º da Portaria nº 289, de 31/10/97, com nova redação dada pela Portaria nº 248, de 3/8/2000, do Ministério da Fazenda, não há razão para se oficiar à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional. Após, apense-se esta Cautelar aos autos do processo do qual é dependente (Processo nº TST-ED-ROAR-717/1996-000-15-01.2 - TRT-AR-717/1996-000-15-01), conforme preceituado no art. 809 do CPC.

Publique-se.  
 Brasília, 3 de novembro de 2003.

**FRANCISCO FAUSTO**  
 Ministro Presidente

**PROC. NºTST-AC-731.794/2001.2**

AUTORA : JSC - EDITORA JORNAL DE SANTA CATARINA LTDA  
 ADVOGADO : DR. WAGNER D. GIGLIO  
 RÉU : SINDICATO DOS JORNALISTAS PROFISSIONAIS DE SANTA CATARINA  
 ADVOGADO : DR. NILTON CORREIA

**DESPACHO**

Certificada, a fl. 113, a não-comprovação do recolhimento das custas processuais a que JCS - Editora Jornal de Santa Catarina foi condenada, no importe de R\$ 200,00 (duzentos reais), determino a sua inscrição no cadastro de devedores de custas mantido pelo Tribunal Superior do Trabalho.

Por outro lado, sendo o valor do débito inferior a R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), limite mínimo sujeito à inscrição como Dívida Ativa da União, nos termos dos artigos 1º, I, e 3º da Portaria nº 289, de 31/10/97, com nova redação dada pela Portaria nº 248, de 3/8/2000, do Ministério da Fazenda, não há razão para se oficiar à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional. Após, encaminhe-se a presente cautelar ao e. TRT da 12ª Região, a fim de que proceda ao seu apensamento aos autos do processo do qual é dependente (Processo nº TST-ED-ROAR-667.952/2000.2 - TRT-AR-876/1999-000-12-00), conforme preceituado no art. 809 do CPC.

Publique-se.  
 Brasília, 3 de novembro de 2003.

**FRANCISCO FAUSTO**  
 Ministro Presidente

**PROC. NºTST-AC-740.999/2001.2**

AUTORA : COMÉRCIO E TRANSPORTE BOA ESPERANÇA LTDA  
 ADVOGADO : DR. OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ  
 RÉU : RAIMUNDO NONATO LOPES  
 ADVOGADA : DRA. MARÍLIA MENDES DE CARVALHO BONFIM

**DESPACHO**

Certificada, a fl. 326, a não-comprovação do recolhimento das custas processuais a que Raimundo Nonato Lopes foi condenado, no importe de R\$ 100,00 (cem reais), determino a sua inscrição no cadastro de devedores de custas mantido pelo Tribunal Superior do Trabalho.

Por outro lado, sendo o valor do débito inferior a R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), limite mínimo sujeito à inscrição como Dívida Ativa da União, nos termos dos artigos 1º, I, e 3º da Portaria nº 289, de 31/10/97, com nova redação dada pela Portaria nº 248, de 3/8/2000, do Ministério da Fazenda, não há razão para se oficiar à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional. Após, encaminhe-se a presente cautelar ao e. TRT da 22ª Região, a fim de que proceda ao seu apensamento aos autos do processo do qual é dependente (Processo nº TST-ED-ROAR-718.676/2000.8 - TRT-AR-2265/1999-000-22-00), conforme preceituado no art. 809 do CPC.

Publique-se.  
 Brasília, 3 de novembro de 2003.

**FRANCISCO FAUSTO**  
 Ministro Presidente

**PROC. NºTST-AC-89075/2003-000-00-00.2**

AUTORA : COMERCIAL RIZK LTDA  
 ADVOGADO : DR. WAGNER DOMINGOS SANCIO  
 RÉU : JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA  
 ADVOGADO : DR. DALTON LUIZ BORGES LOPES

**DESPACHO**

Certificada nos autos a não-comprovação do recolhimento das custas processuais a que Comercial Rizk Ltda foi condenada (fl. 61), no importe de R\$ 200,00 (duzentos reais), determino seja a referida empresa inscrita no cadastro de devedores de custas mantido pelo Tribunal Superior do Trabalho.

Dispensa-se, por outro lado, a expedição de ofício à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, uma vez que o valor do débito é inferior ao limite mínimo sujeito à inscrição como Dívida Ativa da União, conforme o disposto nos artigos 1º, I, e 3º da Portaria nº 289, de 31/10/97, com nova redação dada pela Portaria nº 248, de 3/8/2000, do Ministério da Fazenda.

Após a adoção da providência determinada, encaminhem-se os presentes autos ao Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região, para que sejam apensados aos do processo principal (TST-ROAR-644/2001-000-17-00.4 - TRT-AR-644/2001-000-17-00), nos termos do art. 809 do CPC.

Publique-se.

Brasília, 6 de novembro de 2003.

**FRANCISCO FAUSTO**  
 Ministro Presidente

**SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO****DESPACHOS****PROC-TST-Nº-ED-ED-RXOFROAG-26343/2002-900-21-00-3**

Remetente: **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª REGIÃO**

EMBARGANTES : REGINA APARECIDA DE MACÊDO E OUTROS

ADVOGADO : DR. ALEXANDRE SIMÕES LINDOSO  
 EMBARGADA : UNIÃO (UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE)

PROCURADOR : DR. MOACIR ANTÔNIO MACHADO DA SILVA

**DESPACHO**

Em observância ao princípio constitucional do contraditório e havendo postulação de atribuição de efeito modificativo à decisão ora impugnada mediante embargos declaratórios, concedo à Embargada o prazo de 5 (cinco) dias para oferecer resposta, querendo.

Publique-se.

Brasília, 05 de novembro de 2003.

**JOÃO ORESTE DALAZEN**  
 Ministro Relator

**PROCESSO-TST-Nº-ED-RXOFROAG-584008/1999.2**

Remetente: **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**

EMBARGANTES : MARIA DA CONCEIÇÃO ATAÍDE LIMA FONTINELLE E OUTROS

ADVOGADO : DR. ALEXANDRE SIMÕES LINDOSO  
 EMBARGADA : UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

PROCURADOR : DR. MOACIR ANTÔNIO MACHADO DA SILVA

**DESPACHO**

MARIA DA CONCEIÇÃO ATAÍDE LIMA FONTINELLE e OUTROS interpõem embargos de declaração contra o v. acórdão de fls. 215/221, apontando *omissão* relativa às alegações formuladas em contra-razões de recurso ordinário, de que os v. acórdãos proferidos pelo E. STF na ADIN nº 1.662-7 e na Reclamação nº 2.267/MC-MA impediriam a limitação à data-base da categoria em precatório, ainda que a decisão exequianda silenciasse a respeito de tal aspecto. Apon-tam, ainda, obscuridade quanto à aplicação da OJ nº 35 da SBDI-I em fase administrativa de precatório.

Em observância ao princípio constitucional do contraditório e havendo postulação para que se atribua efeito modificativo à decisão ora impugnada mediante embargos declaratórios, concedo à Embargada o prazo de 5 (cinco) dias para oferecer resposta, querendo.

Publique-se.

Brasília, 03 de novembro de 2003.

**JOÃO ORESTE DALAZEN**  
 Ministro Relator

**RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 961/2003**

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Pleno do Tribunal Superior do Trabalho, em sessão ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Ex.<sup>mo</sup> Sr. Ministro Francisco Fausto, Presidente do Tribunal, presentes os Ex.<sup>mos</sup> Srs. Ministros Vantuil Abdala, Vice-Presidente, Ronaldo Lopes Leal, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, Rider Nogueira de Brito, José Luciano de Castilho Pereira, Milton de Moura França, João Oreste Dalazen, Gelson de Azevedo, Carlos Alberto Reis de Paula, Ives Gandra Martins Filho, João Batista Brito Pereira, Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, José Simpliciano Fontes de Faria Fernandes, Renato de Lacerda Paiva, Emmanoel Pereira e Lelio Bentes Corrêa, e o Ex.<sup>mo</sup> Vice-Procurador-Geral do Trabalho, Dr. Otávio Brito Lopes, tendo em vista o contido no Processo nº MA-105641/2003-000-00-00.1, RESOLVEU, por unanimidade, autorizar o encaminhamento ao Congresso Nacional de Anteprojeto de Lei que trata da transformação de funções comissionadas e da criação de cargos efetivos e funções comissionadas no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Sala de Sessões, 06 de novembro de 2003.

**VALÉRIO AUGUSTO FREITAS DO CARMO**  
 Diretor-Geral de Coordenação Judiciária

**SECRETARIA DA SUBSEÇÃO II ESPECIALIZADA EM DISSÍDIOS INDIVIDUAIS****PAUTA DE JULGAMENTOS**

Pauta de Julgamento para a 31ª Sessão Ordinária da Subseção II Especializada em Dissídios Individuais a realizar-se no dia 18 de novembro de 2003 terça-feira às 09:00 horas na sala de sessões do 3º andar do Anexo I.

**1. Processo: RXOF e ROMS-78/2003-000-23-00-0 TRT da 23a. Região**

RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES

REMETENTE : TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO

RECORRENTE : ESTADO DE MATO GROSSO

PROCURADORA : DR.ª DENISE COSTA SANTOS BORRALHO

RECORRIDA : MAURICIA NERY DOS SANTOS

ADVOGADO : DR. WALTER ROSEIRO COUTINHO

AUTORIDADE : JUIZ DE EXECUÇÃO DA SECRETARIA INTEGRADA DE EXECUÇÕES - SIEX

**2. Processo: RXOFROMS-233/2002-000-23-00-7 TRT da 23a. Região**

RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA

REMETENTE : TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO

RECORRENTE : ESTADO DE MATO GROSSO

PROCURADORA : DR.ª DENISE COSTA SANTOS BORRALHO

RECORRIDO : DIMAS VAZ DA SILVA

AUTORIDADE : JUIZ DE EXECUÇÃO DA SECRETARIA INTEGRADA DE EXECUÇÕES - SIEX

**3. Processo: ROMS-291/2002-909-09-00-8 TRT da 9a. Região**

RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO

RECORRENTE : SOCIEDADE EVANGÉLICA BENEFICENTE DE LONDRINA

ADVOGADO : DR. FERNANDO BASTOS ALVES

RECORRIDA : SÔNIA APARECIDA BRAZ

ADVOGADA : DR.ª LUCIANA BETONI PAVANELLO

AUTORIDADE : JUIZ TITULAR DA 1ª VARA DO TRABALHO DE LONDRINA

**4. Processo: RXOFMS-292/2002-000-16-00-3 TRT da 16a. Região**

RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA

REMETENTE : TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

IMPETRANTE : MUNICÍPIO DE CURURUPU

IMPETRADA : CLAUDIONORA DINIZ LOPES

AUTORIDADE : JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE CURURUPU

**5. Processo: AG-ROAR-330/2002-000-15-00-3 TRT da 15a. Região**

RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES

AGRAVANTE : SERLUMA TRANSPORTE, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

ADVOGADA : DR.ª ANA PAULA DE SOUSA VEIGA SOARES

AGRAVADO : JOSÉ CÍCERO LOPES MARINHO

ADVOGADO : DR. GILBERTO ANTÔNIO COMAR

**6. Processo: ROAR-374/2002-000-03-00-9 TRT da 3a. Região**

RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA

RECORRENTES : LUIZ ANTÔNIO MARQUES E OUTROS

ADVOGADOS : DR. GERCY DOS SANTOS

RECORRIDA : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)

ADVOGADOS : DR.ª ELIZABETH CABRAL VALENTIM, DR. SADI PANSERA, DR.ª MARGONARI MARCOS VIEIRA e DR.ª MÁRCIA RODRIGUES DOS SANTOS

**7. Processo: RXOFROMS-379/2002-000-23-00-2 TRT da 23a. Região**

RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA

REMETENTE : TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO

RECORRENTE : ESTADO DE MATO GROSSO

PROCURADORA : DR.ª MARIA HELENA DOS SANTOS SOUZA

RECORRIDA : REGINA LÚCIA DIAS CORRÊA

ADVOGADO : DR. RAIMUNDO LOPES DE LIMA

AUTORIDADE : JUIZ DE EXECUÇÃO DA SECRETARIA INTEGRADA DE EXECUÇÕES - SIEX

**8. Processo: ROMS-388/2002-000-23-00-3 TRT da 23a. Região**

RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES  
 RECORRENTE : COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS EMPREGADOS DAS EMPRESAS VINCULADAS À EXPLORAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DO ESTADO DE MATO GROSSO - COOPERCEM  
 ADVOGADA : DR.ª MÁRCIA ADELHEID NANI  
 RECORRIDA : CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSES S.A. - CEMAT  
 ADVOGADOS : DR. LYCURGO LEITE NETO E DR.ª ALESSANDRA ESTEVANOVICH DE SOUZA BERTOLDI AGUILAR  
 AUTORIDADE COATORA : JUIZ TITULAR DA VARA DO TRABALHO DE TANGARÁ DA SERRA

**9. Processo: RXOF e ROMS-406/2002-000-23-00-7 TRT da 23a. Região**

RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES  
 REMETENTE : TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO  
 RECORRENTE : ESTADO DE MATO GROSSO  
 PROCURADORA : DR.ª MARIA HELENA DOS SANTOS SOUZA  
 RECORRIDA : MARIA DARCY LUZ LOPES  
 AUTORIDADE COATORA : JUIZ DE EXECUÇÃO DA SECRETARIA INTEGRADA DE EXECUÇÕES - SIEX

**10. Processo: RXOFROAG-420/2002-000-08-00-2 TRT da 8a. Região**

RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA  
 REMETENTE : TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO  
 RECORRENTE : MUNICÍPIO DE AUGUSTO CORRÊA  
 ADVOGADO : DR. JOSÉ NAZARENO NOGUEIRA LIMA  
 RECORRIDOS : JOSÉ RIBAMAR CARDOSO E OUTROS

**11. Processo: RXOF e ROMS-421/2002-000-23-00-5 TRT da 23a. Região**

RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES  
 REMETENTE : TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO  
 RECORRENTE : ESTADO DE MATO GROSSO  
 PROCURADORA : DR.ª DENISE COSTA SANTOS BORRALHO  
 RECORRIDA : IZABEL RAMALHO FERREIRA  
 AUTORIDADE COATORA : JUIZ DE EXECUÇÃO DA SECRETARIA INTEGRADA DE EXECUÇÕES - SIEX

**12. Processo: RXOFROMS-427/2002-000-23-00-2 TRT da 23a. Região**

RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA  
 REMETENTE : TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO  
 RECORRENTE : ESTADO DE MATO GROSSO  
 PROCURADORA : DR.ª MARIA HELENA DOS SANTOS SOUZA  
 RECORRIDA : DARICE MARIA FERREIRA  
 ADVOGADO : DR. WALTER ROSEIRO COUTINHO  
 AUTORIDADE COATORA : JUIZ DE EXECUÇÃO DA SECRETARIA INTEGRADA DE EXECUÇÕES - SIEX

**13. Processo: ROAR-708/2002-000-03-00-4 TRT da 3a. Região**

RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES  
 RECORRENTE : CARLOS DUARTE MORAES  
 ADVOGADO : DR. JORGE LUIZ PEREIRA  
 RECORRIDO : ENGESET - ENGENHARIA E SERVIÇOS DE TELEMÁTICA S.A.  
 ADVOGADO : DR. LUIZ OTÁVIO LUNARDI  
 RECORRIDO : TV VÍDEO CABO DE UBERLÂNDIA LTDA. - IMAGE TV  
 ADVOGADO : DR. WILLY FALCOMER FILHO

**14. Processo: ROHC-1.122/2002-000-05-00-6 TRT da 5a. Região**

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO  
 RECORRENTE : ERALDO SILVA ASSUNÇÃO  
 ADVOGADO : DR. MARCOS NAVARRO COSTA  
 AUTORIDADE COATORA : JUIZ TITULAR DA 2ª VARA DO TRABALHO DE ILHÉUS

**15. Processo: AIRO-1.220/2002-000-12-40-0 TRT da 12a. Região**

RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES  
 AGRAVANTE : BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A. - BESC  
 ADVOGADO : DR. CAIO RODRIGO NASCIMENTO  
 AGRAVADO : OSNILDO MAÇANEIRO  
 ADVOGADO : DR. ANTÔNIO CARLOS FACIOLI CHEDID

**16. Processo: ROAR-1.481/2000-000-15-00-7 TRT da 15a. Região**

RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES  
 RECORRENTE : EDITORA PESQUISA E INDÚSTRIA LTDA.  
 ADVOGADA : DR.ª ANDREA SILVA ARAUJO  
 RECORRIDO : OSVALDO CONCEIÇÃO SANTOS  
 ADVOGADO : DR. LUIZ C. CARLUCCI

**17. Processo: RXOFROAR-1.483/2002-000-21-00-5 TRT da 21a. Região**

RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES  
 REMETENTE : TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª REGIÃO  
 RECORRENTE : MUNICÍPIO DE CORONEL EZEQUIEL  
 ADVOGADO : DR. GENIVANDO DA COSTA ALVES  
 RECORRIDOS : JACINTO NUNES DA SILVA E OUTRO  
 ADVOGADA : DR.ª PATRÍCIA SAZES MEDEIROS

**18. Processo: ROAR-1.767/2000-000-15-00-2 TRT da 15a. Região**

RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES  
 RECORRENTE : SINDICATO DOS TRABALHORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE ITATIBA E REGIÃO  
 ADVOGADOS : DR. ÁLVARO FERREIRA EGEE E DR. ALMIR PAZZIANOTTO PINTO  
 RECORRIDO : MARCO ANTÔNIO FERREIRA  
 ADVOGADO : DR. JOÃO ARMANDO ASSIS DA SILVA

**19. Processo: RXOFROAR-1.796/2002-000-07-00-0 TRT da 7a. Região**

RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA  
 REMETENTE : TRT DA 7ª REGIÃO  
 RECORRENTE : UNIÃO FEDERAL - EXTINTA SUNAB  
 PROCURADOR : DR. MOACIR ANTÔNIO MACHADO DA SILVA  
 RECORRIDO : SINDICATO DOS TRABALHADORES DO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO CEARÁ - SINTSEF / CE  
 ADVOGADA : DR.ª FRANCISCA LIDUÍNA RODRIGUES CARNEIRO

**20. Processo: ROAR-2.178/2001-000-15-00-2 TRT da 15a. Região**

RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO  
 RECORRENTE : ALCIDES DEL LAMA  
 ADVOGADOS : DR. MÁRIO DE MENDONÇA NETTO E DR.ª RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES  
 RECORRIDO : BANCO DO BRASIL S.A.  
 ADVOGADOS : DR. JOSÉ APARECIDO BUIN E DR.ª MAYRIS ROSA BARCHINI LÉON

**21. Processo: ROAR-4.989/2002-900-05-00-7 TRT da 5a. Região**

RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES  
 RECORRENTE : EDILCE JOANA MALTA SOUZA - HOTEL CENTRAL  
 ADVOGADO : DR. ANTÔNIO WILSON PIRES FERREIRA  
 RECORRIDO : JOSIAS ALVES DE ALMEIDA

**22. Processo: ROAR-5.071/2002-900-21-00-8 TRT da 21a. Região**

RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA  
 RECORRENTE : ÁLCALIS DO RIO GRANDE DO NORTE S.A. - ALCANORTE  
 ADVOGADO : DR. FERNANDO ANTÔNIO DE OLIVEIRA E SILVA  
 RECORRIDO : CLÁUDIO GOMES BARBOSA  
 ADVOGADO : DR. MANOEL BATISTA DANTAS NETO

**23. Processo: ROAR-6.011/2002-909-09-00-5 TRT da 9a. Região**

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO  
 RECORRENTE : BANCO DO BRASIL S.A.  
 ADVOGADAS : DR.ª CARMEN FRANCISCA WOITOWICZ DA SILVEIRA E DR.ª SONNY STEFANI  
 RECORRIDA : JANE YAYOI NITTA  
 ADVOGADO : DR. ANTÔNIO CARLOS DE LIMA

**24. Processo: RXOF e ROAR-6.209/2002-909-09-00-9 TRT da 9a. Região**

RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES  
 REMETENTE : TRT DA 9ª REGIÃO  
 RECORRENTE : UNIÃO FEDERAL - EXTINTO BANCO NACIONAL DE CRÉDITO COOPERATIVO S.A. - BNCC  
 PROCURADOR : DR. MOACIR ANTÔNIO MACHADO DA SILVA  
 RECORRIDO : SÉRGIO MAREGA  
 ADVOGADA : DR.ª VÂNIA REGINA SILVEIRA QUEIROZ

**25. Processo: ROMS-10.131/2002-000-22-00-5 TRT da 22a. Região**

RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES  
 RECORRENTE : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT  
 ADVOGADA : DR.ª SANDRA PINHEIRO DE OLIVEIRA  
 RECORRIDAS : KATIÚCIA NAMYE VAZ DE SOUSA E OUTRA  
 AUTORIDADE COATORA : JUIZ TITULAR DA 3ª VARA DO TRABALHO DE TERESINA

**26. Processo: RXOFROMS-10.173/2002-000-22-00-6 TRT da 22a. Região**

RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA  
 REMETENTE : TRT DA 22ª REGIÃO  
 RECORRENTE : ESTADO DO PIAUÍ  
 PROCURADOR : DR. RAIMUNDO NONATO VARANDA  
 RECORRIDA : ERONDICE FERREIRA DE SOUSA  
 AUTORIDADE COATORA : JUIZ TITULAR DA 1ª VARA DO TRABALHO DE TERESINA

**27. Processo: RXOF e ROMS-20.023/2003-000-20-00-2 TRT da 20a. Região**

RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES  
 REMETENTE : TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 20ª REGIÃO  
 RECORRENTE : MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA  
 ADVOGADO : DR. JOÃO BOSCO TAVARES DE MATOS  
 RECORRIDO : MARIA INÊS SANTOS DE OLIVEIRA  
 ADVOGADO : DR. JOSÉ AUGUSTO PEREIRA  
 AUTORIDADE COATORA : JUIZ TITULAR DA VARA DO TRABALHO DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA

**28. Processo: ROAR-22.735/2002-900-21-00-3 TRT da 21a. Região**

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO  
 RECORRENTE : BANCO DO BRASIL S.A.  
 ADVOGADOS : DR. JANDUHI MEDEIROS DE SOUZA E SILVA E DR.ª CARMEN FRANCISCA WOITOWICZ DA SILVEIRA  
 RECORRIDO : SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
 ADVOGADO : DR. MARCOS VINÍCIO SANTIAGO DE OLIVEIRA

**29. Processo: AR-32.278/2002-000-00-00-6**

RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO  
 REVISOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES  
 AUTORES : MARILENE TAVARES DE MELLO E OUTROS  
 ADVOGADAS : DR.ª ISIS MARIA BORGES DE RESENDE E DR.ª SIMONE DE SOUSA TORRES  
 RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADOS : DR. WESLEY CARDOSO DOS SANTOS E DR. ANDRÉ YOKOMIZO ACEIRO

**30. Processo: ROAR-33.776/2002-900-02-00-9 TRT da 2a. Região**

RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES  
 RECORRENTE : TÚLIO SÉRGIO BULCÃO  
 ADVOGADOS : DR. JOSÉ TÔRRES DAS NEVES, DR.ª SANDRA MÁRCIA C. TÔRRES DAS NEVES E DR.ª ROSELI LAVARDI BELLINI  
 RECORRIDO : INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR SENADOR FLÁQUER DE SANTO ANDRÉ S/C LTDA.  
 ADVOGADO : DR. CLÓVIS SILVEIRA SALGADO



**31. Processo: ROAR-38.992/2002-900-03-00-5 TRT da 3a. Região**

RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES  
RECORRENTE : LUIZ HENRIQUE RODRIGUES  
ADVOGADO : DR. CLÉVER ALVES DE ARAÚJO  
RECORRIDO : JOSÉ DA CONCEIÇÃO QUEIROZ  
ADVOGADA : DR.ª MORISA MARTINS JAJAH

**32. Processo: RXOFROAR-40.251/2001-000-05-00-9 TRT da 5a. Região**

RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA  
REMETENTE : TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO  
RECORRENTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA - UFBA  
PROCURADOR : DR. JURACI FIORI BORGES DE BARROS  
RECORRIDOS : ERALDINA DA CONCEIÇÃO E OUTROS  
ADVOGADO : DR. HÉLBIO CERQUEIRA SOARES PALMEIRA

**33. Processo: ROAR-40.862/1998-000-05-00-0 TRT da 5a. Região**

RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA  
RECORRENTE : ARIVALDO JOSÉ VELOSO  
ADVOGADO : DR. VICENTE PAULO OLIVA E SILVA  
RECORRIDO : CIQUINE - COMPANHIA PETROQUÍMICA  
ADVOGADO : DR. FERNANDO DOS SANTOS CORDEIRO

**34. Processo: RXOFROMS-47.041/2002-900-22-00-3 TRT da 22a. Região**

RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA  
REMETENTE : TRT DA 22ª REGIÃO  
RECORRENTE : ESTADO DO PIAUÍ  
PROCURADOR : DR. RAIMUNDO NONATO VARANDA  
RECORRIDO : JOÃO OLIVEIRA DA SILVA  
AUTORIDADE : JUIZ TITULAR DA 3ª VARA DO TRABALHO DE TERESINA

**35. Processo: CC-56.632/2002-000-00-00-8 TRT da 1a. Região**

RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA  
SUSCITANTE : JUIZ TITULAR DA 34ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO - TRT DA 1ª REGIÃO  
SUSCITADO : JUIZ TITULAR DA 23ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO - TRT DA 2ª REGIÃO

**36. Processo: ROAR-61.010/2002-900-07-00-7 TRT da 7a. Região**

RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO  
RECORRENTE : JUCELY DA SILVA FARIAS  
ADVOGADA : DR.ª MARIA DE FÁTIMA PINHEIRO  
RECORRIDO : VICENTE HOLANDA MENDES  
ADVOGADO : DR. FRANCISCO TADEU CARNEIRO ANGELIM

**37. Processo: RXOFMS-68.212/2002-900-16-00-0 TRT da 16a. Região**

RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA  
REMETENTE : TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO  
IMPETRANTE : MUNICÍPIO DE PALMEIRÂNDIA  
ADVOGADO : DR. JOSÉ DE RIBAMAR REIS SOARES  
INTERESSADO : ADAILTON COQUEIRO PINHEIRO  
AUTORIDADE : JUIZ TITULAR DA VARA DO TRABALHO DE PINHEIRO

**38. Processo: AG-ROMS-72.922/2003-900-04-00-1 TRT da 4a. Região**

RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO  
AGRAVANTE : PAULO RICARDO SIQUEIRA  
ADVOGADOS : DR. CELSO FERRAREZE, DR. GILBERTO RODRIGUES DE FREITAS, DR. PAULO DE FREITAS SOLLER E DR.ª CÁTIA RAQUEL ESCOBAR PINZON ZABKA  
AGRAVADO : BANCO DO BRASIL S.A.  
ADVOGADAS : DR.ª SUSETE ESTER GRINGS E DR.ª MAYRIS ROSA BARCHINI LÉON

**39. Processo: RXOFROAR-73.303/2003-900-11-00-6 TRT da 11a. Região**

RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA  
REMETENTE : TRT DA 11ª REGIÃO  
RECORRENTE : MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT  
ADVOGADA : DR.ª MARIA IRACEMA PEDROSA  
RECORRIDO : ODINEY SOARES DE SOUZA

**40. Processo: RXOFROMS-74.172/2003-900-22-00-4 TRT da 22a. Região**

RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA  
REMETENTE : TRT DA 22ª REGIÃO  
RECORRENTE : ESTADO DO PIAUÍ  
PROCURADOR : DR. RAIMUNDO NONATO VARANDA  
RECORRIDA : ERONDICE FERREIRA DE SOUSA  
AUTORIDADE : JUIZ TITULAR DA 1ª VARA DO TRABALHO DE TERESINA

**41. Processo: CC-77.074/2003-000-00-00-5**

RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA  
SUSCITANTE : JUIZ TITULAR DA 3ª VARA DO TRABALHO DE RIBEIRÃO PRETO/SP  
SUSCITADO : JUIZ TITULAR DA 4ª VARA DO TRABALHO DE UBERLÂNDIA/MG

**42. Processo: AC-86.241/2003-000-00-00-9**

RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO  
AUTOR : SERVIÇO SOCIAL DA INDUSTRIAL - SESI  
ADVOGADO : DR. MICAEL GALHANO FEIJÓ  
RÉU : ONEY SANTANA COELHO CONCEIÇÃO  
ADVOGADO : DR. JOÃO BATISTA DOS ANJOS

**43. Processo: CC-87.928/2003-000-00-00-1**

RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA  
SUSCITANTE : JUIZ TITULAR DA 1ª VARA DO TRABALHO DE RESENDE / RJ  
SUSCITADO : JUIZ TITULAR DA 1ª VARA DO TRABALHO DE TAUBATÉ / SP

**44. Processo: ROAR-89.738/2003-900-01-00-7 TRT da 1a. Região**

RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES  
RECORRENTE : REAL GRANDEZA - FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL  
ADVOGADO : DR. RENATO ARIAS SANTISO  
RECORRIDOS : OLAVO PINHEIRO E OUTROS  
ADVOGADO : DR. LEONARDO SAYÃO

**45. Processo: RXOFROAR-91.652/2003-900-24-00-9 TRT da 24a. Região**

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO  
REMETENTE : TRT DA 24ª REGIÃO  
RECORRENTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA  
PROCURADORA : DR.ª MARTA FREIRE DE BARROS RE-FUNDINI  
RECORRIDOS : ALÍPIO MIRANDA DOS SANTOS E OUTROS  
ADVOGADO : DR. LUIZ AUDÍZIO GOMES

**46. Processo: ROMS-91.948/2003-900-02-00-0 TRT da 2a. Região**

RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES  
RECORRENTE : SOCIEDADE ISRAELITA DE BENEFICÊNCIA BEIT CHABAD DO BRASIL  
ADVOGADO : DR. ENIO RODRIGUES DE LIMA  
RECORRIDA : ADRIANA DI LORENZO  
AUTORIDADE : JUIZ TITULAR DA 52ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO

**47. Processo: ROMS-92.254/2003-900-02-00-0 TRT da 2a. Região**

RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES  
RECORRENTE : MARCOS ANTÔNIO SIMÕES  
ADVOGADO : DR. NIEMER NUNES  
RECORRIDO : ÓRGÃO DE GESTÃO DE MÃO-DE-OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO DO PORTO ORGANIZADO DE SANTOS - OGMO/SANTOS  
ADVOGADO : DR. ANTÔNIO BARJA FILHO  
AUTORIDADE : JUIZ TITULAR DA 3ª VARA DO TRABALHO DE SANTOS

**48. Processo: CC-99.099/2003-000-00-00-0**

RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA  
SUSCITANTE : JUIZ TITULAR DA VARA DO TRABALHO DE SANTANA DO PARNAÍBA - SP  
SUSCITADO : JUIZ TITULAR DA 1ª VARA DO TRABALHO DE LAGES

**49. Processo: ROMS-99.385/2003-900-02-00-8 TRT da 2a. Região**

RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES  
RECORRENTE : MILFLEX INDÚSTRIAS QUÍMICAS LTDA  
ADVOGADO : DR. JOSÉ ANTÔNIO DE GOUVÊA  
RECORRIDO : FÁBIO ROBERTO FABBRI  
ADVOGADO : DR. VLADEMIR DE FREITAS  
AUTORIDADE : JUIZ TITULAR DA 13ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO

**50. Processo: ROAR-537.679/1999-3 TRT da 2a. Região**

RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA  
RECORRENTE : COMPANHIA SAYONARA INDUSTRIAL  
RECORRIDO : ADRIANO TIRONI JÚNIOR  
ADVOGADO : DR. JOSÉ ROBERTO VINHA

**51. Processo: ROAR-581.562/1999-6 TRT da 8a. Região**

RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA  
RECORRENTE : EXPORTADORA MUTRAN LTDA.  
ADVOGADA : DR.ª PAULA FRASSINETTI MATTOS  
RECORRIDO : LUIZ FERREIRA CORREA  
ADVOGADO : DR. RAIMUNDO RUBENS FAGUNDES LOPES

**52. Processo: RXOFROAG-589.375/1999-1 TRT da 23a. Região**

RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA  
REMETENTE : TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO  
RECORRENTE : ESTADO DE MATO GROSSO  
PROCURADOR : DR. DEUSDETE PEDRO DE OLIVEIRA  
RECORRIDA : MARIA MADALENA SILVA  
ADVOGADO : DR. CLÁUDIO CÉZAR FIM

**53. Processo: ROAR-599.183/1999-5 TRT da 15a. Região**

RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA  
RECORRENTE : BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A.  
ADVOGADO : DR. CARLOS EDUARDO G. VIEIRA MARTINS  
RECORRIDO : SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS  
ADVOGADOS : DR. JOSÉ TÔRRES DAS NEVES E DR. HÉLIO CARVALHO SANTANA

**54. Processo: ROAR-604.291/1999-9 TRT da 3a. Região**

RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA  
RECORRENTE : JOSÉ BATISTA DE SOUSA  
ADVOGADA : DR.ª ANA MARIA CALHEIROS CASIMIRO  
RECORRIDO : ROSÂNGELA RABELLO PIEVE  
ADVOGADO : DR. JOSÉ FRANCISCO DAS CHAGAS

**55. Processo: AR-610.614/1999-7**

RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO  
REVISOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES  
AUTORA : UNIÃO FEDERAL  
ADVOGADO : DR. RENATO AUGUSTO D PINHEIRO  
PROCURADOR : DR. MOACIR ANTÔNIO MACHADO DA SILVA  
RÉUS : FRANCISCO DE ASSIS MARTINS VIEIRA E OUTROS  
ADVOGADO : DR. GIBRAN MOYSÉS FILHO

**56. Processo: ROAR-643.860/2000-4 TRT da 15a. Região**

RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA  
RECORRENTE : MARIA APARECIDA NUCITELLI GONÇALVES  
ADVOGADO : DR. MAURÍCIO ARAÚJO DOS REIS  
RECORRIDA : EMBRASA - EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO LTDA.  
ADVOGADO : DR. LUIZ GONZAGA DA SILVA JÚNIOR

**57. Processo: RXOFROAR-645.050/2000-9 TRT da 3a. Região**

RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO  
REMETENTE : TRT DA 3ª REGIÃO  
RECORRENTE : MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO - MG  
ADVOGADO : DR. ISRAEL MENDONÇA SOUZA  
RECORRIDO : CLEBER BRAGA DE FREITAS  
ADVOGADO : DR. CARLOS ALBERTO CAMÊLO

**58. Processo: AR-688.688/2000-2**

RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA  
 REVISOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN  
 AUTOR : ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
 PROCURADOR : DR. RAUL CAZAROTTO  
 RÉUS : ANA MARIA VAZ DA SILVA E OUTROS  
 ADVOGADO : DR. ROBERTO DE FIGUEIREDO CALDAS

**59. Processo: AR-749.515/2001-7**

RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO  
 REVISOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES  
 AUTORA : MICHELI ARA (ESPÓLIO DE)  
 ADVOGADOS : DR. RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES, DR. MARCOS SCHWARTSMAN E DR. SID H. RIEDEL DE FIGUEIREDO  
 RÉ : TÊXTIL SANTA CATARINA LTDA.  
 ADVOGADO : DR. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL

**60. Processo: AR-750.247/2001-1**

RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN  
 REVISOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN  
 AUTORA : UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL - UFRGS  
 PROCURADORES : DR. MOACIR ANTÔNIO MACHADO DA SILVA E DR. RENATO DE CASTRO MOREIRA  
 RÉUS : EDILOR DA ROCHA PORTELA E OUTROS  
 ADVOGADOS : DR.ª PAULA FRASSINETTI VIANA ATTA, DR. MILTON JOSÉ MUNHOZ CAMARGO, DR. AMARILDO MACIEL MARTINS, DR. ROBERTO DE FIGUEIREDO CALDAS E DR.ª ILKA TEODORO

**61. Processo: A-ROMS-774.311/2001-1 TRT da 3a. Região**

RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES  
 AGRAVANTE : JOHN SOMERS ESTANHOS LTDA.  
 ADVOGADO : DR. JOSÉ ROBERTO BORBA  
 AGRAVADO : RONALDO ZANSÁVIO

**62. Processo: ROAR-802.071/2001-7 TRT da 3a. Região**

RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES  
 RECORRENTE : DUCK'S INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.  
 ADVOGADOS : DR. MARCELO RIBAS DE AZEVEDO BRAGA E DR. AFONSO MARIA VAZ DE RESENDE  
 RECORRIDO : IRAM OLIVEIRA DE LIMA  
 ADVOGADO : DR. HUMBERTO MARCIAL FONSECA

**63. Processo: AG-ROAR-809.819/2001-7 TRT da 2a. Região**

RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES  
 AGRAVANTE : INDÚSTRIA FILIZOLA S.A.  
 ADVOGADO : DR. MAURÍCIO GRANADEIRO GUIMARÃES  
 AGRAVADO : JOVITO PEREIRA DE FREITAS  
 ADVOGADA : DR.ª SÍLVIA IVONE DE ALMEIDA BARROS

**64. Processo: ROAR-810.920/2001-4 TRT da 12a. Região**

RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA  
 RECORRENTES : JOSÉ AMAURI ANTUNES DE SOUZA E OUTRO  
 ADVOGADO : DR. EDUARDO L. MUSSI  
 RECORRIDO : ZALI DE SOUZA FRECCIA  
 ADVOGADO : DR. UMBERTO GRILLO  
 RECORRIDA : MARLENE DOS SANTOS NUNES  
 ADVOGADO : DR. CLÓVIS DAMACENO PAZ  
 RECORRIDO : PEDRO JOÃO DA SILVA  
 ADVOGADO : DR. AMARILDO DE MELO  
 RECORRIDOS : MARTINHO VIEIRA E OUTROS

Os processos constantes desta pauta que não forem julgados na sessão a que se referem ficam automaticamente adiados para as próximas que se seguirem, independentemente de nova publicação.

SEBASTIÃO DUARTE FERRO  
 Diretor da Secretaria da Subseção II  
 Especializada em Dissídios Individuais

## SECRETARIA DA 2ª TURMA

## DESPACHOS

**PROC. Nº TST-ED-RR-719.142/2000.9 TRT-13ª Região**

EMBARGANTE : FERNANDO VILAR  
 ADVOGADO : DR. HÉLIO CARVALHO SANTANA  
 EMBARGADO : BANCO DO ESTADO DA PARAÍBA S.A. - PARAIBAN  
 ADVOGADOS : DRS. MÁRCIA LYRA BERGAMO, HÉLIO CARVALHO SANTANA, OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ  
 EMBARGADO : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO  
 PROCURADOR : DR. MÁRCIO ROBERTO DE FREITAS EVANGELISTA

## DESPACHO

1. Trata-se de embargos de declaração interpostos pelo recorrente, com pedido de efeito modificativo.
2. Em observância à Orientação Jurisprudencial nº 142 da Colenda Subseção I Especializada em Dissídios Individuais (SBDI-I) deste Tribunal, concedo aos recorridos o prazo de 5 (cinco) dias para que se manifestem a respeito.
3. Escoado o prazo, voltem os autos conclusos.
4. Publique-se.

Brasília, 6 de novembro de 2003.

DECIO SEBASTIÃO DAIDONE  
 Juiz Convocado - Relator

## SECRETARIA DA 3ª TURMA

Processos redistribuídos no âmbito da 3a. Turma.

RELATOR : J.C. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA

Processo : A-AC - 85820 / 2003 . 4 - TRT da 17ª Região

AGRAVANTE(S) : ELUMA S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO  
 ADVOGADO : MARIA CRISTINA DA COSTA FONSECA  
 AGRAVADO(S) : ETEVALDO CLEMENTINO DE OLIVEIRA E OUTRO  
 RELATOR : J.C. ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA

Processo : AIRR - 1484 / 1998 . 4 - TRT da 17ª Região

AGRAVANTE(S) : ELUMA S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO  
 ADVOGADO : MARIA CRISTINA DA COSTA FONSECA  
 AGRAVADO(S) : ETEVALDO CLEMENTINO DE OLIVEIRA E OUTRO  
 ADVOGADO : FRANCISCO CARLOS DE MORAIS SILVA  
 RELATOR : MINISTRO CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA

Processo : RR - 107 / 1998 . 0 - TRT da 15ª Região

RECORRENTE(S) : VANDERLEI LOPES  
 ADVOGADO : ESTELA REGINA FRIGERI  
 RECORRIDO(S) : CITROSUCO PAULISTA S.A.  
 ADVOGADO : ALESSANDRA MAGALHÃES  
 RECORRIDO(S) : COOPERATIVA DE MÃO DE OBRA RURAL - COOPMOR  
 RELATOR : MINISTRO CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA

Processo : RR - 768535 / 2001 . 4 - TRT da 17ª Região

RECORRENTE(S) : ELUMA S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO  
 ADVOGADO : MARIA CRISTINA DA COSTA FONSECA  
 RECORRIDO(S) : ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO RODRIGUES  
 ADVOGADO : JOÃO BATISTA DALAPÍCOLA SAMPAIO  
 RELATORA : J.C. DORA MARIA DA COSTA

Processo : AIRR - 2384 / 2000 . 5 - TRT da 2ª Região

AGRAVANTE(S) : BANCO BILBAO VIZCAYA ARGENTARIA BRASIL S.A.  
 ADVOGADO : CARLOS GILBERTO CIAMPAGLIA  
 AGRAVADO(S) : FERNANDA VENDRAMINI  
 ADVOGADO : MANOEL GREGÓRIO CASTELLAR PINHEIRO  
 RELATORA : J.C. DORA MARIA DA COSTA

Processo : AIRR - 94 / 2001 . 4 - TRT da 15ª Região

AGRAVANTE(S) : FISCHER S.A. AGROPECUÁRIA  
 ADVOGADO : PRISCILA MORENO SALVADOR  
 AGRAVADO(S) : PAULO PEREIRA DA SILVA  
 ADVOGADO : JORGE NERY DE OLIVEIRA FILHO  
 RELATORA : MINISTRO MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI

Processo : AIRR e RR - 18979 / 2002 . 5 - TRT da 2ª Região

AGRAVANTE(S) E : RÁDIO E TELEVISÃO BANDEIRANTES RECORRIDO(S) LTDA.  
 ADVOGADO : ROGÉRIO AVELAR  
 AGRAVADO(S) E : ALBERTO LUCHETTI NETO  
 RECORRENTE(S)  
 ADVOGADO : LUIS CARLOS MORO  
 RELATORA : J.C. WILMA NOGUEIRA DE ARAÚJO VAZ DA SILVA

Processo : AIRR - 77921 / 2003 . 4 - TRT da 2ª Região

AGRAVANTE(S) : BANCO BILBAO VIZCAYA ARGENTARIA BRASIL S.A.  
 ADVOGADO : ASSAD LUIZ THOMÉ  
 AGRAVADO(S) : RONILDO ALMEIDA IANELLI  
 ADVOGADO : SANDRA ROSELI ANDRADE DA COSTA E SILVA

Brasília, 10 de novembro de 2003.

MARIA ALDAH ILHA DE OLIVEIRA  
 Diretora da Secretaria da 3ª Turma

## SECRETARIA DA 4ª TURMA

Intimações em conformidade com os artigos 236 e 237 do Regimento Interno do TST:

## CERTIDÃO DE JULGAMENTO

**PROCESSO: AIRR - 606/2001-061-19-40.5**

CERTIFICO que a 4a. Turma do Tribunal Superior do Trabalho, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Exmo. Ministro Milton de Moura França, presentes a Exma. Juíza Convocada Maria do Perpétuo Socorro Wanderley de Castro, Relatora, o Exmo. Ministro Ives Gandra Martins Filho e a Exma. Subprocuradora-Geral do Trabalho, Dra. Maria Aparecida Gugel, DECIDIU, por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo (33ª Sessão Ordinária, a ser realizada em 19/11/03, às 9h00), reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este.

AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE TRAIPU  
 ADVOGADO : DR. BRUNO CONSTANT MENDES LÔBO  
 AGRAVADO(S) : MARIA ENES PEREIRA DOS SANTOS  
 ADVOGADA : DRA. KARLA HELENA BOMFIM BELO

Para constar, lavro a presente certidão, do que dou fé.  
 Sala de Sessões, 05 de novembro de 2003.

Raul Roa Calheiros  
 Diretor da Secretaria da 4ª Turma

## CERTIDÃO DE JULGAMENTO

**PROCESSO: AIRR e RR - 777.424/2001.1**

CERTIFICO que a 4a. Turma do Tribunal Superior do Trabalho, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Exmo. Ministro Milton de Moura França, presentes o Exmo. Ministro Ives Gandra Martins Filho, Relator, a Exma. Juíza Convocada Maria do Perpétuo Socorro Wanderley de Castro e a Exma. Subprocuradora-Geral do Trabalho, Dra. Maria Aparecida Gugel, DECIDIU, por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo (33ª Sessão Ordinária, a ser realizada em 19/11/03, às 9h00), reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este.

AGRAVANTE(S) E : DELSON BOTELHO DA FONSECA RECORRIDO(S)  
 ADVOGADO : DR. SÉRCIO DA SILVA PEÇANHA  
 AGRAVADO(S) E : COMPANHIA VALE DO RIO DOCE RECORRENTE(S)  
 ADVOGADA : DRA. LÍDIA KAORU YAMAMOTO  
 ADVOGADO : DR. MARCO AURÉLIO SALLES PINHEIRO

Para constar, lavro a presente certidão, do que dou fé.  
 Sala de Sessões, 05 de novembro de 2003.

Raul Roa Calheiros  
 Diretor da Secretaria da 4ª Turma

## CERTIDÃO DE JULGAMENTO

**PROCESSO: AIRR - 787.444/2001.8**

CERTIFICO que a 4a. Turma do Tribunal Superior do Trabalho, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Exmo. Ministro Ives Gandra Martins Filho, presentes o Exmo. Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Relator, a Exma. Juíza Convocada Maria do Perpétuo Socorro Wanderley de Castro e a Exma. Subprocuradora-Geral do Trabalho, Dra. Maria Aparecida Gugel, DECIDIU, por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo (33ª Sessão Ordinária, a ser realizada em 19/11/03, às 9h00), reautuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este.

AGRAVANTE(S) : SOCIEDADE TEUTO BRASILEIRA DE COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA. - SOTEBRA  
 ADVOGADA : DRA. NEUZA MARIA LIMA PIRES DE GODOY  
 AGRAVADO(S) : PEDRO DA CRUZ  
 ADVOGADO : DR. LUIZ CARLOS GOMES DE SÁ

Para constar, lavro a presente certidão, do que dou fé.  
 Sala de Sessões, 05 de novembro de 2003.

RAUL ROA CALHEIROS  
 Diretor da Secretaria da 4ª Turma

## PAUTA DE JULGAMENTOS

Pauta de Julgamento para a 33a. Sessão Ordinária da 4a. Turma do dia 19 de novembro de 2003 às 09h00

Processo: AIRR-7/2002-004-23-40-6 TRT da 23a. Região

RELATOR : JUÍZA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO (CONVOCADA)  
 AGRAVANTE(S) : GILSON ALFREDO MORETTI LTDA. - TRANSETE TRANSPORTES SEGUROS  
 ADVOGADO : DR(A). MANOEL AUGUSTO DE FIGUEIREDO COELHO  
 AGRAVADO(S) : DIRCEU SEBASTIÃO SILVA  
 ADVOGADO : DR(A). VALDECIR CALÇA

Processo: AIRR-14/2001-006-13-40-4 TRT da 13a. Região

RELATOR : JUÍZA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO (CONVOCADA)  
 AGRAVANTE(S) : BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.  
 ADVOGADA : DR(A). NAZIENE BEZERRA FARIAS DE SOUZA  
 AGRAVADO(S) : JOSÉ ZENILDO MARQUES NEVES  
 ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ZENILDO MARQUES NEVES

Processo: AIRR-128/2000-006-17-00-7 TRT da 17a. Região

RELATOR : JUIZ LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO (CONVOCADO)  
 AGRAVANTE(S) : GRUPO TAVARES & SANTOS DE SERVIÇOS ESPECIAIS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.  
 ADVOGADA : DR(A). LENITA ALVAREZ DA SILVA TEIXEIRA  
 AGRAVADO(S) : ALOEDES LUIZ DE SOUZA  
 ADVOGADO : DR(A). AÉRCIO BARCELOS MUNIZ

Processo: AIRR-147/2002-906-06-40-3 TRT da 6a. Região

RELATOR : JUIZ LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO (CONVOCADO)  
 AGRAVANTE(S) : SOSERVI - SOCIEDADE DE SERVIÇOS GERAIS LTDA.  
 ADVOGADO : DR(A). ALEXANDRE CÉSAR FIGUERE DO SILVA  
 AGRAVADO(S) : RICARDO MANOEL FERREIRA SILVA  
 ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO DOMINGOS MACHADO DA SILVA

Processo: AIRR-156/1990-003-03-40-3 TRT da 3a. Região

RELATOR : JUÍZA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO (CONVOCADA)  
 AGRAVANTE(S) : UNIÃO FEDERAL (EXTINTO INAMPS)  
 PROCURADOR : DR(A). MOACIR ANTÔNIO MACHADO DA SILVA  
 AGRAVADO(S) : IVANA BATISTA CARLOS E OUTROS  
 ADVOGADO : DR(A). SAULO VEIGA

Processo: AIRR-167/2002-072-15-00-2 TRT da 15a. Região

RELATOR : JUIZ LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO (CONVOCADO)  
 AGRAVANTE(S) : JOSÉ APARECIDO DE LIMA  
 ADVOGADO : DR(A). MANOEL FRANCISCO DA SILVA  
 AGRAVADO(S) : MARCO FERNANDO GARMS E OUTRO (CONDOMÍNIO AGRÍCOLA CANAÃ)  
 ADVOGADO : DR(A). LOURIVAL GASBARRO

Processo: AIRR-206/1989-024-01-40-0 TRT da 1a. Região

RELATOR : JUÍZA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO (CONVOCADA)  
 AGRAVANTE(S) : UNIÃO FEDERAL  
 PROCURADOR : DR(A). ANTÔNIO CESAR SILVA MALLET  
 AGRAVADO(S) : GERALDO NOGUEIRA DA SILVA  
 ADVOGADO : DR(A). GIBRAN MOYSÉS FILHO

Processo: AIRR-218/2002-004-07-40-6 TRT da 7a. Região

RELATOR : JUÍZA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO (CONVOCADA)  
 AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADA : DR(A). DAYANE DE CASTRO CARVALHO  
 AGRAVADO(S) : MANOEL ALVES SANTOS  
 ADVOGADO : DR(A). CARLOS EUDENES GOMES DA FROTA

Processo: AIRR-234/2002-094-03-40-6 TRT da 3a. Região

RELATOR : JUIZ JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI (CONVOCADO)  
 AGRAVANTE(S) : SAINT-GOBAIN CANALIZAÇÃO S.A. E OUTRA  
 ADVOGADO : DR(A). CRISTIANO MAYRINK DE OLIVEIRA  
 AGRAVADO(S) : ANTÔNIO NASCIMENTO DE OLIVEIRA  
 ADVOGADO : DR(A). EDSON DE MORAES

Processo: AIRR-342/1990-008-01-40-5 TRT da 1a. Região

RELATOR : JUÍZA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO (CONVOCADA)  
 AGRAVANTE(S) : UNIÃO FEDERAL  
 PROCURADOR : DR(A). ANTÔNIO CESAR SILVA MALLET  
 AGRAVADO(S) : SARA TAVARES  
 ADVOGADO : DR(A). MAURO ROBERTO GOMES DE MATTOS

Processo: AIRR-374/2000-115-15-00-9 TRT da 15a. Região

RELATOR : JUIZ LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO (CONVOCADO)  
 AGRAVANTE(S) : ODAIR JOSÉ DA ROCHA  
 ADVOGADO : DR(A). ODILO DIAS  
 AGRAVADO(S) : CASA BAHIA COMERCIAL LTDA.  
 ADVOGADA : DR(A). ZENAIDE HERNANDEZ

Processo: AIRR-423/1999-002-15-40-9 TRT da 15a. Região

RELATOR : JUIZ LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO (CONVOCADO)  
 AGRAVANTE(S) : DERSA - DESENVOLVIMENTO RODOVIÁRIO S.A.  
 ADVOGADO : DR(A). CÁSSIO MESQUITA BARROS JÚNIOR  
 AGRAVADO(S) : ARIIVALDO DUNDER  
 ADVOGADA : DR(A). LAURA ELISABETE SCABIN VICINANS

Processo: AIRR-532/2000-004-17-00-8 TRT da 17a. Região

RELATOR : JUIZ LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO (CONVOCADO)  
 AGRAVANTE(S) : DROGAVIX COMERCIAL LTDA.  
 ADVOGADO : DR(A). LUIZ ALBERTO DELLAQUA  
 AGRAVADO(S) : MARCELO ALMEIDA  
 ADVOGADO : DR(A). RODRIGO COELHO SANTANA

Processo: AIRR-543/2003-911-11-40-0 TRT da 11a. Região

RELATOR : JUÍZA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO (CONVOCADA)  
 AGRAVANTE(S) : MANAUS ENERGIA S.A.  
 ADVOGADA : DR(A). JÚNIA DE ABREU GUIMARÃES SOUTO  
 AGRAVADO(S) : ÁUREO ALBUQUERQUE MATOS  
 ADVOGADA : DR(A). FRANCISCA MARLENE FEITOSA DA SILVEIRA

Processo: AIRR-584/2001-001-01-40-8 TRT da 1a. Região

RELATOR : JUIZ LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO (CONVOCADO)  
 AGRAVANTE(S) : SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO  
 ADVOGADO : DR(A). ROGÉRIO AVELAR  
 AGRAVADO(S) : HUMBERTO DOS REIS VIEIRA  
 ADVOGADA : DR(A). GERLÂNIA MARIA DA CONCEIÇÃO

Processo: AIRR-729/2000-088-15-40-6 TRT da 15a. Região

RELATOR : JUIZ LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO (CONVOCADO)  
 AGRAVANTE(S) : MRS LOGÍSTICA S.A.  
 ADVOGADO : DR(A). DRÁUSIO APARECIDO VILLAS BOAS RANGEL  
 AGRAVADO(S) : PAULO SÉRGIO ESCOBAR  
 ADVOGADO : DR(A). JOSÉ FRANCISCO VILLAS BÔAS

Processo: AIRR-776/2002-075-15-00-0 TRT da 15a. Região

RELATOR : JUÍZA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO (CONVOCADA)  
 AGRAVANTE(S) : ALESSANDRO PIMENTA RODRIGUES  
 ADVOGADO : DR(A). DÁZIO VASCONCELOS  
 AGRAVADO(S) : RODOCEREAL TRANSPORTES LTDA.  
 ADVOGADO : DR(A). FLÁVIO CASAROTTO

Processo: AIRR-1.019/1999-079-15-40-8 TRT da 15a. Região

RELATOR : JUIZ LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO (CONVOCADO)  
 AGRAVANTE(S) : EMPRESA FOLHA DA MANHÃ S.A.  
 ADVOGADO : DR(A). MARCELO COSTA M. NASCIMENTO  
 AGRAVADO(S) : MARCELO RODRIGO CELESTINO  
 ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ANTÔNIO LEONI

Processo: AIRR-1.049/2000-121-15-00-5 TRT da 15a. Região

RELATOR : JUIZ LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO (CONVOCADO)  
 AGRAVANTE(S) : REINALDO CÉLIO BARBOSA  
 ADVOGADO : DR(A). ZÉLIO MAIA DA ROCHA  
 AGRAVADO(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P  
 ADVOGADO : DR(A). ADELMO DA SILVA EMERENCIANO

Processo: AIRR-1.062/1999-046-02-40-3 TRT da 2a. Região

RELATOR : JUÍZA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO (CONVOCADA)  
 AGRAVANTE(S) : CAIXA BENEFICENTE DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO - CABESP  
 ADVOGADO : DR(A). LUIZ ANTÔNIO DE OLIVEIRA  
 AGRAVADO(S) : CLÁUDIA ALVES RIETH  
 ADVOGADO : DR(A). ALFREDO HENRIQUE DE AGUIRRE RIZZO

Processo: AIRR-1.070/2001-008-18-40-1 TRT da 18a. Região

RELATOR : JUIZ LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO (CONVOCADO)  
 AGRAVANTE(S) : UZIELTON DE ARAÚJO PEREIRA  
 ADVOGADO : DR(A). RAIMUNDO NONATO GOMES DA SILVA  
 AGRAVADO(S) : COLÉGIO CULTURAL E EDUCACIONAL UNIVERSITÁRIO LTDA.

Processo: AIRR-1.208/1991-048-15-40-5 TRT da 15a. Região

RELATOR : JUIZ LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO (CONVOCADO)  
 AGRAVANTE(S) : FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
 PROCURADOR : DR(A). EDUARDO ALUIZIO ESQUIVEL MILLÁS  
 AGRAVADO(S) : ÂNGELO FERNANDO PERES  
 ADVOGADO : DR(A). VAGNER ESCOBAR

Processo: AIRR-1.346/2002-004-08-00-7 TRT da 8a. Região

RELATOR : JUIZ LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO (CONVOCADO)  
 AGRAVANTE(S) : EDITORA DE NOTÍCIAS E PUBLICAÇÕES DA AMAZÔNIA LTDA.  
 ADVOGADA : DR(A). VERENA MAUÉS FIDALGO BARROS  
 AGRAVADO(S) : LÁZARO ROBERTO MONTEIRO BORGES  
 AGRAVADO(S) : EMPRESA A PROVÍNCIA DO PARÁ LTDA.



Processo: AIRR-1.347/2000-201-01-40-0 TRT da 1a. Região

RELATOR : JUIZ LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO (CONVOCADO)

AGRAVANTE(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS

ADVOGADO : DR(A). EDUARDO LUIZ SAFE CARNEIRO

AGRAVADO(S) : UBIRACY COZENDEY SEPULVIDA

ADVOGADO : DR(A). DARIN JOSÉ SOARES FARES

Processo: AIRR-1.366/1998-007-15-00-1 TRT da 15a. Região

RELATOR : JUIZ LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO (CONVOCADO)

AGRAVANTE(S) : FERRO ENAMEL DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

ADVOGADO : DR(A). DÁRCIO JOSÉ NOVO

AGRAVADO(S) : JOAQUIM TRINDADE DE BRITO

ADVOGADA : DR(A). REGINA CÉLIA BUCK

Processo: AIRR-1.372/2000-034-15-40-1 TRT da 15a. Região

RELATOR : JUIZ LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO (CONVOCADO)

AGRAVANTE(S) : ÁGUAS PRATA LTDA.

ADVOGADA : DR(A). SANDRA REGINA PAVANI BROCA

AGRAVADO(S) : ANTONIO GERALDO DONIZETTI FERNANDES

ADVOGADO : DR(A). JOSÉ RUIZ DA CUNHA FILHO

Processo: AIRR-1.382/1991-002-01-40-7 TRT da 1a. Região

RELATOR : JUÍZA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO (CONVOCADA)

AGRAVANTE(S) : BANCO CCF BRASIL S.A.

ADVOGADO : DR(A). CARLOS HENRIQUE DA SILVA ZANGRANDO

AGRAVADO(S) : SÉRGIO SGAMBATO

ADVOGADA : DR(A). TEREZINHA DA S. C. F. PACHECO

Processo: AIRR-1.469/2000-017-05-00-9 TRT da 5a. Região

RELATOR : JUIZ LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO (CONVOCADO)

AGRAVANTE(S) : ROSENDO MORENO COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA.

ADVOGADO : DR(A). RENATO DUNHAM

AGRAVADO(S) : JOSÉ NILDES SANTANA DE ARAÚJO

ADVOGADA : DR(A). LUCIANA CARVALHO SANTOS

Processo: AIRR-1.500/2002-900-04-00-0 TRT da 4a. Região

RELATOR : JUIZ JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI (CONVOCADO)

AGRAVANTE(S) : COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB

ADVOGADO : DR(A). TIAGO SILVEIRA ARAÚJO

AGRAVADO(S) : CLEIDE REGINA SILVA

ADVOGADA : DR(A). MARIA APARECIDA CRUZ DE OLIVEIRA

Processo: AIRR-1.512/2002-906-06-00-2 TRT da 6a. Região

RELATOR : JUIZ LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO (CONVOCADO)

AGRAVANTE(S) : USINA BARÃO DE SUASSUNA S.A.

ADVOGADO : DR(A). AURÉLIO CÉZAR TAVARES FILHO

AGRAVADO(S) : JOÃO ANTÔNIO SILVA NETO E OUTROS

ADVOGADO : DR(A). DÁRIO DE LIMA MAGALHÃES

Processo: AIRR-1.720/2002-471-02-40-6 TRT da 2a. Região

RELATOR : JUÍZA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO (CONVOCADA)

AGRAVANTE(S) : CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.

ADVOGADO : DR(A). HUMBERTO BRAGA DE SOUZA

AGRAVADO(S) : EVANGELISTA JOSÉ DA COSTA

ADVOGADO : DR(A). JOSÉ VITOR FERNANDES

Processo: AIRR-1.741/1999-002-18-00-6 TRT da 18a. Região

RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA

AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

ADVOGADO : DR(A). ALEXANDRE MEIRELLES

AGRAVADO(S) : ELZA DA SILVA MOREIRA E OUTROS

ADVOGADO : DR(A). JOSÉ PRUDENTE DE OLIVEIRA

Processo: AIRR-1.878/2002-049-02-00-8 TRT da 2a. Região

RELATOR : JUIZ LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO (CONVOCADO)

AGRAVANTE(S) : ALZIRA FAGUNDES

ADVOGADO : DR(A). FÁBIO CORTONA RANIERI

AGRAVADO(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P

ADVOGADO : DR(A). ADELMO DA SILVA EMERENCIANO

Processo: AIRR-1.944/2002-906-06-00-3 TRT da 6a. Região

RELATOR : JUIZ LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO (CONVOCADO)

AGRAVANTE(S) : VRM HOTÉIS E TURISMO LTDA.

ADVOGADO : DR(A). JOSÉ HUGO DOS SANTOS

AGRAVADO(S) : JOSEMAR CÍCERO MARQUES PEREIRA E OUTRA

ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO BERNARDO DA SILVA FILHO

Processo: AIRR-2.108/1999-122-15-40-9 TRT da 15a. Região

RELATOR : JUIZ LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO (CONVOCADO)

AGRAVANTE(S) : 3M DO BRASIL LTDA.

ADVOGADO : DR(A). JOSÉ FERNANDO XIMENES ROCHA

AGRAVADO(S) : FRANCISCO GIGLIO NETO

ADVOGADO : DR(A). DIRCEU DA COSTA

Processo: AIRR-2.206/2000-032-15-40-0 TRT da 15a. Região

RELATOR : JUÍZA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO (CONVOCADA)

AGRAVANTE(S) : GE-DAKO S.A.

ADVOGADA : DR(A). CLÁUDIA APARECIDA MORENO

AGRAVADO(S) : SILVIA REGINA ZIROLO

ADVOGADO : DR(A). LEONE SARAIVA

Processo: AIRR-3.161/2001-111-17-00-3 TRT da 17a. Região

RELATOR : JUIZ LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO (CONVOCADO)

AGRAVANTE(S) : BANESTES S.A. - BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ADVOGADO : DR(A). CRISTIANO TESSINARI MODESTO

AGRAVADO(S) : MARCOS ESTEVES DE SOUZA E OUTROS

ADVOGADA : DR(A). VÂNIA FERREIRA CALDEIRA

AGRAVADO(S) : GLC CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.

ADVOGADO : DR(A). SÉRGIO DE LIMA FREITAS JÚNIOR

Processo: AIRR-3.196/1994-531-05-40-0 TRT da 5a. Região

RELATOR : JUÍZA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO (CONVOCADA)

AGRAVANTE(S) : BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)

ADVOGADO : DR(A). JEFERSON MALTA DE ANDRADE

AGRAVADO(S) : SINDICATO DOS BANCÁRIOS DO EXTREMO SUL DA BAHIA

ADVOGADO : DR(A). JORGE DE SOUSA HYGINO

Processo: AIRR-3.422/2002-900-01-00-5 TRT da 1a. Região

RELATOR : JUÍZA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO (CONVOCADA)

AGRAVANTE(S) : DE MILLUS S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO

ADVOGADA : DR(A). EDUARDA PINTO DA CRUZ

AGRAVADO(S) : ANDRELINA MARCOLINA FRANQUINETE

ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO JOSÉ CARNEIRO DA COSTA

Processo: AIRR-4.330/2002-906-06-00-3 TRT da 6a. Região

RELATOR : JUÍZA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO (CONVOCADA)

AGRAVANTE(S) : ESPOSENDE CALÇADOS LTDA.

ADVOGADO : DR(A). JAIR MUNIZ POROCA

AGRAVADO(S) : OZÉAS DOS SANTOS

ADVOGADA : DR(A). VÂNIA CRISTINA DE HOLANDA CARVALHO

Processo: AIRR-6.435/2002-906-06-00-7 TRT da 6a. Região

RELATOR : JUIZ LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO (CONVOCADO)

AGRAVANTE(S) : EMPRESA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB

ADVOGADO : DR(A). FREDERICO DA COSTA PINTO CORRÊA

AGRAVADO(S) : SEVERINO MARCELINO DA CRUZ

ADVOGADO : DR(A). CARLOS ALBERTO DA SILVA

Processo: AIRR-10.238/2002-013-11-40-4 TRT da 11a. Região

RELATOR : JUÍZA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO (CONVOCADA)

AGRAVANTE(S) : DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS ANTARCTICA DE MANAUS LTDA.

ADVOGADA : DR(A). NATASJA DESCHOOLMEESTER

AGRAVADO(S) : PAULO AMARAL

ADVOGADO : DR(A). EXPEDITO BEZERRA MOURÃO

Processo: AIRR-12.715/2002-900-01-00-3 TRT da 1a. Região

RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA

AGRAVANTE(S) : WILSON AZAMBUJA DE AGUIAR

ADVOGADA : DR(A). EUGÊNIA JIZETTI ALVES BEZERRA

AGRAVADO(S) : BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)

ADVOGADO : DR(A). MARCELO BARBOZA ALVES DE OLIVEIRA

AGRAVADO(S) : BANCO BANERJ S.A. E OUTRO

ADVOGADO : DR(A). MAURO MARONEZ NAVEGANTES

Processo: AIRR-13.801/2002-900-15-00-7 TRT da 15a. Região

RELATOR : JUIZ LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO (CONVOCADO)

AGRAVANTE(S) : ALEXANDRE OSCAR MARTINHO

ADVOGADO : DR(A). PEDRO ALEXANDRE NARDELO

AGRAVADO(S) : STÚDIO ARTES E FOTOLITOS LTDA.

ADVOGADA : DR(A). IVANA A. GRIZZO RAGAZZI

Processo: AIRR-13.805/2002-900-15-00-5 TRT da 15a. Região

RELATOR : JUIZ LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO (CONVOCADO)

AGRAVANTE(S) : MÁRCIO APARECIDO BALTAZAR

ADVOGADA : DR(A). MÁRCIA APARECIDA CAMACHO MISAILIDIS

AGRAVADO(S) : ZF DO BRASIL S.A.

ADVOGADO : DR(A). LUIZ VICENTE DE CARVALHO

Processo: AIRR-14.455/2002-900-15-00-4 TRT da 15a. Região

RELATOR : JUIZ LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO (CONVOCADO)

AGRAVANTE(S) : BATÁVIA S.A.

ADVOGADA : DR(A). SILVANE ERDMANN BUCZAK

AGRAVADO(S) : MÁRIO AUGUSTO BEGUETTO

ADVOGADO : DR(A). FAUEZ M. S. HUSSAIN

Processo: AIRR-19.221/2002-900-12-00-0 TRT da 12a. Região

RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO

AGRAVANTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS

ADVOGADA : DR(A). ROSANE BAINY GOMES DE PINHO ZANCO

AGRAVADO(S) : DEVALDA MARIA PAVESI

ADVOGADO : DR(A). NILSON NELSON COELHO

AGRAVADO(S) : Pousada Lagoa da Conceição

Processo: AIRR-21.522/2002-900-02-00-8 TRT da 2a. Região

RELATOR : JUIZ LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO (CONVOCADO)

AGRAVANTE(S) : BANCO SANTANDER NOROESTE S.A.

ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL

AGRAVADO(S) : EGÍDIO TOMÉ DOS SANTOS

ADVOGADO : DR(A). LUIZ MAURÍCIO DE TÚLLIO AUGUSTO

Processo: AIRR-30.838/2002-011-11-00-1 TRT da 11a. Região

RELATOR : JUIZ LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO (CONVOCADO)

AGRAVANTE(S) : NORSENGEL - VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.

ADVOGADO : DR(A). ARMANDO CLÁUDIO DIAS DOS SANTOS JÚNIOR

AGRAVADO(S) : VINÍCIUS DE SOUSA COSTA

ADVOGADO : DR(A). MARCELO RAMOS RODRIGUES

Processo: AIRR-42.272/2002-900-03-00-4 TRT da 3a. Região  
RELATOR : JUIZ LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO (CONVOCADO)  
AGRAVANTE(S) : JOSÉ MANOEL DE ARRUDA PENTEADO  
ADVOGADA : DR(A). TALINE DIAS MACIEL  
AGRAVADO(S) : MENDES JÚNIOR ENGENHARIA S.A.  
ADVOGADO : DR(A). GIOVANNI MAGNI

Processo: AIRR-44.168/2002-900-02-00-0 TRT da 2a. Região  
RELATOR : JUIZ LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO (CONVOCADO)  
AGRAVANTE(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO  
PROCURADOR : DR(A). RUTH MARIA FORTES ANDALAFET  
AGRAVADO(S) : OSVALDO RODRIGUES CHAVES  
ADVOGADO : DR(A). RENILTON DE ANDRADE E SILVA  
AGRAVADO(S) : MUNICÍPIO DE ITAQUAQUECETUBA  
ADVOGADA : DR(A). SANDRA APARECIDA FERREIRA VIVACQUA

Processo: AIRR-53.229/2002-900-10-00-6 TRT da 10a. Região  
RELATOR : JUIZ JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI (CONVOCADO)  
AGRAVANTE(S) : SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO  
ADVOGADO : DR(A). ROGÉRIO AVELAR  
AGRAVADO(S) : FERNANDO ANTONIO MARQUES  
ADVOGADA : DR(A). ALESSANDRA CAMARANO MARTINS JANÍQUES DE MATOS

Processo: AIRR-53.634/2002-900-02-00-8 TRT da 2a. Região  
RELATOR : JUIZ LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO (CONVOCADO)  
AGRAVANTE(S) : M. MARAS EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA.  
ADVOGADO : DR(A). LEINE CASTELO BRANCO DA FONSECA JUCÁ  
AGRAVADO(S) : SHIGUERU SAITO  
ADVOGADO : DR(A). ANTONIO MADELA  
AGRAVADO(S) : RICARDO SCAGLIUSI CALBO  
ADVOGADO : DR(A). RICARDO SCAGLIUSI CALBO  
AGRAVADO(S) : MAICOM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA.  
ADVOGADO : DR(A). CLAUDINOR ROBERTO BARBIERO

Processo: AIRR-53.861/2002-900-02-00-3 TRT da 2a. Região  
RELATOR : JUÍZA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO (CONVOCADA)  
AGRAVANTE(S) : MAGAZINE LAZZURI LTDA.  
ADVOGADA : DR(A). MATILDE MARIA DE SOUZA BARBOSA  
AGRAVADO(S) : LADIEL DONIZETE MARCELÃO  
ADVOGADA : DR(A). MARIA INÊS SERRANTE OLIVIERI

Processo: AIRR-54.454/2002-900-02-00-3 TRT da 2a. Região  
RELATOR : JUIZ LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO (CONVOCADO)  
AGRAVANTE(S) : BANCO NACIONAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)  
ADVOGADO : DR(A). ANDRÉ MATUCITA  
AGRAVADO(S) : MARISA PEREIRA DAS VINHAS  
ADVOGADO : DR(A). MARCUS TOMAZ DE AQUINO

Processo: AIRR-55.285/2002-900-10-00-5 TRT da 10a. Região  
RELATOR : JUÍZA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO (CONVOCADA)  
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB  
ADVOGADO : DR(A). ANDERSON FONSECA MACHADO  
AGRAVADO(S) : FERNANDO AUGUSTO DE OLIVEIRA GOMES  
ADVOGADO : DR(A). ALEXANDRO BUENO PATRÍCIO

Processo: AIRR-55.628/2002-900-02-00-5 TRT da 2a. Região  
RELATOR : JUIZ LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO (CONVOCADO)  
AGRAVANTE(S) : BANCO NACIONAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)  
ADVOGADO : DR(A). ANDRÉ MATUCITA  
AGRAVADO(S) : ROBERTO CARLOS LEITE  
ADVOGADO : DR(A). PEDRO EDSON GIANFRÉ

Processo: AIRR-60.118/2002-900-02-00-0 TRT da 2a. Região  
RELATOR : JUIZ LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO (CONVOCADO)  
AGRAVANTE(S) : METRO-DADOS LTDA.  
ADVOGADO : DR(A). JOÃO TADEU CONCI GIMENEZ  
AGRAVADO(S) : MARCELO CALABRO  
ADVOGADA : DR(A). CYNTHIA GATENO

Processo: AIRR-61.915/2002-900-02-00-4 TRT da 2a. Região  
RELATOR : JUIZ LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO (CONVOCADO)  
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO  
ADVOGADA : DR(A). MARIA NOVAES  
AGRAVADO(S) : ELINE MARIA FERREIRA GOMIDE  
ADVOGADO : DR(A). KLEBER CAVALCANTE COSTA

Processo: AIRR-65.354/2002-900-04-00-1 TRT da 4a. Região  
RELATOR : JUÍZA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO (CONVOCADA)  
AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE  
PROCURADOR : DR(A). ROGÉRIO QUIJANO GOMES FERREIRA  
AGRAVADO(S) : JAQUES DE OLIVEIRA MARTINS E OUTROS  
ADVOGADO : DR(A). MILTON ALVES DOS SANTOS

Processo: AIRR-67.556/2002-900-06-00-7 TRT da 6a. Região  
RELATOR : JUIZ LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO (CONVOCADO)  
AGRAVANTE(S) : PROVIDER S/C LTDA.  
ADVOGADO : DR(A). MÁRCIO GUILHERME MOREIRA DA CUNHA RABELO  
AGRAVADO(S) : MÔNICA MARIA DE ARAÚJO LINS  
ADVOGADO : DR(A). EDMUNDO PESSÓA LEMOS  
AGRAVADO(S) : IT - COMPANHIA INTERNACIONAL DE TECNOLOGIA  
AGRAVADO(S) : ADSON SILVA DE CARVALHO  
AGRAVADO(S) : CÁSSIO PELLEGRINO DE CARVALHO

Processo: AIRR-67.569/2002-900-06-00-6 TRT da 6a. Região  
RELATOR : JUIZ LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO (CONVOCADO)  
AGRAVANTE(S) : MARTINELLI LIMA DA SILVA  
ADVOGADO : DR(A). DURVAL JORGE FERREIRA DOS SANTOS  
AGRAVADO(S) : ZENO TRAVASSOS DA SILVA  
ADVOGADO : DR(A). CRISTIANO DA FONTE NEVES  
AGRAVADO(S) : MV AUTOMÓVEIS LTDA.

Processo: AIRR-70.256/2002-900-02-00-7 TRT da 2a. Região  
RELATOR : JUÍZA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO (CONVOCADA)  
AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE SÃO PAULO  
PROCURADORA : DR(A). MARIA DE FATIMA F. T. SUKEDA  
AGRAVADO(S) : MARTA REGINA DE OLIVEIRA BOTELO  
ADVOGADO : DR(A). DALTON FÉLIX DE MATTOS

Processo: AIRR-70.664/2002-900-02-00-9 TRT da 2a. Região  
RELATOR : JUÍZA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO (CONVOCADA)  
AGRAVANTE(S) : DRESDNER BANK LATEINAMERIKA AG  
ADVOGADO : DR(A). CARLOS ALBERTO RAMOS SOARES  
AGRAVADO(S) : GERSON CORREIA DE ORNELAS  
ADVOGADO : DR(A). MARTIUS SÁVIO CAVALCANTE LOBATO

Processo: AIRR-73.287/2003-900-03-00-5 TRT da 3a. Região  
RELATOR : JUIZ JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI (CONVOCADO)  
AGRAVANTE(S) : BANCO DE CRÉDITO REAL DE MINAS GERAIS S.A. - CREDIREAL  
ADVOGADA : DR(A). FLÁVIA TORRES RIBEIRO  
AGRAVADO(S) : ESDRAS CRAVO  
ADVOGADO : DR(A). JOÃO BRÁULIO FARIA DE VILHENA

Processo: AIRR-77.558/2003-900-02-00-7 TRT da 2a. Região  
RELATOR : JUÍZA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO (CONVOCADA)  
AGRAVANTE(S) : BOEHRINGER INGELHEIM DO BRASIL QUÍMICA E FARMACÊUTICA LTDA.  
ADVOGADO : DR(A). PAULO TADEU OLIVEIRA DORTA  
AGRAVADO(S) : SANDRO GUILHERME DE ABREU  
ADVOGADO : DR(A). MARCOS SCHWARTSMAN

Processo: AIRR-78.431/2003-900-04-00-4 TRT da 4a. Região  
RELATOR : JUIZ LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO (CONVOCADO)  
AGRAVANTE(S) : LUIZ VALDEMAR ALBRECHT  
ADVOGADA : DR(A). ANA LÚCIA HORN  
AGRAVADO(S) : VILIBALDO VIEIRA  
ADVOGADO : DR(A). MARCOS HUGO DELLA LATA  
AGRAVADO(S) : CONSTRAL - CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES LTDA.

Processo: AIRR-78.446/2003-900-04-00-2 TRT da 4a. Região  
RELATOR : JUIZ LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO (CONVOCADO)  
AGRAVANTE(S) : GAÚCHACAR VEÍCULOS E PEÇAS LTDA. E OUTRO  
ADVOGADO : DR(A). GUSTAVO JUCHEM  
AGRAVADO(S) : HÉLIO WOLFF PEDROSO  
ADVOGADA : DR(A). MARIA CATARINA SCHMITT

Processo: AIRR-79.630/2003-900-02-00-0 TRT da 2a. Região  
RELATOR : JUIZ LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO (CONVOCADO)  
AGRAVANTE(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT  
ADVOGADO : DR(A). MARCO ANTÔNIO TEZIN CARMONA  
AGRAVADO(S) : JORGE WILSON DA CONCEIÇÃO  
ADVOGADA : DR(A). FIVA SOLOMCA

Processo: AIRR-80.282/2003-900-04-00-3 TRT da 4a. Região  
RELATOR : JUÍZA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO (CONVOCADA)  
AGRAVANTE(S) : UNIÃO FEDERAL  
PROCURADOR : DR(A). MOACIR ANTÔNIO MACHADO DA SILVA  
AGRAVADO(S) : CÁTIA REGINA DE SOUZA CAMPOS  
ADVOGADO : DR(A). EVARISTO LUIZ HEIS

Processo: AIRR-80.285/2003-900-04-00-7 TRT da 4a. Região  
RELATOR : JUÍZA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO (CONVOCADA)  
AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE  
PROCURADOR : DR(A). ANDRÉ SANTOS CHAVES  
AGRAVADO(S) : AFONSO CELSO BANDEIRA MARTHA  
ADVOGADA : DR(A). ÂNGELA S. RUAS

Processo: AIRR-82.200/2003-900-04-00-5 TRT da 4a. Região  
RELATOR : JUIZ LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO (CONVOCADO)  
AGRAVANTE(S) : JOSÉ GILBERTO PRESTES SOARES  
ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO MARTINS DOS SANTOS  
AGRAVADO(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE  
ADVOGADO : DR(A). MARCELO HUGO DA ROCHA  
AGRAVADO(S) : SADE VIGESA S.A.  
ADVOGADA : DR(A). RITA ARMANI VALMORBIDA

Processo: AIRR-725.972/2001-5 TRT da 3a. Região  
RELATOR : JUIZ JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI (CONVOCADO)  
AGRAVANTE(S) : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.  
ADVOGADA : DR(A). CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO  
AGRAVADO(S) : SUELI MARTINS LADEIRA  
ADVOGADO : DR(A). MAGUI PARENTONI MARTINS

Processo: AIRR-763.979/2001-7 TRT da 3a. Região  
RELATOR : JUÍZA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO (CONVOCADA)  
AGRAVANTE(S) : ESTADO DE MINAS GERAIS (SUCESSOR DA EXTINTA CAIXA ECONÔMICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - MINASCAIXA)  
ADVOGADO : DR(A). GERALDO ILDEBRANDO DE ANDRADE  
AGRAVADO(S) : NAIR FLAUZINA MOREIRA E PEREIRA  
ADVOGADA : DR(A). ALESSANDRA ANDRADE FERREIRA



Processo: AIRR-764.944/2001-1 TRT da 15a. Região	Processo: RR-562/1997-053-15-00-9 TRT da 15a. Região	Processo: RR-8.840/2002-900-04-00-2 TRT da 4a. Região
RELATOR : JUÍZA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO (CONVOCADA)	RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	RELATOR : JUIZ JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S) : MASSA FALIDA DE AZULÃO COMÉRCIO DE FERROS E METAIS LTDA.	RECORRENTE(S) : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.	RECORRENTE(S) : CIBER EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.
ADVOGADO : DR(A). GUILHERME FERNANDO NOGUEIRA	ADVOGADA : DR(A). IVONETE APARECIDA GAIOTTO MACHADO	ADVOGADA : DR(A). MÁRCIA SANZ BURMANN
AGRAVADO(S) : HERNANDO APARECIDO DO AMARAL	RECORRIDO(S) : MAURICI DE CAMPOS	RECORRIDO(S) : PAULO RENATO SILVA FARIAS
ADVOGADA : DR(A). ANA PAULA MARTINS FRANCO	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ PAULO DA SILVA	ADVOGADO : DR(A). CARLOS FRANKLIN PAIXÃO ARAÚJO
Processo: AIRR-770.842/2001-0 TRT da 4a. Região	Processo: RR-791/2001-020-21-00-7 TRT da 21a. Região	Processo: RR-9.773/2002-900-22-00-5 TRT da 22a. Região
RELATOR : JUÍZA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO (CONVOCADA)	RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA	RELATOR : JUIZ JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S) : GILBERTO MAC GINITY	RECORRENTE(S) : EMANUEL BARRETO E OUTROS	RECORRENTE(S) : FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO MARTINS DOS SANTOS	ADVOGADO : DR(A). UBIRACY TORRES CUÓCO	PROCURADOR : DR(A). WALTER DO CARMO BARLETTA
AGRAVADO(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE	RECORRIDO(S) : COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DA PARAÍBA - CAGEPA	RECORRIDO(S) : FRANCISCO DE ASSIS PAIVA ESTRELA
ADVOGADA : DR(A). FABIOLA VOLINO BERWIG	ADVOGADO : DR(A). JOÃO ESTÊNIO CAMPELO BEZERRA	ADVOGADO : DR(A). HELBERT MACIEL
Processo: AIRR-784.151/2001-6 TRT da 12a. Região	Processo: RR-1.369/1998-001-17-00-6 TRT da 17a. Região	Processo: RR-9.985/2002-900-24-00-1 TRT da 24a. Região
RELATOR : JUIZ JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI (CONVOCADO)	RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.	RECORRENTE(S) : JOSÉ LOVATI	RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO : DR(A). JORGE VERGUEIRO DA COSTA MACHADO NETO	ADVOGADO : DR(A). JOÃO BATISTA DALAPÍCOLA SAMPAIO	PROCURADORA : DR(A). ADRIANA DE OLIVEIRA ROCHA
AGRAVADO(S) : AYRTON LUIZ PICCOLO	RECORRIDO(S) : COMPANHIA DOCAS DO ESPÍRITO SANTO - CODESA	RECORRIDO(S) : JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES DE OLIVEIRA
ADVOGADO : DR(A). ALCEU LUIZ GOULART DOIN	ADVOGADA : DR(A). MARIA CRISTINA DA COSTA FONSECA	RECORRIDO(S) : NEUZA BEZERRA ESQUIVEL (ESPÓLIO DE)
Processo: AIRR-798.570/2001-6 TRT da 3a. Região	Processo: RR-1.700/1997-097-15-00-1 TRT da 15a. Região	Processo: RR-10.040/2002-900-02-00-2 TRT da 2a. Região
RELATOR : JUÍZA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO (CONVOCADA)	RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	RELATOR : JUIZ JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S) : SOCIEDADE AGRÍCOLA J. C. LTDA.	RECORRENTE(S) : ESCRITÓRIO TÉCNICO DE ENGENHARIA ETEMA LTDA.	RECORRENTE(S) : PERALTA - COMERCIAL E IMPORTADORA S.A.
ADVOGADO : DR(A). ERNESTO FERREIRA JUNTOLLI	ADVOGADA : DR(A). DINORAH MOLON WENCESLAU BATISTA	ADVOGADO : DR(A). EDILSON CATANHO
AGRAVADO(S) : CLAUDEIR BATISTA	RECORRIDO(S) : ODILON FRANCISCO TRINDADE	RECORRIDO(S) : JOSÉ DE ALMEIDA
ADVOGADO : DR(A). CELSO ANTÔNIO BARBOSA	ADVOGADO : DR(A). NICÁCIO PASSOS DE ANDRADE FREITAS	ADVOGADA : DR(A). MAISA REIS BARBOZA
Processo: AIRR-809.207/2001-2 TRT da 1a. Região	Processo: RR-2.249/2002-900-06-00-0 TRT da 6a. Região	Processo: RR-15.986/2002-900-03-00-0 TRT da 3a. Região
RELATOR : JUÍZA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO (CONVOCADA)	RELATOR : JUIZ JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI (CONVOCADO)	RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
AGRAVANTE(S) : JONATHAS CARLOS DE CARVALHO NETO	RECORRENTE(S) : CONDOMÍNIO DO CONJUNTO COMERCIAL PORTAL CENTER	RECORRENTE(S) : ISRAEL GUILHERME DE SOUZA SANTOS
ADVOGADO : DR(A). JOÃO CARLOS GARCIA DE SOUZA	ADVOGADA : DR(A). MAURA VIRGÍNIA MAGALHÃES BORBA CARVALHO	ADVOGADO : DR(A). HUMBERTO MARCIAL FONSECA
AGRAVADO(S) : ROBERTO CARLOS MOREIRA DE CASTILHO	RECORRIDO(S) : DJALMA BATISTA DE ALBUQUERQUE	RECORRIDO(S) : NACIONAL DE GRAFITE LTDA.
ADVOGADO : DR(A). CARLOS HENRIQUE BRAGA LOUREIRO	ADVOGADO : DR(A). SÍLVIO ROMERO PINTO RODRIGUES	ADVOGADO : DR(A). BEN-HUR SILVA DE ALBERGARIA FILHO
Processo: AIRR-810.165/2001-7 TRT da 15a. Região	Processo: RR-2.415/1997-022-15-85-8 TRT da 15a. Região	Processo: RR-26.921/2002-900-24-00-5 TRT da 24a. Região
RELATOR : JUÍZA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO (CONVOCADA)	RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA CERVEJARIA BRAHMA - FILIAL AGUDOS	RECORRENTE(S) : COMPANHIA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PAULISTA - CTEEP	RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO	PROCURADORA : DR(A). ADRIANA DE OLIVEIRA ROCHA
AGRAVADO(S) : JOSÉ CARLOS MANGERONA	RECORRENTE(S) : COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO - CESP	RECORRIDO(S) : PRATA 1000 INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADO : DR(A). FABIO HENRIQUE BORGIO	ADVOGADO : DR(A). CARLOS EDUARDO BARRA EVANGELISTA	ADVOGADO : DR(A). SANTINO BASSO
Processo: AIRR e RR-23.012/2002-900-09-00-7 TRT da 9a. Região	RECORRIDO(S) : ANTONIO JOSÉ DOS REIS E OUTROS	RECORRIDO(S) : PAULO CÉSAR DOS SANTOS
RELATOR : JUIZ LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO (CONVOCADO)	ADVOGADO : DR(A). HUMBERTO CARDOSO FILHO	ADVOGADO : DR(A). ZOEL ALVES DE ABREU
AGRAVANTE(S) E : ALL - AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA DO BRASIL S.A.	Processo: RR-6.036/2002-900-09-00-1 TRT da 9a. Região	Processo: RR-39.819/2002-900-02-00-0 TRT da 2a. Região
RECORRIDO(S) : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	RELATOR : JUIZ JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI (CONVOCADO)	RELATOR : JUIZ JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI (CONVOCADO)
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	RECORRENTE(S) : USINA CENTRAL DO PARANÁ S.A. - AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO	RECORRENTE(S) : KEIPER DO BRASIL LTDA.
AGRAVADO(S) E : GILMAR AUER DE OLIVEIRA	ADVOGADO : DR(A). TOBIAS DE MACEDO	ADVOGADO : DR(A). VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR
RECORRENTE(S) : DR(A). MATHUSALEM ROSTECK GAIA	RECORRIDO(S) : ROSELI CARDOSO PEREIRA	RECORRIDO(S) : ALDEMAR SILVA BORGES
ADVOGADO : DR(A). MATHUSALEM ROSTECK GAIA	ADVOGADO : DR(A). LANEREUTON THEODORO MOREIRA	ADVOGADO : DR(A). ARCIDE ZANATTA
RECORRIDO(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO)	Processo: RR-8.832/2002-900-04-00-6 TRT da 4a. Região	Processo: RR-44.363/2002-900-08-00-7 TRT da 8a. Região
ADVOGADA : DR(A). MÁRCIA RODRIGUES DOS SANTOS	RELATOR : JUIZ JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI (CONVOCADO)	RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
Processo: RR-1/1999-141-17-00-9 TRT da 17a. Região	RECORRENTE(S) : HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS	RECORRENTE(S) : ETN - EMPRESA TÉCNICA NACIONAL S.A.
RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	PROCURADOR : DR(A). FRANCISCO EDUARDO DE SOUZA PIRES	ADVOGADA : DR(A). MARLISE DE OLIVEIRA LARANJEIRA
RECORRENTE(S) : UNICAFÉ AGRÍCOLA LTDA.	RECORRIDO(S) : JOÃO LUIZ CAMARGO DIAS	RECORRIDO(S) : JOSÉ DOMINGOS PEREIRA LIMA
ADVOGADO : DR(A). ÁLVARO JOSÉ GIMENES DE FÁRIA	ADVOGADA : DR(A). ZELAINÉ BEATRIZ DA SILVA	ADVOGADO : DR(A). SILAS SANTOS ANTÔNIO
RECORRIDO(S) : ALTAMIRO PEREIRA DE BARROS	Processo: RR-8.837/2002-900-04-00-9 TRT da 4a. Região	Processo: RR-49.378/2002-900-10-00-0 TRT da 10a. Região
ADVOGADO : DR(A). UBIRAJARA DOUGLAS VIANNA	RELATOR : JUIZ JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI (CONVOCADO)	RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
Processo: RR-562/1997-053-15-00-9 TRT da 15a. Região	RECORRENTE(S) : AGROFEL COMÉRCIO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS FERRARIN LTDA.	RECORRENTE(S) : SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LTDA. - TCB
RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	ADVOGADA : DR(A). MARTHA SITTONI BARRETO	ADVOGADA : DR(A). MARYANE FURTADO VENÂNCIO
RECORRENTE(S) : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.	RECORRIDO(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES DAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE CRUZ ALTA	RECORRIDO(S) : JERÔNIMO JOSÉ PEREIRA
ADVOGADA : DR(A). IVONETE APARECIDA GAIOTTO MACHADO	ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO LIMBERGER	ADVOGADO : DR(A). ALEXANDRE NETTO PIMENTEL

Processo: RR-426.338/1998-6 TRT da 3a. Região

RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO  
RECORRENTE(S) : UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.  
ADVOGADO : DR(A). UBIRAJARA WANDERLEY LINS JÚNIOR  
RECORRIDO(S) : LÁZARO LUIZ ALCEBÍADES  
ADVOGADO : DR(A). CARLOS MESSIAS MUNIZ

Processo: RR-459.517/1998-5 TRT da 18a. Região

RELATOR : JUIZ JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI (CONVOCADO)  
RECORRENTE(S) : BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)  
ADVOGADO : DR(A). ROGÉRIO REIS DE AVELAR  
RECORRIDO(S) : JOÃO BATISTA BORGES  
ADVOGADA : DR(A). ANDRÉIA CINTRA DE OLIVEIRA ALVES FERREIRA

Processo: RR-470.870/1998-0 TRT da 9a. Região

RELATOR : JUIZ JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI (CONVOCADO)  
RECORRENTE(S) : COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DOS CAFEICULTORES DE PORECATU LTDA. - COFERCATU  
ADVOGADO : DR(A). IOLANDO MUNHOZ JÚNIOR  
RECORRIDO(S) : JOÃO BATISTA PEREIRA  
ADVOGADA : DR(A). JANET YOSHIKO MAEDA

Processo: RR-470.872/1998-8 TRT da 9a. Região

RELATOR : JUIZ JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI (CONVOCADO)  
RECORRENTE(S) : COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DOS CAFEICULTORES DE PORECATU LTDA. - COFERCATU  
ADVOGADO : DR(A). IOLANDO MUNHOZ JÚNIOR  
RECORRIDO(S) : JOÃO BATISTA GARCIA  
ADVOGADA : DR(A). JANET YOSHIKO MAEDA

Processo: RR-473.892/1998-6 TRT da 3a. Região

RELATOR : JUIZ JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI (CONVOCADO)  
RECORRENTE(S) : ALBERTO OSMAR COSTA  
ADVOGADO : DR(A). ADILSON LIMA LEITÃO  
RECORRIDO(S) : BANCO DO BRASIL S.A.  
ADVOGADA : DR(A). SÔNIA MARIA R. COLLETA DE ALMEIDA

Processo: RR-477.281/1998-0 TRT da 9a. Região

RELATOR : JUIZ JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI (CONVOCADO)  
RECORRENTE(S) : OLVEPAR ÓLEOS VEGETAIS PARANÁ S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO  
ADVOGADO : DR(A). GELSON AREND  
RECORRIDO(S) : SEBASTIÃO QUIRINO DOS SANTOS  
ADVOGADO : DR(A). LAÉRCIO ANTÔNIO VICARI

Processo: RR-477.431/1998-9 TRT da 9a. Região

RELATOR : JUIZ JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI (CONVOCADO)  
RECORRENTE(S) : SANCCOL LTDA.  
ADVOGADA : DR(A). ANA CRISTINA COLETO  
RECORRIDO(S) : ANDRÉA PRESTES  
ADVOGADO : DR(A). WALTER GONÇALVES LOPES

Processo: RR-479.840/1998-4 TRT da 1a. Região

RELATOR : JUIZ JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI (CONVOCADO)  
RECORRENTE(S) : JORGE LINDOLFO SOUZA GUIMARÃES  
ADVOGADO : DR(A). FERNANDO TADEU TAVEIRA ANUDA  
RECORRIDO(S) : JORNAL DO BRASIL S.A.

Processo: RR-481.222/1998-6 TRT da 9a. Região

RELATOR : JUIZ JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI (CONVOCADO)  
RECORRENTE(S) : BANCO DO ESTADO DO PARANÁ S.A.  
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL  
RECORRIDO(S) : LUCIANE CAMARGO ZARUR FERNANDES  
ADVOGADO : DR(A). EDUARDO FERNANDO PINTO MARCOS

Processo: RR-483.196/1998-0 TRT da 3a. Região

RELATOR : JUIZ JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI (CONVOCADO)  
RECORRENTE(S) : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.  
ADVOGADA : DR(A). CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO  
RECORRIDO(S) : MARCELO TÚLIO PIO  
ADVOGADO : DR(A). JORGE ROMERO CHEGURY

Processo: RR-485.938/1998-6 TRT da 10a. Região

RELATOR : JUIZ JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI (CONVOCADO)  
RECORRENTE(S) : REGINA CÉLIA LEMOS DOS SANTOS THIMÓTHEO E OUTROS  
ADVOGADA : DR(A). ISIS MARIA BORGES DE RESENDE  
RECORRIDO(S) : UNIÃO FEDERAL  
PROCURADOR : DR(A). ANTÔNIO HENRIQUE LOZETTI

Processo: RR-488.440/1998-3 TRT da 6a. Região

RELATOR : JUIZ JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI (CONVOCADO)  
RECORRENTE(S) : SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - DEPARTAMENTO REGIONAL DE PERNAMBUCO - SESI/PE  
ADVOGADO : DR(A). PEDRO PAULO PEREIRA NÓBREGA  
RECORRIDO(S) : RUBENILDO JOSÉ DO NASCIMENTO  
ADVOGADA : DR(A). RAQUEL CARNEIRO DA CUNHA FERREIRA

Processo: RR-492.098/1998-2 TRT da 9a. Região

RELATOR : JUIZ JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI (CONVOCADO)  
RECORRENTE(S) : ITAIPU BINACIONAL  
ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO  
RECORRIDO(S) : DARSÍ ADEMAR CARLIN  
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ LOURENÇO DE CASTRO

Processo: RR-494.505/1998-0 TRT da 6a. Região

RELATOR : JUIZ JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI (CONVOCADO)  
RECORRENTE(S) : SOUZA CRUZ S.A.  
ADVOGADO : DR(A). HÉLIO CARVALHO SANTANA  
RECORRIDO(S) : ANTÔNIO PEREIRA  
ADVOGADA : DR(A). ANA LÚCIA DE ALMEIDA MARQUES

Processo: RR-497.225/1998-2 TRT da 5a. Região

RELATOR : JUIZ JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI (CONVOCADO)  
RECORRENTE(S) : MESBLA LOJAS DE DEPARTAMENTOS S.A.  
ADVOGADO : DR(A). ROBERTO DÓREA PESSOA  
RECORRIDO(S) : JOSÉ MARTINS ELIAS  
ADVOGADA : DR(A). SOLANGE PEREIRA DAMASCENO

Processo: RR-501.118/1998-8 TRT da 5a. Região

RELATOR : JUIZ JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI (CONVOCADO)  
RECORRENTE(S) : VALFREDO DA CONCEIÇÃO ARAÚJO  
ADVOGADO : DR(A). SÉRGIO BARTILOTTI  
RECORRIDO(S) : REFLORA - REFLORESTADORA E AGRÍCOLA S.A.  
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ LUIZ PUCCI

Processo: RR-503.900/1998-0 TRT da 3a. Região

RELATOR : JUIZ JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI (CONVOCADO)  
RECORRENTE(S) : FERROVIA CENTRO-ATLÂNTICA S.A.  
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL  
RECORRIDO(S) : JOSÉ DE JESUS RAMETA  
ADVOGADO : DR(A). PAULO CÉSAR LACERDA

Processo: RR-509.801/1998-7 TRT da 5a. Região

RELATOR : JUIZ JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI (CONVOCADO)  
RECORRENTE(S) : JORGE PAULO DOS SANTOS  
ADVOGADO : DR(A). CARLOS HENRIQUE NAJAR  
RECORRIDO(S) : BANCO REAL S.A.  
ADVOGADA : DR(A). LÚCIA MARIA FURQUIM DE ALMEIDA WHITE

Processo: RR-513.776/1998-0 TRT da 21a. Região

RELATOR : JUIZ JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI (CONVOCADO)  
RECORRENTE(S) : LOCADORA ARATU TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA.  
ADVOGADO : DR(A). EDUARDO SERRANO DA ROCHA  
RECORRIDO(S) : ANTÔNIO VALDETE PIMENTA  
ADVOGADO : DR(A). JOÃO BATISTA DE MELO NETO

Processo: RR-514.086/1998-3 TRT da 6a. Região

RELATOR : JUIZ JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI (CONVOCADO)  
RECORRENTE(S) : CONCÓRDIA VEÍCULOS LTDA.  
ADVOGADO : DR(A). JAIRO CAVALCANTI DE AQUINO  
RECORRIDO(S) : REGINALDO CRISTÓVÃO DE CARVALHO  
ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO BERNARDO DA SILVA FILHO

Processo: RR-518.543/1998-7 TRT da 8a. Região

RELATOR : JUIZ JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI (CONVOCADO)  
RECORRENTE(S) : VALENTIM COSTA SILVA  
ADVOGADO : DR(A). RAIMUNDO NILVALDO SANTOS DUARTE  
RECORRIDO(S) : VIVENDA - ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO

Processo: RR-518.663/1998-1 TRT da 15a. Região

ADVOGADA : DR(A). MARY MACHADO SCALERCIO  
RECORRIDO(S) : BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A. - BANPARÁ  
ADVOGADO : DR(A). HIPÓLITO DA LUZ DE BARROS GARCIA

Processo: RR-518.663/1998-1 TRT da 15a. Região

RELATOR : JUIZ JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI (CONVOCADO)  
RECORRENTE(S) : UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - USP  
PROCURADOR : DR(A). MARÍLIA TOLEDO VENIER DE OLIVEIRA NAZAR  
RECORRIDO(S) : MARCIA VICTÓRIA MENDES E OUTRO  
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ADEMIR CRIVELARI

Processo: RR-524.882/1999-7 TRT da 5a. Região

RELATOR : JUÍZA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO (CONVOCADA)  
RECORRENTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.  
ADVOGADA : DR(A). SÔNIA MARIA R. COLLETA DE ALMEIDA  
RECORRIDO(S) : EDMUNDO FERREIRA  
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ CARLOS BARRETO

Processo: RR-525.909/1999-8 TRT da 2a. Região

RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO  
RECORRENTE(S) : AÇOS VILLARES S.A.  
ADVOGADA : DR(A). GISÈLE FERRARINI BASILE  
RECORRIDO(S) : MARLENE AMARAL  
ADVOGADO : DR(A). MARCELLO RAMALHO FILGUEIRAS

Processo: RR-526.490/1999-5 TRT da 2a. Região

RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO  
RECORRENTE(S) : HELENO MOREIRA DE SANTANA  
ADVOGADO : DR(A). REINALDO ANTÔNIO VOLPIANI  
RECORRIDO(S) : SERRANA S.A.  
ADVOGADA : DR(A). NILCE MARIA PLASTINA CESTARO

Processo: RR-526.493/1999-6 TRT da 2a. Região

RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO  
RECORRENTE(S) : VICUNHA S.A.  
ADVOGADO : DR(A). MÁRIO GONÇALVES JÚNIOR  
RECORRIDO(S) : BELMIRA FIGUEIREDO BARBOSA  
ADVOGADO : DR(A). FÁBIO CORTONA RANIERI

Processo: RR-531.263/1999-7 TRT da 10a. Região

RELATOR : JUÍZA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO (CONVOCADA)  
RECORRENTE(S) : GILBERTO FRANCO CANÇADO  
ADVOGADO : DR(A). FRANCISCO RODRIGUES PRETO JÚNIOR  
RECORRIDO(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE BRASÍLIA S.A. - TELEBRASÍLIA

Processo: RR-531.263/1999-7 TRT da 10a. Região

ADVOGADO : DR(A). VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR

Processo: RR-531.546/1999-5 TRT da 9a. Região

RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO  
RECORRENTE(S) : SENTINELA VIGILÂNCIA S.C. LTDA.  
ADVOGADO : DR(A). CÉLIO LUCAS MILANO  
RECORRIDO(S) : JOSÉ MAZUR DE FREITAS  
ADVOGADO : DR(A). NIVALDO MIGLIOZZI

Processo: RR-535.150/1999-1 TRT da 9a. Região

RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO  
RECORRENTE(S) : SELECTION LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA.  
ADVOGADA : DR(A). WALDIRENE GOBETTI DAL MOLIN  
RECORRIDO(S) : CELSO DE OLIVEIRA  
ADVOGADO : DR(A). JOÃO FRANCISCO EDUARDO PEIXOTO DE OLIVEIRA

Processo: RR-540.335/1999-7 TRT da 9a. Região

RELATOR : JUIZ LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO (CONVOCADO)  
RECORRENTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.  
ADVOGADA : DR(A). LUZIMAR DE S. AZEREDO BASTOS  
RECORRIDO(S) : VALNEI WEBSKI  
ADVOGADO : DR(A). CARLOS FERNANDO ZARPELLON



Processo: RR-543.514/1999-4 TRT da 9a. Região

RELATOR : JUÍZA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO (CONVOCADA)  
 RECORRENTE(S) : MOINHO RIO NEGRO LTDA.  
 ADVOGADA : DR(A). ADRIANA MARIA HOPFER BRITO ZILLI  
 RECORRIDO(S) : JOSÉ DOS SANTOS  
 ADVOGADO : DR(A). JOÃO AUGUSTO DA SILVA

Processo: RR-544.663/1999-5 TRT da 3a. Região

RELATOR : JUIZ LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO (CONVOCADO)  
 RECORRENTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.  
 ADVOGADA : DR(A). LUZIMAR DE S. AZEREDO BASTOS  
 RECORRIDO(S) : ANTÔNIO FRANCISCO LEMOS  
 ADVOGADO : DR(A). PAULO ROBERTO SANTOS

Processo: RR-546.965/1999-1 TRT da 1a. Região

RELATOR : JUÍZA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO (CONVOCADA)  
 RECORRENTE(S) : COMPANHIA DO METROPOLITANO DO RIO DE JANEIRO - METRÔ  
 ADVOGADA : DR(A). ALICE ADELAIDE MAIA CRAVEIRO  
 RECORRIDO(S) : NILSON COUTAS DE OLIVEIRA  
 ADVOGADA : DR(A). MARIA ALICE BESOURO CINTRA

Processo: RR-557.167/1999-9 TRT da 3a. Região

RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO  
 RECORRENTE(S) : GUIATEL S.A. EDITORES DE GUIAS TELEFÔNICAS  
 ADVOGADO : DR(A). LECY MARCELO MARQUES  
 RECORRIDO(S) : ANTÔNIO CARLOS DOS REIS GOMES  
 ADVOGADO : DR(A). JAMERSON VIEIRA

Processo: RR-557.693/1999-5 TRT da 5a. Região

RELATOR : JUÍZA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO (CONVOCADA)  
 RECORRENTE(S) : BANCO BILBAO VIZCAYA BRASIL S.A.  
 ADVOGADO : DR(A). VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR  
 RECORRIDO(S) : LUIZ CARLOS PALMA  
 ADVOGADO : DR(A). JOSÉ LEITE SARAIVA FILHO

Processo: RR-558.253/1999-1 TRT da 10a. Região

RELATOR : JUIZ LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO (CONVOCADO)  
 RECORRENTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.  
 ADVOGADA : DR(A). LUZIMAR DE S. AZEREDO BASTOS  
 RECORRIDO(S) : BERNARDO DE MORAES RÊGO CALDAS  
 ADVOGADO : DR(A). ADILSON MAGALHÃES DE BRITO

Processo: RR-572.496/1999-8 TRT da 3a. Região

RELATOR : JUÍZA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO (CONVOCADA)  
 RECORRENTE(S) : BANCO INDUSTRIAL E COMERCIAL S.A.  
 ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL  
 RECORRIDO(S) : RENATO COSTA  
 ADVOGADO : DR(A). JOSÉ TÔRRES DAS NEVES

Processo: RR-572.853/1999-0 TRT da 15a. Região

RELATOR : JUÍZA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO (CONVOCADA)  
 RECORRENTE(S) : SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE DE ENDEMIAS - SUCEN  
 PROCURADOR : DR(A). MARCIA ANTUNES  
 RECORRIDO(S) : REINALDO TEIXEIRA DE BRITO E OUTROS  
 ADVOGADO : DR(A). JETHER GOMES ALISEDA

Processo: RR-575.823/1999-6 TRT da 3a. Região

RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO  
 RECORRENTE(S) : CAF- SANTA BÁRBARA LTDA.  
 ADVOGADO : DR(A). GUILHERME PINTO DE CARVALHO  
 RECORRIDO(S) : JORGE APARECIDO MUNIZ  
 ADVOGADO : DR(A). CELSO CAMPOS DA FONSECA

Processo: RR-576.673/1999-4 TRT da 22a. Região

RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO  
 RECORRENTE(S) : D.& L.COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.  
 ADVOGADO : DR(A). FRANCISCO DAS CHAGAS MAZZA DE CASTRO  
 RECORRIDO(S) : FLAVIANA DO NASCIMENTO SOUZA  
 ADVOGADA : DR(A). MARISE PEREIRA LIMA

Processo: RR-577.054/1999-2 TRT da 10a. Região

RELATOR : JUÍZA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO (CONVOCADA)  
 RECORRENTE(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE BRASÍLIA S.A. - TELEBRASÍLIA  
 ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL  
 RECORRIDO(S) : CATARINA SANTIAGO DIAS E OUTRO  
 ADVOGADO : DR(A). FRANCISCO RODRIGUES PRETO JÚNIOR

Processo: RR-578.016/1999-8 TRT da 4a. Região

RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA  
 RECORRENTE(S) : CÍCERO SABINO RUSSI  
 ADVOGADO : DR(A). ANITO CATARINO SOLER  
 RECORRENTE(S) : BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A. - BANRISUL  
 ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL  
 RECORRIDO(S) : OS MESMOS

Processo: RR-578.199/1999-0 TRT da 9a. Região

RELATOR : JUÍZA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO (CONVOCADA)  
 RECORRENTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : DR(A). MAURÍCIO GOMES DA SILVA  
 RECORRIDO(S) : JOSÉ ARGENTINO  
 ADVOGADA : DR(A). IVONETE REGINATO ARRIAS DOS SANTOS

Processo: RR-586.319/1999-0 TRT da 3a. Região

RELATOR : JUIZ LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO (CONVOCADO)  
 RECORRENTE(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.  
 ADVOGADO : DR(A). JULIANO RICARDO DE VASCONCELLOS COSTA COUTO  
 RECORRIDO(S) : ELI RAMOS FERREIRA E OUTRO  
 ADVOGADO : DR(A). ADIVAR GERALDO BARBOSA

Processo: RR-592.606/1999-2 TRT da 17a. Região

RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO  
 RECORRENTE(S) : ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
 ADVOGADA : DR(A). MARIA MADALENA SELVÁTI CI BALTAZAR  
 RECORRIDO(S) : DINORÁ CRISTINA MACIEL DA SILVA E OUTROS  
 ADVOGADO : DR(A). JOSÉ TÔRRES DAS NEVES

Processo: RR-596.090/1999-4 TRT da 15a. Região

RELATOR : JUIZ LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO (CONVOCADO)  
 RECORRENTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.  
 ADVOGADA : DR(A). SÔNIA MARIA R. COLLETA DE ALMEIDA  
 RECORRIDO(S) : AYRTON MALMEGRIM BERTHO  
 ADVOGADO : DR(A). PEDRO LOPES DA ROSA

Processo: RR-599.314/1999-8 TRT da 3a. Região

RELATOR : JUIZ LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO (CONVOCADO)  
 RECORRENTE(S) : PAULO SOUZA ALVES  
 ADVOGADO : DR(A). LUIZ OLYMPIO BRANDÃO VIDAL  
 RECORRENTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.  
 ADVOGADA : DR(A). SÔNIA MARIA R. COLLETA DE ALMEIDA  
 RECORRIDO(S) : OS MESMOS

Processo: RR-607.169/1999-8 TRT da 3a. Região

RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO  
 RECORRENTE(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.  
 ADVOGADO : DR(A). JULIANO RICARDO DE VASCONCELLOS COSTA COUTO  
 RECORRIDO(S) : WALTER BATISTA TEIXEIRA  
 ADVOGADO : DR(A). GERCY DOS SANTOS

Processo: RR-609.032/1999-6 TRT da 6a. Região

RELATOR : JUÍZA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO (CONVOCADA)  
 RECORRENTE(S) : BANCO BANORTE S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)  
 ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO BRAZ DA SILVA  
 RECORRIDO(S) : FÁBIO MONTEIRO LAGO  
 ADVOGADO : DR(A). CARLOS EDUARDO DE MEDEIROS LOPES

Processo: RR-610.222/1999-2 TRT da 12a. Região

RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA  
 RECORRENTE(S) : BANCO REAL S.A.  
 ADVOGADO : DR(A). FRANCISCO EFFTING  
 RECORRIDO(S) : GILSON LUIZ SAUERBECK  
 ADVOGADO : DR(A). GERMANO SCHROEDER NETO

Processo: RR-612.429/1999-1 TRT da 15a. Região

RELATOR : JUÍZA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO (CONVOCADA)  
 RECORRENTE(S) : CLAUDEMIR ANTÔNIO DINIZ  
 ADVOGADO : DR(A). PEDRO ANGELO PELLIZZER  
 RECORRIDO(S) : IGARAS PAPÉIS E EMBALAGENS S.A.  
 ADVOGADA : DR(A). FERNANDA GUIMARÃES HERNANDEZ

Processo: RR-612.430/1999-3 TRT da 15a. Região

RELATOR : JUÍZA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO (CONVOCADA)  
 RECORRENTE(S) : JOSÉ ANTÔNIO MAURÍCIO  
 ADVOGADA : DR(A). LUCRÉCIA APARECIDA REBELLO  
 RECORRIDO(S) : EMBRAER - EMPRESA BRASILEIRA DE AERONÁUTICA S.A.  
 ADVOGADO : DR(A). CLÉLIO MARCONDES

Processo: RR-613.956/1999-8 TRT da 6a. Região

RELATOR : JUÍZA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO (CONVOCADA)  
 RECORRENTE(S) : HOCHTIEF DO BRASIL S.A.  
 ADVOGADO : DR(A). CARLOS EDUARDO NOGUEIRA PEREIRA  
 RECORRIDO(S) : ADENIZIO SANTIAGO DE SALES E OUTRO  
 ADVOGADA : DR(A). MARIA FERREIRA DA SILVA

Processo: RR-621.280/2000-3 TRT da 3a. Região

RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA  
 RECORRENTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.  
 ADVOGADA : DR(A). SÔNIA MARIA R. COLLETA DE ALMEIDA  
 RECORRIDO(S) : PAULO CALDEIRA JÚNIOR  
 ADVOGADO : DR(A). HUMBERTO MARCIAL FONSECA

Processo: RR-641.596/2000-0 TRT da 4a. Região

RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA  
 RECORRENTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.  
 ADVOGADA : DR(A). SÔNIA MARIA R. COLLETA DE ALMEIDA  
 RECORRIDO(S) : FLÁVIO FIGUEIRÓ  
 ADVOGADO : DR(A). GASTÃO BERTIM PONSI

Processo: RR-642.858/2000-2 TRT da 5a. Região

RELATOR : JUIZ JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI (CONVOCADO)  
 RECORRENTE(S) : EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A. - EMBASA  
 ADVOGADO : DR(A). RUY SÉRGIO DEIRÓ  
 RECORRIDO(S) : LÍDIO PEREIRA LIMA  
 ADVOGADO : DR(A). JEFERSON MALTA DE ANDRADE

Processo: RR-653.984/2000-0 TRT da 3a. Região

RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA  
 RECORRENTE(S) : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA  
 ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL  
 RECORRIDO(S) : SÉRGIO RIBEIRO PEREIRA  
 ADVOGADO : DR(A). WAGNER ANTÔNIO POLICENI PARROT



Processo: RR-654.320/2000-2 TRT da 15a. Região

RELATOR : JUIZ JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI (CONVOCADO)  
RECORRENTE(S) : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.  
ADVOGADA : DR(A). CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO  
RECORRIDO(S) : DENISE DA CONCEIÇÃO NEVES  
ADVOGADA : DR(A). SHIRLENE BOCARDO FERREIRA

Processo: RR-655.031/2000-0 TRT da 2a. Região

RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA  
RECORRENTE(S) : ANÁLU FARKAS DOS SANTOS FERNANDES  
ADVOGADO : DR(A). LEANDRO MELONI  
RECORRIDO(S) : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA  
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL

Processo: RR-664.479/2000-0 TRT da 3a. Região

RELATOR : JUIZ LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO (CONVOCADO)  
RECORRENTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.  
ADVOGADA : DR(A). LUZIMAR DE SOUZA AZEREDO BASTOS  
RECORRIDO(S) : MAURÍCIO VIEIRA BARCELLOS  
ADVOGADA : DR(A). TANIA BEATRIZ T. AREIAS

Processo: RR-674.549/2000-0 TRT da 6a. Região

RELATOR : JUIZ JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI (CONVOCADO)  
RECORRENTE(S) : CITIZMAR HOTÉIS E TURISMO LTDA.  
ADVOGADO : DR(A). REGINALDO JOSÉ DE MEDEIROS  
RECORRIDO(S) : MARIA BEZERRA DA SILVA  
ADVOGADO : DR(A). VALTER OLIVEIRA PONTES JÚNIOR

Processo: RR-675.315/2000-7 TRT da 10a. Região

RELATOR : JUIZ JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI (CONVOCADO)  
RECORRENTE(S) : EMPRESA JUIZ DE FORA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA.  
ADVOGADO : DR(A). ALEXANDRE NETTO PIMENTEL  
RECORRIDO(S) : MARCELO MARTINS GOMES  
ADVOGADO : DR(A). ALESSANDRO FREITAS DA ROCHA

Processo: RR-676.188/2000-5 TRT da 5a. Região

RELATOR : JUIZ JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI (CONVOCADO)  
RECORRENTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : DR(A). JOAQUIM FERREIRA FILHO  
RECORRIDO(S) : SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE ITABUNA E REGIÃO E OUTROS  
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO

Processo: RR-681.983/2000-6 TRT da 12a. Região

RELATOR : JUIZ LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO (CONVOCADO)  
RECORRENTE(S) : OSMAR GELSLEICHTER E OUTRO  
ADVOGADO : DR(A). HEITOR FRANCISCO GOMES COELHO  
RECORRIDO(S) : PRODUTOS ALIMENTÍCIOS FLEISCHMANN E ROYAL LTDA.  
ADVOGADA : DR(A). DENISE ALVARENGA

Processo: RR-689.769/2000-9 TRT da 6a. Região

RELATOR : JUIZ JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI (CONVOCADO)  
RECORRENTE(S) : NORDESTE SEGURANÇA DE VALORES LTDA.  
ADVOGADO : DR(A). ABEL LUIZ MARTINS DA HORA  
RECORRIDO(S) : JOSENILTON PORCINO DA SILVA  
ADVOGADO : DR(A). CARLOS ALBERTO RAMALHO

Processo: RR-689.771/2000-4 TRT da 6a. Região

RELATOR : JUIZ JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI (CONVOCADO)  
RECORRENTE(S) : JOSÉ COSME FERREIRA  
ADVOGADO : DR(A). EDUARDO JORGE GRIZ  
RECORRIDO(S) : USINA SALGADO S.A.  
ADVOGADO : DR(A). WELLINGTON MEDEIROS DE ALMEIDA

Processo: RR-694.574/2000-0 TRT da 6a. Região

RELATOR : JUIZ JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI (CONVOCADO)  
RECORRENTE(S) : COMPANHIA HIDRO ELÉTRICA DO SÃO FRANCISCO - CHESF  
ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO  
RECORRIDO(S) : JOSÉ LIMEIRA PRIMO  
ADVOGADO : DR(A). MÁRLIO UCHÔA CAVALCANTI

Processo: RR-696.049/2000-0 TRT da 6a. Região

RELATOR : JUIZ JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI (CONVOCADO)  
RECORRENTE(S) : ENOQUE HONÓRIO MONTEIRO  
ADVOGADO : DR(A). JEFFERSON LEMOS CALAÇA  
RECORRIDO(S) : COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO - COMPESA  
ADVOGADA : DR(A). SANDRA MIRELLY DE S. PEREIRA

Processo: RR-696.565/2000-1 TRT da 1a. Região

RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA  
RECORRENTE(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO  
PROCURADOR : DR(A). SÉRGIO FAVILLA DE MENDONÇA  
RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES E OUTRA  
ADVOGADO : DR(A). ELSON DA SILVA LEAL  
RECORRIDO(S) : MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA DO ESPÍRITO SANTO  
ADVOGADO : DR(A). ALUISIO TAVARES

Processo: RR-704.506/2000-8 TRT da 2a. Região

RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA  
RECORRENTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.  
ADVOGADA : DR(A). SÔNIA MARIA R. COLLETA DE ALMEIDA  
RECORRIDO(S) : MARIA APARECIDA CAGNONI BUONANI  
ADVOGADO : DR(A). JORGE DONIZETTI FERNANDES

Processo: RR-707.455/2000-0 TRT da 3a. Região

RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO  
RECORRENTE(S) : CAIO MÁRIO FRANÇA TEIXEIRA  
ADVOGADO : DR(A). MIGUEL JOSÉ LANZA  
RECORRIDO(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - EMBRAPA  
ADVOGADA : DR(A). TEODOLINA DE ASSIS LOPES GOTT

Processo: RR-715.801/2000-0 TRT da 5a. Região

RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA  
RECORRENTE(S) : EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A. - EMBASA  
ADVOGADO : DR(A). PEDRO MARCOS CARDOSO FERREIRA  
RECORRIDO(S) : JOSÉ JOEL DOS SANTOS  
ADVOGADO : DR(A). SID H. RIEDEL DE FIGUEIREDO  
ADVOGADO : DR(A). JOÃO LUIZ CARVALHO ARAGÃO

Processo: RR-717.423/2000-7 TRT da 3a. Região

RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA  
RECORRENTE(S) : MARTINS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO S.A.  
ADVOGADO : DR(A). VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR  
RECORRIDO(S) : VALDIR FERREIRA BORGES  
ADVOGADA : DR(A). SÔNIA APARECIDA SARAIVA

Processo: RR-724.865/2001-0 TRT da 2a. Região

RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA  
RECORRENTE(S) : MARIA APARECIDA CORREA BARBOSA  
ADVOGADO : DR(A). SILAS DE SOUZA  
RECORRIDO(S) : CURSAN - COMPANHIA CUBATENSE DE URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO  
ADVOGADO : DR(A). HEITOR EMILIANO LOPES DE MORAES  
RECORRIDO(S) : PERSONAL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.  
ADVOGADO : DR(A). MAURO STEFANINI SANT'ANNA

Processo: RR-732.973/2001-7 TRT da 3a. Região

RELATOR : JUIZ JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI (CONVOCADO)  
RECORRENTE(S) : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.  
ADVOGADO : DR(A). HÉLIO CARVALHO SANTANA  
RECORRENTE(S) : OSCAR DIAS DE MELLO  
ADVOGADO : DR(A). PAULO DE TARSO MOHALLEM  
RECORRIDO(S) : OS MESMOS

Processo: RR-771.780/2001-2 TRT da 2a. Região

RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO  
RECORRENTE(S) : THOMAS RIHA  
ADVOGADO : DR(A). RICARDO AZEVEDO LEITÃO  
RECORRIDO(S) : BTCE COMÉRCIO EXTERIOR S.A.  
ADVOGADA : DR(A). VANESSA H. PJEVAC

Processo: RR-785.575/2001-8 TRT da 9a. Região

RELATOR : JUIZ JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI (CONVOCADO)  
RECORRENTE(S) : NUTRIARA ALIMENTOS LTDA.  
ADVOGADA : DR(A). KARINE SAYURI OLIVEIRA DA ROCHA  
RECORRIDO(S) : LUIZ MÁRCIO FERREIRA  
ADVOGADO : DR(A). ADALBERTO FONSATTI

Processo: RR-792.208/2001-9 TRT da 2a. Região

RELATOR : JUIZ JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI (CONVOCADO)  
RECORRENTE(S) : CONJUNTO RESIDENCIAL NOVO MUNDO  
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ AUGUSTO RODRIGUES JÚNIOR  
RECORRIDO(S) : FLORISVALDO OLIVEIRA DOS SANTOS  
ADVOGADA : DR(A). ANNA MARIA GALLETTO SILVA

Processo: RR-795.529/2001-7 TRT da 15a. Região

RELATOR : JUIZ JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI (CONVOCADO)  
RECORRENTE(S) : ANTONIO LÁSARO BRAGA  
ADVOGADO : DR(A). HEITOR MARCOS VALÉRIO  
RECORRIDO(S) : EMPRESA AUTO ÔNIBUS PAULICÉIA LTDA.  
ADVOGADO : DR(A). CLAUDIO M. CAMUZZO

Processo: RR-795.896/2001-4 TRT da 9a. Região

RELATOR : JUIZ JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI (CONVOCADO)  
RECORRENTE(S) : USINA CENTRAL DO PARANÁ S.A. - AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO  
ADVOGADO : DR(A). TOBIAS DE MACEDO  
RECORRIDO(S) : SEBASTIÃO MONTEIRO SOBRINHO  
ADVOGADO : DR(A). ALVARO PESENTI

Processo: RR-795.907/2001-2 TRT da 22a. Região

RELATOR : JUIZ JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI (CONVOCADO)  
RECORRENTE(S) : CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PIAUÍ - CEASA  
ADVOGADA : DR(A). PAULA FERNANDA SILVA FERNANDES  
RECORRIDO(S) : JÚLIO FRANCISCO BARROS  
ADVOGADO : DR(A). EZEQUIAS DE ASSIS ROSADO

Processo: RR-805.270/2001-3 TRT da 9a. Região

RELATOR : JUIZ JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI (CONVOCADO)  
RECORRENTE(S) : MASSA FALIDA DE ENGEDRIL ENGENHARIA LTDA  
ADVOGADA : DR(A). ANDRÉIA CÂNDIDA VITOR  
RECORRIDO(S) : FRANCISCO FERREIRA DE SOUZA  
ADVOGADA : DR(A). RUBIA BAJA

Processo: RR-805.272/2001-0 TRT da 9a. Região

RELATOR : JUIZ JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI (CONVOCADO)  
RECORRENTE(S) : BOTICA COMERCIAL FARMACÊUTICA LTDA.  
ADVOGADA : DR(A). LUCIANE L. BOSQUIROLI BISTAFA  
RECORRIDO(S) : JERSON DO ROCIO DE BRITO  
ADVOGADA : DR(A). CLEUSA SOUZA DA SILVA

Processo: A-RR-267/2002-012-18-00-9 TRT da 18a. Região

RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO  
AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : DR(A). WESLEY CARDOSO DOS SANTOS  
AGRAVADO(S) : FERNANDO ANTÔNIO MORAIS SIQUEIRA  
ADVOGADO : DR(A). JOÃO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS

Processo: A-RR-31.752/2002-900-04-00-4 TRT da 4a. Região

RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO  
AGRAVANTE(S) : RAUL GARIBALDI HENNEMANN  
ADVOGADO : DR(A). GUSTAVO TEIXEIRA RAMOS  
AGRAVADO(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE  
ADVOGADA : DR(A). DENISE MÜLLER ARRUDA

Processo: A-RR-467.787/1998-2 TRT da 9a. Região

RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO  
AGRAVANTE(S) : BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S.A. E OUTRO  
ADVOGADO : DR(A). ROBINSON NEVES FILHO  
AGRAVADO(S) : OGLAIR TADEU MUDREK  
ADVOGADO : DR(A). MIGUEL RIECHI



Processo: A-RR-481.049/1998-0 TRT da 9a. Região  
 RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO  
 AGRAVANTE(S) : BANCO DO ESTADO DO PARANÁ S.A.  
 ADVOGADO : DR(A). VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR  
 AGRAVADO(S) : ALICE DO CARMO E SILVA  
 ADVOGADO : DR(A). ALBERTO DE PAULA MACHADO  
 AGRAVADO(S) : EMPRESA ALVORADA SERVIÇOS GERAIS LTDA.  
 AGRAVADO(S) : AJESP LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.

Processo: A-RR-486.707/1998-4 TRT da 12a. Região  
 RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO  
 AGRAVANTE(S) : ESTADO DE SANTA CATARINA  
 ADVOGADO : DR(A). LUIZ DAGOBERTO CORRÊA BRIÃO  
 AGRAVADO(S) : OLGA DIAS  
 ADVOGADO : DR(A). VALMIR PAMPLONA PINHEIRO

Processo: A-RR-488.143/1998-8 TRT da 2a. Região  
 RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO  
 AGRAVANTE(S) : ELAINE ALVES  
 ADVOGADA : DR(A). ANA PAULA MOREIRA DOS SANTOS  
 AGRAVADO(S) : COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO - CDHU  
 ADVOGADO : DR(A). RUI VENDRAMIN CAMARGO

Processo: A-RR-584.861/1999-8 TRT da 2a. Região  
 RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO  
 AGRAVANTE(S) : ROMILDO MACENA DE FARIAS  
 ADVOGADA : DR(A). HEIDY GUTIERREZ MOLINA  
 AGRAVADO(S) : GOODYEAR DO BRASIL PRODUTOS DE BORRACHA LTDA.  
 ADVOGADA : DR(A). MARIA CRISTINA DA COSTA FONSECA

Processo: A-RR-660.192/2000-2 TRT da 3a. Região  
 RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO  
 AGRAVANTE(S) : RONALDO JOSÉ DE LIMA  
 ADVOGADA : DR(A). MARIA CRISTINA DA COSTA FONSECA  
 AGRAVADO(S) : TOSHIBA DO BRASIL S.A.  
 ADVOGADO : DR(A). NILTON CORREIA

Processo: A-RR-739.030/2001-3 TRT da 1a. Região  
 RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO  
 AGRAVANTE(S) : BELMIRO LOURENÇO  
 ADVOGADA : DR(A). MARIA CRISTINA DA COSTA FONSECA  
 AGRAVADO(S) : BANCO BANERJ S.A.  
 ADVOGADO : DR(A). MÁRCIO GUIMARÃES PESSOA

Processo: A-RR-779.938/2001-0 TRT da 9a. Região  
 RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO  
 AGRAVANTE(S) : INCEPA REVESTIMENTOS CERÂMICOS S.A.  
 ADVOGADO : DR(A). INDALÉCIO GOMES NETO  
 AGRAVADO(S) : FRANCISCO BORGES MAZUR  
 ADVOGADA : DR(A). MARIA CRISTINA DA COSTA FONSECA

Os processos constantes desta pauta que não forem julgados na sessão a que se referem ficam automaticamente adiados para as próximas que se seguirem, independentemente de nova publicação.

RAUL ROA CALHEIROS  
 Diretor da Secretaria da 4ª Turma

#### PUBLICAÇÃO DE INTIMAÇÃO PARA IMPUGNAÇÃO DE EMBARGOS

Em observância ao disposto no art 239, parágrafo 2º, do RITST, ficam intimados os embargados a seguir relacionados para, querendo, apresentar impugnação no prazo legal.

Processo : E-RR - 451173/1998.5  
 EMBARGANTE : OTAVIANO RODRIGUES DA ROSA  
 ADVOGADO DR(A) : NILTON CORREIA  
 EMBARGADO(A) : KLABIN FABRICADORA DE PAPEL E CELULOSE S.A E OUTRAS  
 ADVOGADO DR(A) : ROBINSON NEVES FILHO  
 EMBARGADO(A) : KLABIN FABRICADORA DE PAPEL E CELULOSE S.A E OUTRAS  
 ADVOGADO DR(A) : CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO

Processo : E-RR - 457229/1998.8  
 EMBARGANTE : ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA - APPA  
 ADVOGADO DR(A) : MÁRCIA MONTALTO ROSSATO  
 EMBARGANTE : OSMAR FERNANDES RODRIGUES FILHO  
 ADVOGADO DR(A) : JOSÉ TÔRRES DAS NEVES  
 EMBARGADO(A) : OS MESMOS

Processo : E-RR - 489972/1998.8  
 EMBARGANTE : EDIMINAS S.A.  
 ADVOGADO DR(A) : VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR  
 EMBARGADO(A) : ALEX BATISTA PEREIRA  
 ADVOGADO DR(A) : MARI BLAN DE CARVALHO PEREIRA

Processo : E-RR - 513941/1998.0  
 EMBARGANTE : COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SÃO PAULO - METRÔ  
 ADVOGADO DR(A) : SÉRGIO HENRIQUE P. AVELLEDA  
 EMBARGADO(A) : CARLOS WILSON DIODATTI SAMPAIO  
 ADVOGADO DR(A) : MARIA GORETI DA SILVA CAMARANO

Processo : E-RR - 520686/1998.8  
 EMBARGANTE : BANCO DO BRASIL S.A.  
 ADVOGADO DR(A) : CARMEN FRANCISCA WOITOWICZ DA SILVEIRA  
 EMBARGADO(A) : CEZAR OCTÁVIO FRANÇA DE ARAÚJO  
 ADVOGADO DR(A) : FERNANDO TRISTÃO FERNANDES

Processo : E-RR - 529252/1999.2  
 EMBARGANTE : INSTITUTO ESTADUAL DE SAÚDE PÚBLICA - IESP  
 PROCURADOR DR : DILSON CARVALHO  
 EMBARGADO(A) : ROVENA FREITAS BARBOSA E OUTROS  
 ADVOGADO DR(A) : FERNANDO COELHO MADEIRA DE FREITAS

Processo : E-RR - 532532/1999.2  
 EMBARGANTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL - UFRGS  
 PROCURADOR DR : MOACIR ANTÔNIO MACHADO DA SILVA  
 EMBARGADO(A) : TEREZINHA MACHADO CITADIN  
 ADVOGADO DR(A) : EVARISTO LUIZ HEIS

Processo : E-RR - 543578/1999.6  
 EMBARGANTE : COMPANHIA RIOGRANDENSE DE TELECOMUNICAÇÕES - CRT  
 ADVOGADO DR(A) : VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR  
 EMBARGANTE : ARIANO ARAÚJO RUBIRA  
 ADVOGADO DR(A) : NILTON CORREIA  
 EMBARGANTE : OS MESMOS

Processo : E-RR - 546078/1999.8  
 EMBARGANTE : SÓ FRANGO PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.  
 ADVOGADO DR(A) : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL  
 EMBARGADO(A) : RAIMUNDO VICENTE GOMES  
 ADVOGADO DR(A) : MILTON GOMES DE LIMA

Processo : E-RR - 561069/1999.0  
 EMBARGANTE : COMÉRCIO ALIMENTOS EDEN LTDA.  
 ADVOGADO DR(A) : OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ  
 EMBARGADO(A) : FLÁVIO QUARESMA  
 ADVOGADO DR(A) : ROGÉRIO RAMOS DE HARO

Processo : E-RR - 564205/1999.8  
 EMBARGANTE : BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.  
 ADVOGADO DR(A) : ULYSSES MOREIRA FORMIGA  
 EMBARGADO(A) : MARIA IZABEL ANDRADE  
 ADVOGADO DR(A) : JOSÉ TELES MONTEIRO

Processo : E-RR - 566141/1999.9  
 EMBARGANTE : COMPANHIA RIOGRANDENSE DE TELECOMUNICAÇÕES - CRT  
 ADVOGADO DR(A) : VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR  
 EMBARGADO(A) : NILDA TERESINHA RODRIGUES RITTER  
 ADVOGADO DR(A) : LÚCIA CECÍLIA CASANOVA RITTER

Processo : E-RR - 588140/1999.2  
 EMBARGANTE : BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A. - BANRISUL  
 ADVOGADO DR(A) : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL  
 EMBARGADO(A) : ROSA IRENE RODRIGUES MORINEL  
 ADVOGADO DR(A) : TÂNIA REGINA AMORIM DE MATTOS

Processo : E-RR - 486/2000-141-17-00.5  
 EMBARGANTE : COMPANHIA VALE DO RIO DOCE  
 ADVOGADO DR(A) : NILTON CORREIA  
 EMBARGADO(A) : ANTÔNIO CRUZ  
 ADVOGADO DR(A) : JOSÉ DA SILVA AMORIM

Processo : E-RR - 626959/2000.2  
 EMBARGANTE : JOÃO NUNES DA SILVA  
 ADVOGADO DR(A) : ANA PAULA MOREIRA DOS SANTOS  
 EMBARGADO(A) : EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A. - EMBASA  
 ADVOGADO DR(A) : VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR

Processo : E-RR - 626962/2000.1  
 EMBARGANTE : GERALDO DIONÍSIO FILHO  
 ADVOGADO DR(A) : RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES  
 EMBARGANTE : GERALDO DIONÍSIO FILHO  
 ADVOGADO DR(A) : JOÃO LUIZ CARVALHO ARAGÃO  
 EMBARGADO(A) : EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A. - EMBASA  
 ADVOGADO DR(A) : VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR

Processo : E-RR - 631208/2000.3  
 EMBARGANTE : BANESPA S.A. SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS  
 ADVOGADO DR(A) : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL  
 EMBARGADO(A) : NAZARENO SEBASTIÃO ALVES DE ARRUDA  
 ADVOGADO DR(A) : ROMEU GUARNIERI

Processo : E-RR - 641568/2000.4  
 EMBARGANTE : ANTÔNIO JOSÉ DOS SANTOS  
 ADVOGADO DR(A) : MÁRCIA LUIZA FAGUNDES PEREIRA  
 EMBARGADO(A) : EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A. - EMBASA  
 ADVOGADO DR(A) : VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR

Processo : E-RR - 645290/2000.8  
 EMBARGANTE : BENEDITO CECÍLIO LAGOAS E OUTROS  
 ADVOGADO DR(A) : UBIRACY TORRES CUÓCO  
 EMBARGADO(A) : COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CERJ  
 ADVOGADO DR(A) : VERÔNICA GEHREN DE QUEIROZ

Processo : E-RR - 652732/2000.3  
 EMBARGANTE : DÁRIO NERY GRASSI  
 ADVOGADO DR(A) : MARCELISE DE MIRANDA AZEVEDO  
 EMBARGADO(A) : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE  
 ADVOGADO DR(A) : HOMERO BELLINI JÚNIOR

Processo : E-RR - 659323/2000.5  
 EMBARGANTE : ITAIPU BINACIONAL  
 ADVOGADO DR(A) : LYCURGO LEITE NETO  
 EMBARGADO(A) : EMPRESA LIMPADORA CENTRO LTDA.  
 ADVOGADO DR(A) : ELIONORA HARUMI TAKESHIRO  
 EMBARGADO(A) : ISMAEL ABRANTES DE OLIVEIRA JÚNIOR  
 ADVOGADO DR(A) : RÉGIA MAURA NASCIMENTO

Processo : E-RR - 664675/2000.7  
 EMBARGANTE : PIX COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA. - ME  
 ADVOGADO DR(A) : RICARDO ALVES DA CRUZ  
 EMBARGADO(A) : GISELE DO NASCIMENTO PINTO DE SOUZA  
 ADVOGADO DR(A) : LUIZ RICARDO T. BACELLAR

Processo : E-RR - 674662/2000.9  
 EMBARGANTE : ESTADO DO AMAZONAS - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DE ENSINO - SEDUC  
 PROCURADOR DR : MARIA HOSANA MACHADO DE SOUZA  
 EMBARGADO(A) : ELI GABRIEL DE SOUZA VALOIS

Processo : E-RR - 674663/2000.2  
 EMBARGANTE : ESTADO DO AMAZONAS - SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E PREVIDÊNCIA - SEAD  
 PROCURADOR DR : ALDEMAR AUGUSTO ARAÚJO JORGE DE SALLES  
 EMBARGADO(A) : MANOEL ASSIS DE LIMA  
 ADVOGADO DR(A) : ADEMÁRIO DO ROSÁRIO AZEVEDO

Processo : E-RR - 674665/2000.0  
 EMBARGANTE : ESTADO DO AMAZONAS - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DE ENSINO - SEDUC  
 PROCURADOR DR : SIMONETE GOMES SANTOS  
 EMBARGADO(A) : LUIZ CLÁUDIO LOMAS NASCIMENTO

Processo : E-RR - 689380/2000.3  
 EMBARGANTE : FERROVIA CENTRO-ATLÂNTICA S.A.  
 ADVOGADO DR(A) : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL  
 EMBARGADO(A) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO)  
 ADVOGADO DR(A) : MÁRCIA RODRIGUES DOS SANTOS  
 EMBARGADO(A) : WALDIR VILELA COSTA E OUTRO  
 ADVOGADO DR(A) : ROSANA CARNEIRO FREITAS

Processo : E-RR - 696563/2000.4  
EMBARGANTE : NOVARTIS CONSUMER HEALTH LTDA.  
ADVOGADO DR(A) : FERNANDO MORELLI ALVARENGA  
EMBARGADO(A) : TELMA TAVARES FERREIRA  
ADVOGADO DR(A) : ANTÔNIO CARLOS DE MEIRELES PASSOS

Processo : E-RR - 706720/2000.9  
EMBARGANTE : FLAVER BATISTA BRUM ESPINOSA  
ADVOGADO DR(A) : TATIANA STEINMETZ DUARTE  
EMBARGADO(A) : BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A. - BANRISUL  
ADVOGADO DR(A) : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL  
EMBARGADO(A) : FUNDAÇÃO BANRISUL DE SEGURIDADE SOCIAL - BANESES  
ADVOGADO DR(A) : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL

Processo : E-RR - 713519/2000.4  
EMBARGANTE : ZACARIAS RODRIGUES DE ALEXANDRIA  
ADVOGADO DR(A) : HÉLIO CARVALHO SANTANA  
EMBARGADO(A) : BANCO DO ESTADO DE GOIÁS S.A. - BEG  
ADVOGADO DR(A) : ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO

Processo : E-RR - 5835/2001-014-12-00.2  
EMBARGANTE : ROBERTO BISPO PEREIRA  
ADVOGADO DR(A) : FELISBERTO VILMAR CARDOSO  
EMBARGADO(A) : TRACTEBEL ENERGIA S.A.  
ADVOGADO DR(A) : CINARA RAQUEL ROSO

Processo : E-AIRR - 727798/2001.8  
EMBARGANTE : PAULO RIBEIRO DA SILVA  
ADVOGADO DR(A) : CELSO GOMES DA SILVA  
EMBARGADO(A) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS  
ADVOGADO DR(A) : MARCO ANTONIO BAZHUNI

Processo : E-RR - 728360/2001.0  
EMBARGANTE : ESTADO DO AMAZONAS - SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E PREVIDÊNCIA - SEAD  
PROCURADOR DR : RICARDO ANTÔNIO REZENDE DE JESUS  
EMBARGADO(A) : MARIA FRANCISCA BRITO DE SOUZA  
ADVOGADO DR(A) : ALDEMIR ALMEIDA BATISTA

Processo : E-RR - 734298/2001.9  
EMBARGANTE : ESTADO DO AMAZONAS - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DE ENSINO - SEDUC  
PROCURADOR DR : RICARDO ANTÔNIO REZENDE DE JESUS  
EMBARGADO(A) : IVONE RAMOS MARQUES  
ADVOGADO DR(A) : ISAEL DE JESUS GONÇALVES AZEVEDO

Processo : E-RR - 737314/2001.2  
EMBARGANTE : INSTITUTO ESTADUAL DE SAÚDE PÚBLICA - IESP  
PROCURADOR DR : AIDES BERTOLDO DA SILVA  
EMBARGADO(A) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 17ª REGIÃO  
PROCURADOR DR : IVANA AUXILIADORA MENDONÇA SANTOS  
EMBARGADO(A) : EDEVALDO FERREIRA DA SILVA  
ADVOGADO DR(A) : ALEXANDRE MELO BRASIL

Processo : E-RR - 738101/2001.2  
EMBARGANTE : GOODYEAR DO BRASIL PRODUTOS DE BORRACHA LTDA.  
ADVOGADO DR(A) : MARIA CRISTINA DA COSTA FONSECA  
EMBARGADO(A) : DÁRCIO DA CONCEIÇÃO E OUTRO  
ADVOGADO DR(A) : CARLOS ALBERTO PILON

Processo : E-RR - 765446/2001.8  
EMBARGANTE : NELSON BENÍCIO  
ADVOGADO DR(A) : SAMIR APARECIDO TARABORELLI  
EMBARGADO(A) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS  
ADVOGADO DR(A) : EDUARDO LUIZ SAFE CARNEIRO

Processo : E-RR - 768201/2001.0  
EMBARGANTE : ESTADO DO AMAZONAS - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DE ENSINO - SEDUC  
PROCURADOR DR : VIVIEN MEDINA NORONHA  
EMBARGADO(A) : SEBASTIANA DA SILVA MELO  
ADVOGADO DR(A) : MANOEL ROMÃO DA SILVA

Processo : E-RR - 773007/2001.6  
EMBARGANTE : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.  
ADVOGADO DR(A) : HÉLIO CARVALHO SANTANA  
EMBARGADO(A) : DINAMARQUES GOMES DE ARAÚJO  
ADVOGADO DR(A) : CRISTIANO COUTO MACHADO

Processo : E-RR - 773045/2001.7  
EMBARGANTE : ESTADO DO AMAZONAS - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DE ENSINO - SEDUC  
PROCURADOR DR : RICARDO ANTÔNIO REZENDE DE JESUS  
EMBARGADO(A) : LUIZA MENDONÇA DA SILVA  
ADVOGADO DR(A) : WASHINGTON ALVES DOS SANTOS

Processo : E-RR - 774120/2001.1  
EMBARGANTE : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.  
ADVOGADO DR(A) : HÉLIO CARVALHO SANTANA  
EMBARGADO(A) : DELVI GOMES DE SOUZA (ESPÓLIO DE)  
ADVOGADO DR(A) : WILLIAM JOSÉ MENDES DE SOUZA FONTES

Processo : E-RR - 775058/2001.5  
EMBARGANTE : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.  
ADVOGADO DR(A) : HÉLIO CARVALHO SANTANA  
EMBARGADO(A) : NILSON VENÂNCIO DE FREITAS  
ADVOGADO DR(A) : MARCOS ULISSES FRANÇA DE ANDRADE

Processo : E-RR - 788088/2001.5  
EMBARGANTE : ESTADO DO AMAZONAS - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SUSAM  
PROCURADOR DR : RICARDO ANTÔNIO REZENDE DE JESUS  
EMBARGADO(A) : RIZOLETA GONÇALVES LIMA  
ADVOGADO DR(A) : SÉRGIO DE LIMA

Processo : E-RR - 797846/2001.4  
EMBARGANTE : TELECOMUNICAÇÕES DE MINAS GERAIS S.A. - TELEMAR  
ADVOGADO DR(A) : MARCELO LUIZ ÁVILA DE BESSA  
EMBARGADO(A) : DANIEL DE SOUZA AZEVEDO E OUTRO  
ADVOGADO DR(A) : ELIANA GUIMARÃES FARHAT

Processo : E-RR - 798150/2001.5  
EMBARGANTE : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.  
ADVOGADO DR(A) : HÉLIO CARVALHO SANTANA  
EMBARGADO(A) : MÁRCIO AURÉLIO SILVA DE OLIVEIRA  
ADVOGADO DR(A) : AURENTINO DE SOUZA COLEN

Processo : E-RR - 805253/2001.5  
EMBARGANTE : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.  
ADVOGADO DR(A) : HÉLIO CARVALHO SANTANA  
EMBARGADO(A) : VÁLTER ALVES PINHEIRO  
ADVOGADO DR(A) : CLARINDO JOSÉ MAGALHÃES DE MELO

Processo : E-RR - 809676/2001.2  
EMBARGANTE : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.  
ADVOGADO DR(A) : HÉLIO CARVALHO SANTANA  
EMBARGADO(A) : DANIEL SABINO DOS REIS  
ADVOGADO DR(A) : VÂNIA DUARTE VIEIRA

Processo : E-RR - 1114/2002-060-03-00.4  
EMBARGANTE : COMPANHIA VALE DO RIO DOCE  
ADVOGADO DR(A) : NILTON CORREIA  
EMBARGADO(A) : WANDERLEY ANDRADE  
ADVOGADO DR(A) : JORGE ROMERO CHEGURY

Processo : E-RR - 1858/2002-900-09-00.6  
EMBARGANTE : BRASIL TELECOM S.A. - TELEPAR  
ADVOGADO DR(A) : VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR  
EMBARGADO(A) : IVETE DONATTI  
ADVOGADO DR(A) : MAXIMILIANO NAGL GARCEZ

Processo : E-RR - 31960/2002-900-05-00.8  
EMBARGANTE : CARLOS ALBERTO VELOSO E OUTROS  
ADVOGADO DR(A) : ANA PAULA MOREIRA DOS SANTOS  
EMBARGADO(A) : EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A. - EMBASA  
ADVOGADO DR(A) : VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR

Processo : E-AIRR - 43327/2002-900-02-00.9  
EMBARGANTE : COMPANHIA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PAULISTA  
ADVOGADO DR(A) : LYCURGO LEITE NETO  
EMBARGADO(A) : DAILSON EVANGELISTA  
ADVOGADO DR(A) : CARLOS EDUARDO BENITES

Processo : E-RR - 44304/2002-900-03-00.6  
EMBARGANTE : MARLUCE MARIA DIAS DA SILVA  
ADVOGADO DR(A) : NILTON CORREIA  
EMBARGADO(A) : SADI ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA.  
ADVOGADO DR(A) : BERTA RAQUEL GERSTEL  
EMBARGADO(A) : VALÉRIA MOREIRA COTA  
ADVOGADO DR(A) : ENALDO DE PAIVA

Processo : E-AIRR - 66609/2002-900-01-00.0  
EMBARGANTE : PAULO FERNANDO DE ALMEIDA CABRAL  
ADVOGADO DR(A) : PAULNDO DE ALMEIDA CABRAL  
EMBARGADO(A) : PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S.A.  
ADVOGADO DR(A) : JOSÉ OSWALDO CORRÊA

Brasília, 12 de novembro de 2003.  
RAUL ROA CALHEIROS  
Diretor da Secretaria da 4a. Turma

## SECRETARIA DA 5ª TURMA

## DESPACHOS

## PROC. Nº TST-ED-AIRR-11281/2002-900-02-00.9 TRT - 2ª REGIÃO

EMBARGANTE : FREUDENBERG NOK COMPONENTES BRASIL LTDA.  
ADVOGADO : DR. MARCELO AUGUSTO PIMENTA  
EMBARGADO : ANTÔNIO FELIX DO NASCIMENTO  
ADVOGADO : DR. NELSON SILVEIRA

## DESPACHO

Diante do pedido expresso do Embargante de que seja dado efeito modificativo aos embargos de declaração e tendo em vista a OJ 142 da SDI/TST, assino à Embargada o prazo de 5 (cinco dias) para, querendo, manifestar-se.

Publique-se.

Brasília, 07 de novembro de 2003.

**ANDRÉ LUÍS MORAES DE OLIVEIRA**  
Juiz Convocado - Relator

## PROC. Nº TST-ED-RR-24.924/2002-900-22-00.5 22ª REGIÃO

EMBARGANTE : ESTADO DO PIAUÍ  
PROCURADOR : DR. RAIMUNDO NONATO VARANDA  
EMBARGADA : JUCILEIDE SOARES SANTANA  
ADVOGADO : DR. MARTIM FEITOSA CAMELO

## DESPACHO

Ante o pedido do Embargante no sentido de que se imprima efeito modificativo ao julgado, nos termos do Enunciado nº 278 do TST, concedo o prazo de 5 (cinco) dias para manifestação da parte contrária, em observância ao disposto no item nº 142 da Orientação Jurisprudencial da SBDI 1 desta Corte.

Publique-se.

Brasília, 5 de novembro de 2003.

**RIDER DE BRITO**  
Ministro Relator

## PROC. Nº TST-ED-RR-00374/2000-006-19-00.8 TRT - 1ª REGIÃO

EMBARGANTE : COMPANHIA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA E SANEAMENTO DO ESTADO DE ALAGOAS - CASAL  
ADVOGADOS : DRS. JOSÉ RUBEM ÂNGELO E VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR  
EMBARGADO : PAULO PIRAMAR DANTAS CORREIA  
ADVOGADO : DR. CARLOS HENRIQUE FERREIRA COSTA

## DESPACHO

A Quinta Turma do TST (fls. 191/194) negou provimento ao recurso de revista da reclamada quanto ao tema **adicional de periculosidade**.

A demandada opõe embargos de declaração (fls. 196/197) com pedido de efeito modificativo.

Em face do disposto no item nº 142 da OJ da SDI-I do TST, **CONCEDO** o prazo de cinco dias para a manifestação da parte contrária.

Publique-se.

Brasília, 29 de outubro de 2003.

**RIDER DE BRITO**  
Ministro Relator

## PROC. Nº TST-ED-AIRR-40209/2002-900-02-00.9TRT - 2ª REGIÃO

EMBARGANTE : FUNDAÇÃO FACULDADE DE MEDICINA  
ADVOGADO : DR. MÁRCIO CABRAL MAGANO  
EMBARGADA : LUCIANE MARA SILVA DE CARVALHO  
ADVOGADO : DR. JOÃO ALVES DOS SANTOS

## DESPACHO

Diante do pedido expresso da Embargante de que seja dado efeito modificativo aos embargos de declaração e tendo em vista a OJ 142 da SDI/TST, assino à Embargada o prazo de 5 (cinco dias) para, querendo, manifestar-se.

Publique-se.

Brasília, 04 de novembro de 2003.

**ANDRÉ LUÍS MORAES DE OLIVEIRA**  
Juiz Convocado Relator

## PROC. Nº TST-ED-RR-454.976/1998.9 2ª REGIÃO

EMBARGANTE : CLAUDINEI GROSSI  
ADVOGADO : DR. CLÁUDIO ALBERTO MERENCIANO  
EMBARGADA : FUNDAÇÃO MEMORIAL DA AMÉRICA LATINA  
ADVOGADO : DR. VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR  
EMBARGADO : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO  
PROCURADORA : DRA. SANDRA LIA SIMÓN  
EMBARGADO : BANESPA S.A. - SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS  
ADVOGADO : DR. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL

## DESPACHO

I - Tendo em vista a possibilidade de conferir efeito modificativo ao acórdão de fls. 371/379, haja vista a oposição dos embargos de declaração de fls. 389/392 pela embargante, concedo o prazo de 5 (cinco) dias para manifestação da parte contrária, nos termos da Orientação Jurisprudencial nº 142 da Subseção I Especializada em Dissídios Individuais (SDI-1) do Tribunal Superior do



Trabalho, porque, "É passível de nulidade, decisão que acolhe embargos declaratórios com efeito modificativo sem oportunidade para a parte contrária se manifestar".

II - Publique-se.

Brasília, 07 de novembro de 2003.

**ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NASSAR**  
Juíza Convocada - Relatora

**PROC. Nº TST-ED-RR-470390/1998.2 TRT - 9ª REGIÃO**

EMBARGANTE : BANCO BRADESCO S. A.  
ADVOGADO : DR. VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR  
EMBARGADA : DÉBORA MEDEIROS GUERRA PIRES  
ADVOGADO : DR. EMIR MARIA SECCO DA COSTA

**D E S P A C H O**

Diante do pedido expresso do Embargante de que seja dado efeito modificativo aos embargos de declaração e tendo em vista a OJ 142 da SDI/TST, assino à Embargada o prazo de 5 (cinco dias) para, querendo, manifestar-se.

Publique-se.

Brasília, 07 de novembro de 2003.

**ANDRÉ LUÍS MORAES DE OLIVEIRA**  
Juiz Convocado - Relator

**PROC. Nº TST-ED-RR-515757/1998-8 TRT - 2ª REGIÃO**

EMBARGANTE : TEREZINHA TOYAMA  
ADVOGADO : DR. JOSÉ GIACOMINI  
EMBARGADO : SADE VIGESA S.A.  
ADVOGADO : DR. ARANALDO GARCIA VALENTE

**D E S P A C H O**

Diante do pedido expresso da Embargante de que seja dado efeito modificativo aos embargos de declaração e tendo em vista a OJ 142 da SDI/TST, assino à Embargada o prazo de 5 (cinco) dias para manifestar-se, querendo.

Publique-se.

Intime-se.

Brasília, novembro de 2003.

**ANDRÉ LUÍS MORAES DE OLIVEIRA**  
Juiz Convocado - Relator

**PROC. Nº TST-ED-RR-541.753/1999.7 TRT - 1ª REGIÃO**

EMBAR : PETRÓLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRÁS GANTE

ADVOGADOS : Dr. Eduardo Dr. Eduardo Luiz Safe Carneiro, Dr. Cláudio A. Penna Fernandez e Dr. Ruy Jorge Caldas Pereira

MBARGADO : RICARDO CUNHA MODESTO DE ALMEIDA  
ADVOGADO : Dr. Antônio Da Costa Medina

**D E S P A C H O**

1. Os embargos de declaração (fls. 286/288) contêm pretensão modificativa do acórdão embargado. Desse modo, determino a intimação do Embargado para contra-arrazoar os embargos, querendo, no prazo de cinco dias.

2. Determino à Secretaria da Quinta Turma que proceda à reatuação do processo, de modo que passe a constar como advogados da Reclamada os Drs. Eduardo Luiz Safe Carneiro, Cláudio A. Penna Fernandez e Ruy Jorge Caldas Pereira, tendo em vista o pedido formulado na petição de fls. 277.

3. Publique-se.

Brasília, 14 de outubro de 2003.

**GELSON DE AZEVEDO**  
Ministro-Relator

**PROC. Nº TST-ED-RR-619.969/1999.1 TRT - 2ª REGIÃO**

EMBARGANTES : COMPANHIA TRANSAMÉRICA DE HOTEIS - NORDESTE E OUTROS

ADVOGADO : DR. OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ

EMBARGADO : JOSÉ EVÊNCIO PICO REIGOSA

ADVOGADO : DR. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL

**D E S P A C H O**

A Quinta Turma do TST (fls. 213/217) deu provimento ao recurso de revista do reclamante quanto ao tema **prescrição - incidência contratual**.

Os reclamados opõe embargos de declaração (fls. 220/228) com pedido de efeito modificativo.

Em face do disposto no item nº 142 da OJ da SDI-I do TST, **CONCEDO** o prazo de cinco dias para a manifestação da parte contrária.

Publique-se.

Brasília, 29 de outubro de 2003.

**RIDER DE BRITO**  
Ministro Relator

**PROC. Nº TST-ED-AIRR-696.217/2000.0 2ª REGIÃO**

EMBARGANTE : COMPANHIA SANTISTA DE PAPEL  
ADVOGADA : DRA. ANGÉLICA BAILON CARULLA DE MENEZES

EMBARGADO : JOSÉ CAVALCANTI FILHO

**D E S P A C H O**

I - Tendo em vista a oposição dos embargos de declaração, às fls. 175/177, pela reclamada, concedo o prazo de 5 (cinco) dias para manifestação da parte contrária, nos termos da Orientação Jurisprudencial nº 142 da Subseção I Especializada em Dissídios Individuais (SDI-1) do Tribunal Superior do Trabalho.

II - Publique-se.

Brasília, 15 de outubro de 2003.

**ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NASSAR**  
Juíza Convocada - Relatora

**PROC. Nº TST-RR-00736/197u898-109-15-00.4 15ª REGIÃO**

RECORRENTE : METALAC INDUSTRIAL LTDA.  
ADVOGADO : DR. PAULO MAURÍCIO BELINI  
RECORRIDO : GERALDO PAULINO SOBRINHO  
ADVOGADO : DR. PAULO LEANDRO ÓRFÃO DE FREITAS

**D E S P A C H O**

À fl. 379 do recurso de revista, a reclamada informou que foi incorporada pela METALAC SPS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. e solicitou a respectiva alteração do pólo passivo da demanda.

O juízo de admissibilidade do recurso de revista (fl. 429) determinou que se procedesse à retificação da autuação, conforme solicitado.

À fl. 430 há certidão emitida pelo TRT, confirmando a retificação determinada pelo despacho de fl. 429.

Tendo em vista que a alteração do nome da reclamada foi processada em segundo grau e que no âmbito desta Corte permanece o nome anterior (METALAC INDUSTRIAL LTDA.), determina-se a retificação da capa dos autos para que conste como recorrente METALAC SPS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

Após, conclusos.

Brasília, 3 de novembro de 2003.

**RIDER DE BRITO**  
Ministro Relator

**PROC. Nº TST-AIRR-806.752/2001.5TRT - 3ª REGIÃO**

AGRAVANTES : COMPANHIA VALE DO RIO DOCE E OUTRA

ADVOGADO : DR. EVALDO LOMMEZ DA SILVA

AGRAVADO : JOSÉ EDUARDO BUMACHAR PEREIRA

**D E S P A C H O**

Converto o feito em diligência, ao Exmº. Sr. Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, para apreciar o pedido formulado pelas agravantes à fl. 02, de processamento do Agravo de Instrumento nos autos principais.

Publique-se.

Brasília, 07 de novembro de 2003.

**JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA**  
Ministro Relator

**PROC. Nº TST- AIRR - 89443/2003-900-04-00.4TRT - 4ª REGIÃO**

RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO

AGRAVANTE(S) : ALL - AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA DO BRASIL S.A.

ADVOGADO : DR(A). PEDRO BAUMGARTEN CIRNE LIMA

AGRAVADO(S) : RUBEM PAULO LEAL

ADVOGADO : DR(A). REUS IVAN PEREIRA GENRRO

AGRAVADA(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL - EM LIQUIDAÇÃO

ADVOGADO(S) : DR. MARCELO OLIVEIRA ROCHA E DR. NEI CALDERON

**D E S P A C H O**

Na petição protocolizada sob o nº 79909/2003-3 pela REDE FERROVIÁRIA FEDERAL - EM LIQUIDAÇÃO requerendo juntada de procuração, providências no tocante às notificações, concessão de prazo de dez dias para vista dos autos e suspensão dos prazos processuais, foi exarado o seguinte despacho:

"I - Juntar aos autos.

II - Defiro os pedidos, salvo o de suspensão dos prazos, por falta de amparo legal.

III - Publique-se.

Em 26/08/2003.

(a)RIDER DE BRITO - Ministro Relator."

Brasília, 05 de novembro de 2003.

**LUIZ FERNANDO JÚNIOR**  
Subdiretor da Secretaria da Quinta Turma  
no Exercício da Direção

Processos com pedidos de vistas concedidos aos advogados requerentes.

Processo: AG-RR - 679809/2000.0 TRT da 8a. Região

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO

AGRAVANTE(S) : BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A. - BANPARÁ

ADVOGADA : DR(A). MARY FRANCIS PINHEIRO DE OLIVEIRA

ADVOGADO : DR(A). DELON PAES DE CARVALHO

ADVOGADA : DRA. NAMIR ROSANE COSTA DE FREITAS

AGRAVADO(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

PROCURADORA : DR(A). RITA PINTO DA COSTA DE MENDONÇA

AGRAVADO(S) : HILMA BERNADETE NEVES MARQUES

ADVOGADA : DR(A). PAULA FRASSINETTI COUTINHO DA SILVA MATTOS

Processo: AIRR - 78/1993-027-15-00.0 TRT da 15a. Região

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO

AGRAVANTE(S) : AYRENEDE GONÇALVES ZAPPAROLI

ADVOGADO : DR(A). MÁRIO DE MENDONÇA NETTO

ADVOGADO : DR(A). SID H. RIEDEL DE FIGUEIREDO

ADVOGADA : DR(A). RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES

AGRAVADO(S) : BANCO DO BRASIL S.A.

ADVOGADO : DR(A). NELSON JORGE DE MORAES JÚNIOR

ADVOGADA : DR(A). LUZIMAR DE S. AZEREDO BASTOS

Processo: AIRR - 809/1999-003-17-00.1 TRT da 17a. Região

RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO

AGRAVANTE(S) : TRANSPORTADORA COLATINENSE LTDA.

ADVOGADO : DR(A). RUBENS MUSIELLO

ADVOGADO : DR(A). CARLOS AUGUSTO DA MOTTA LEAL

AGRAVADO(S) : RAIMUNDO DA SILVA SANTOS

ADVOGADO : DR(A). MARNE SEARA BORGES

Processo: AIRR - 1005/2001-059-03-00.6 TRT da 3a. Região

RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO

AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE GOVERNADOR VALADARES - SINT-TRO/GV

ADVOGADO : DR(A). ÉLCIO ROCHA GOMES

AGRAVADO(S) : EMPRESA VALADARENSE DE TRANSPORTES COLETIVOS LTDA.

ADVOGADA : DR(A). EVANA MARIA S. VELOSO PIRES

ADVOGADO : DR(A). HÉLIO CARVALHO SANTANA

Processo: AIRR - 1524/2001-059-03-00.4 TRT da 3a. Região

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO

AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE GOVERNADOR VALADARES - SINT-TRO/GV

ADVOGADO : DR(A). LONGOBARDO AFFONSO FIEL

AGRAVADO(S) : EMPRESA VALADARENSE DE TRANSPORTES COLETIVOS LTDA.

ADVOGADO : DR(A). ALEXANDRE FERREIRA DE CARVALHO

ADVOGADA : DR(A). LUCIANA CÔRTEZ CUNHA

ADVOGADO : DR(A). HÉLIO CARVALHO SANTANA

Processo: AIRR - 83386/2003-900-02-00.0 TRT da 2a. Região

RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO

AGRAVANTE(S) : ULTRAFÉRTIL S.A.

ADVOGADO : DR(A). MARCELO PIMENTEL

ADVOGADO : DR(A). ENIO RODRIGUES DE LIMA

AGRAVADO(S) : RENNÉ MARCELLO HODJA

ADVOGADA : DR(A). ROSANA CRISTINA GIACOMINI

Processo: AIRR e RR - 68336/2002-900-09-00.4 TRT da 9a. Região

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO

AGRAVANTE(S) E : LUIZ FERNANDO FERRONE DE SOUZA

RECORRIDO(S) : DR(A). THAÍS FERRONE PEREIRA DA COSTA

ADVOGADA : DR(A). THAÍS FERRONE PEREIRA DA COSTA

AGRAVADO(S) E : FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF

RECORRIDO(S) : DR(A). ANTÔNIO DILSON PEREIRA

ADVOGADA : DR(A). SÉFORA VIEIRA ROCHA DA SILVA

AGRAVADO(S) E : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

RECORRENTE(S) : DR(A). ANA LUÍZA MANZOCHI

ADVOGADA : DR(A). ANA LUÍZA MANZOCHI

Processo: RR - 658/2000-061-15-00.8 TRT da 15a. Região

RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO

RECORRENTE(S) : PEDRO FIORENTIM

ADVOGADO : DR(A). LUIZ GERALDO ZONTA

RECORRIDO(S) : SPAIPA S.A. - INDÚSTRIA BRASILEIRA DE BEBIDAS

ADVOGADA : DR(A). MARY ÂNGELA BENITES DAS NEVES

ADVOGADO : DR(A). LEONALDO SILVA

Processo: RR - 5740/2002-900-22-00.6 TRT da 22a. Região

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO

RECORRENTE(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO)

ADVOGADA : DR(A). MÁRCIA RODRIGUES DOS SANTOS

RECORRENTE(S) : COMPANHIA FERROVIÁRIA DO NORDESTE - CFN

ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL

RECORRIDO(S) : ANTONIO JOSÉ DOS REIS CARVALHO

ADVOGADO : DR(A). LUIS SOARES DE AMORIM

ADVOGADO : DR(A). JOÃO EMÍLIO FALCÃO COSTA NETO

Processo: RR - 24139/2002-900-06-00.0 TRT da 6a. Região

RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO  
RECORRENTE(S) : BANCO BANDEIRANTES S.A.  
ADVOGADO : DR(A). ALEXANDRE CÉSAR OLIVEIRA DE LIMA  
ADVOGADO : DR(A). MARCO ANTONIO DE CARVALHO PENHA  
RECORRIDO(S) : SORAYA COUTO DE ARAÚJO OLIVEIRA  
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ CLÁUDIO PIRES DE SOUZA

Processo: RR - 37459/2002-900-04-00.0 TRT da 4a. Região

RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO  
RECORRENTE(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO)  
ADVOGADO : DR(A). MARCELO OLIVEIRA ROCHA  
ADVOGADO : DR(A). NEI CALDERON  
RECORRENTE(S) : ALL - AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA DO BRASIL S.A.  
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL  
RECORRIDO(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS FERROVIÁRIAS NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
ADVOGADO : DR(A). OSCAR JOSÉ PLENTZ NETO

Processo: RR - 50834/2002-900-02-00.9 TRT da 2a. Região

RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO  
RECORRENTE(S) : PEDRO JUVENAL LORENZINI JÚNIOR  
ADVOGADO : DR(A). NILTON TADEU BERALDO  
RECORRIDO(S) : MCDONALD'S COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.  
ADVOGADO : DR(A). MARCELO PIMENTEL  
ADVOGADO : DR(A). ARNALDO PIPEK

Processo: RR - 56429/2002-900-04-00.3 TRT da 4a. Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA  
RECORRENTE(S) : RIO GRANDE ENERGIA S.A.  
ADVOGADO : DR(A). CARLOS EDUARDO MARTINS MACHADO  
ADVOGADA : DR(A). MILA UMBELINO LOBO  
RECORRIDO(S) : MARA REGINA BACELAR HAUSCHILD  
ADVOGADO : DR(A). DELSO BRONZATTO

Processo: RR - 61298/2002-900-04-00.6 TRT da 4a. Região

RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO  
RECORRENTE(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE  
ADVOGADO : DR(A). JORGE SANT'ANNA BOPP  
RECORRENTE(S) : ADÃO SOARES FERREIRA  
ADVOGADO : DR(A). REJANE CASTILHO INÁCIO  
RECORRIDO(S) : RIO GRANDE ENERGIA S.A.  
ADVOGADA : DR(A). MILA UMBELINO LOBO  
RECORRIDO(S) : AES SUL DISTRIBUIDORA GAÚCHA DE ENERGIA S.A.  
ADVOGADA : DR(A). HELENA AMISANI  
RECORRIDO(S) : COMPANHIA DE GERAÇÃO TÉRMICA DE ENERGIA ELÉTRICA - CGTEE  
ADVOGADA : DR(A). CARMEN LÚCIA COBOS CAVALLHEIRO

Processo: RR - 63218/2002-900-04-00.7 TRT da 4a. Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA  
RECORRENTE(S) : RIO GRANDE ENERGIA S.A.  
ADVOGADO : DR(A). MAURÍCIO GRAEFF BURIN  
ADVOGADA : DR(A). MILA UMBELINO LOBO  
RECORRIDO(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE  
ADVOGADO : DR(A). JORGE SANT'ANNA BOPP  
RECORRIDO(S) : JOAQUIM DA SILVA NASCIMENTO NETO  
ADVOGADO : DR(A). MICHELE DE ANDRADE TORRANO

Processo: RR - 69199/2002-900-04-00.2 TRT da 4a. Região

RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA  
RECORRENTE(S) : RIO GRANDE ENERGIA S.A.  
ADVOGADO : DR(A). CARLOS EDUARDO MARTINS MACHADO  
ADVOGADA : DR(A). MILA UMBELINO LOBO  
RECORRIDO(S) : JORGE SANTOS DA SILVA  
ADVOGADO : DR(A). PAULO WALDIR LUDWIG  
RECORRIDO(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE  
ADVOGADA : DR(A). FERNANDA NIEDERAUER PILLA

Processo: RR - 76478/2003-900-11-00.5 TRT da 11a. Região

RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO  
RECORRENTE(S) : SOCIEDADE DE NAVEGAÇÃO, PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DO AMAZONAS - SNPH  
ADVOGADA : DR(A). ROSÂNGELA BENTES CAMPOS  
ADVOGADO : DR(A). CRISTIANO BRITO ALVES MEIRA  
ADVOGADA : DR(A). JANETTE BOUEZ ABRAHIM  
RECORRIDO(S) : JOÃO GONZAGA E OUTROS  
ADVOGADO : DR(A). OLYMPIO MORAES JÚNIOR

Processo: RR - 623235/2000.1 TRT da 15a. Região

RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO  
RECORRENTE(S) : NOSSA CAIXA - NOSSO BANCO S.A.  
ADVOGADO : DR(A). ROZANIA DA SILVA HOSI  
RECORRIDO(S) : CÉLIA ROSA  
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ROBERTO GALLI

Processo: RR - 659324/2000.9 TRT da 9a. Região

RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO  
RECORRENTE(S) : VALDECI MATTOZO DE OLIVEIRA  
ADVOGADO : DR(A). EDSON FRANCISCO ROCHA FILHO  
RECORRENTE(S) : HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO  
ADVOGADA : DR(A). CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO  
RECORRIDO(S) : OS MESMOS

Processo: AIRR - 2117/2000-001-15-40.5 TRT da 15a. Região

RELATOR : JUIZ ANDRÉ LUÍS MORAES DE OLIVEIRA (CONVOCADO)  
AGRAVANTE(S) : COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS EMPREGADOS DA GE DAKO  
ADVOGADO : DR(A). MARCELO LUIZ ÁVILA DE BESSA  
ADVOGADO : DR(A). ERALDO JOSÉ BARRACA  
AGRAVADO(S) : PAULO TADEU MACHADO  
ADVOGADA : DR(A). ANA LÚCIA FERRAZ DE ARRUDA ZANELLA

Processo: AIRR - 4680/2002-921-21-40.5 TRT da 21a. Região

RELATOR : JUIZ ANDRÉ LUÍS MORAES DE OLIVEIRA (CONVOCADO)  
AGRAVANTE(S) : BANCO BANDEIRANTES S.A.  
ADVOGADO : DR(A). MÚCIO AMARAL DA COSTA  
ADVOGADO : DR(A). THIAGO LUCAS GORDO DE SOUSA  
AGRAVADO(S) : NÚBIA DA SILVEIRA  
ADVOGADO : DR(A). MARCOS VINÍCIO SANTIAGO DE OLIVEIRA

Processo: RR - 480645/1998.1 TRT da 6a. Região

RELATOR : JUIZ ANDRÉ LUÍS MORAES DE OLIVEIRA (CONVOCADO)  
RECORRENTE(S) : EMPRESA DE FOMENTO DA INFORMÁTICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - FISEPE  
ADVOGADO : DR(A). FREDERICO DA COSTA PINTO CORRÊA  
RECORRIDO(S) : GENILDO SILVA CARVALHO  
ADVOGADO : DR(A). HOMERO SPINELLI PACHECO

Processo: RR - 603227/1999.2 TRT da 2a. Região

RELATOR : JUIZ ANDRÉ LUÍS MORAES DE OLIVEIRA (CONVOCADO)  
RECORRENTE(S) : SINDICATO DOS EMPREGADOS EM HOTÉIS, APART HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, RESTAURANTES, BARES, LANCHONETES E SIMILARES DE SÃO PAULO E REGIÃO  
ADVOGADA : DR(A). PATRÍCIA BERA DAMÁSIO  
RECORRIDO(S) : ZAHLE CLUBE DO BRASIL  
ADVOGADO : DR(A). CARLOS DEMÉTRIO FRANCISCO

Processo: RR - 729167/2001.0 TRT da 1a. Região

RELATOR : JUÍZA ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NASSAR (CONVOCADA)  
RECORRENTE(S) : BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)  
ADVOGADO : DR(A). DOUGLAS POSPIESZ DE OLIVEIRA  
ADVOGADO : DR(A). CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO  
RECORRIDO(S) : JOSÉ JORGE AMIM FERNANDES  
ADVOGADO : DR(A). MAXWEL FERREIRA EISENLOHR

Brasília, 07 de novembro de 2003

Luiz Fernando Júnior

Subdiretor da 5a. Turma no Exercício da Direção da Secretaria

SUBSECRETARIA DE RECURSOS

DESPACHOS

**PROC. NºTST-AIRE-3.668/2002-000-99-00.9 (RE-ED-AIRR-799.974/2001-9)**

AGRAVANTE : BANCO DO ESTADO DE PERNAMBUCO S.A. - BANDEPE  
ADVOGADO : DR. OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ  
AGRAVADOS : MARIA FRANCISCA DA SILVA E ENGÊNHO VÁRZEA VELHA (JOÃO LUCIANO DE MELO CAVALCANTI)  
**DESPACHO**

Na petição nº 91136/2003-3, fl. 208, em que o Agravante por meio de seu Advogado reitera pedido de extração de certidão e requer seja concedida vista dos autos, foi exarado o seguinte despacho:

“1- À SSEREC para extrair a certidão, de acordo com o contido nos autos ou nos registros, providenciando-se a sua juntada.

2- Proceda-se à carga dos autos ao Requerente, desde que possua no processo poderes de representação.

3- Publique-se.

4- Após, archive-se.

Em 21/10/2003.

(a) **VALÉRIO AUGUSTO FREITAS DO CARMO** - Diretor-Geral de Coordenação Judiciária do TST”  
SSEREC, 3/11/2003.

**ALBERTO FERNANDO DA ROCHA CARNEIRO**

Diretor da Subsecretaria de Recursos

**\*TST-AIRE-6.302/2003-000-99-00.2 (RE-AG-AIRR-812.884/2001.3)**

AGRAVANTE : BANCO DO ESTADO DE PERNAMBUCO S.A. - BANDEPE  
ADVOGADO : DR. OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ  
AGRAVADOS : GUSTAVO RAMOS DA SILVA E USINA FREI CANECA S.A.

**DESPACHO**

Na petição nº 90710/2003-6, fl. 144, em que o Agravante por meio de seu Advogado reitera o pedido de extração de certidão e requer seja concedida vista dos autos, foi exarado o seguinte despacho:

“1- À SSEREC para juntar, nos termos do art. 162, § 4º do CPC, e providenciar a extração da certidão requerida, de acordo com o contido nos autos ou nos registros, juntando-a ao processo.

2- Após, proceda-se à carga dos autos ao Requerente, desde que possua no processo poderes de representação.

3- Publique-se.

Em 21/10/2003.

(a) **VALÉRIO AUGUSTO FREITAS DO CARMO** - Diretor-Geral de Coordenação Judiciária do TST”  
SSEREC, 7/11/2003.

**ALBERTO FERNANDO DA ROCHA CARNEIRO**

Diretor da Subsecretaria de Recursos

**PROC. NºTST-AIRE-6.676/2003-000-99-00.8 (RE-ED-AIRR-769.938/2001.3)**

AGRAVANTE : BANCO DE PERNAMBUCO S.A. - BANDEPE  
ADVOGADO : DR. OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ  
AGRAVADOS : COLÔNIA AGROINDUSTRIAL LTDA. (USINA FREI CANECA), JOSÉ CÍCERO DA SILVA E USINA FREI CANECA S.A.

**DESPACHO**

Na petição nº 97032/2003-2, fl. 193, em que o Agravante por meio de seu Advogado reitera o pedido de extração de certidão e requer seja concedida vista dos autos, foi exarado o seguinte despacho:

“1- À SSEREC para juntar, nos termos do art. 162, § 4º do CPC, e providenciar a extração da certidão requerida, de acordo com o contido nos autos ou nos registros, juntando-a ao processo.

2- Após, proceda-se à carga dos autos ao Requerente, desde que possua no processo poderes de representação.

3- Publique-se.

Em 21/10/2003.

(a) **VALÉRIO AUGUSTO FREITAS DO CARMO** - Diretor-Geral de Coordenação Judiciária do TST”  
SSEREC, 7/11/2003.

**ALBERTO FERNANDO DA ROCHA CARNEIRO**

Diretor da Subsecretaria de Recursos

**PROC. NºTST-AIRE-7.011/2003-000-99-00.1 (RE-ED-AIRR-697.392/2000.0)**

AGRAVANTE : BANCO DO ESTADO DE PERNAMBUCO S.A. - BANDEPE  
ADVOGADA : DRA. MÁRCIA LYRA BÉRGAMO  
AGRAVADOS : ANTÔNIO LEOPOLDO ROCHA E USINA TREZE DE MAIO S.A.

**DESPACHO**

Na petição nº 115433/2003-1, fl. 210, em que o Agravante por meio de sua Advogada reitera pedido de extração de certidão e requer seja concedida vista dos autos, foi exarado o seguinte despacho:



"1- À SSEREC para juntar, nos termos do art. 162, § 4º do CPC, e providenciar a extração da certidão requerida, de acordo com o conteúdo nos autos ou nos registros, juntando-a ao processo.

2- Após, proceda-se à carga dos autos ao Requerente, desde que possua no processo poderes de representação.

3- Publique-se.

Em 3/11/2003.

(a) **VALÉRIO AUGUSTO FREITAS DO CARMO** - Diretor-Geral de Coordenação Judiciária do TST"  
SSEREC, 7/11/2003.

**ALBERTO FERNANDO DA ROCHA CARNEIRO**  
Diretor da Subsecretaria de Recursos

**PROC. NºTST-AIRE-7.181/2003-000-99-00.6 (RE-AG-AIRR-761.492/2001.0)**

AGRAVANTE : BANCO DE PERNAMBUCO S.A. - BANDEPE  
ADVOGADO : DR. OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ  
AGRAVADOS : EDILSON FERREIRA DA SILVA E ENGENHO GUERRA (JOSÉ CARLOS CALCANTI)  
ADVOGADO : DR. CÍCERO DE ALMEIDA

#### DESPACHO

Na petição nº 115431/2003-4, fl. 309, em que o Agravante por meio de seu Advogado reitera o pedido de extração de certidão e requer seja concedida vista dos autos, foi exarado o seguinte despacho:

"1- À SSEREC para juntar, nos termos do art. 162, § 4º do CPC, e providenciar a extração da certidão requerida, de acordo com o conteúdo nos autos ou nos registros, juntando-a ao processo.

2- Após, proceda-se à carga dos autos ao Requerente, desde que possua no processo poderes de representação.

3- Publique-se.

Em 3/11/2003.

(a) **VALÉRIO AUGUSTO FREITAS DO CARMO** - Diretor-Geral de Coordenação Judiciária do TST"  
SSEREC, 7/11/2003.

**ALBERTO FERNANDO DA ROCHA CARNEIRO**  
Diretor da Subsecretaria de Recursos

**PROC. NºTST-AIRE-7.226/2003-000-99-00.2 (RE-AIRR-18.417/02-900-06-00.0)**

AGRAVANTE : BANCO DE PERNAMBUCO S.A. - BANDEPE  
ADVOGADA : DRA. RENATA MOUTA PEREIRA PINHEIRO  
AGRAVADOS : EDMILSON BRITO DE ALMEIDA E ENGENHO COBRAS (USINA FREI CANECA S.A.)

#### DESPACHO

Na petição nº 101486/2003-2, fl. 02, em que o Agravante por meio de sua Advogada requer seja extraída certidão de inexistência de procuração dos agravados e concedida vista dos autos, foi exarado o seguinte despacho:

"1- À Subsecretaria de Recursos para atuar o feito e cumprir o disposto nos arts. 277 e 279 do RITST, devendo também providenciar a extração da certidão requerida, de conformidade com o conteúdo nos autos, observando-se o disposto na IN nº 20/2002.

2- Após, proceda-se à carga dos autos ao Requerente, desde que possua no processo poderes de representação.

3- Publique-se.

Em 2/10/2003.

(a) **VALÉRIO AUGUSTO FREITAS DO CARMO** - Diretor-Geral de Coordenação Judiciária do TST"  
SSEREC, 7/11/2003.

**ALBERTO FERNANDO DA ROCHA CARNEIRO**  
Diretor da Subsecretaria de Recursos

**PROC. NºTST-AIRE-7.242/2003-000-99-00.5 (RE-AG-AIRR-761.893/2001.6)**

AGRAVANTE : BANCO DO ESTADO DE PERNAMBUCO S.A. - BANDEPE  
ADVOGADO : DR. OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ  
AGRAVADOS : IZAURA GONÇALVES FERREIRA E OUTROS E USINA TREZE DE MAIO S.A.  
ADVOGADA : DRA. MARIA DAS DORES DA SILVA MELO

#### DESPACHO

Na petição nº 115432/2003-8, fl. 210, em que o Agravante por meio de sua Advogada reitera pedido de extração de certidão e requer seja concedida vista dos autos, foi exarado o seguinte despacho:

"1- À SSEREC para juntar, nos termos do art. 162, § 4º do CPC, e providenciar a extração da certidão requerida, de acordo com o conteúdo nos autos ou nos registros, juntando-a ao processo.

2- Após, proceda-se à carga dos autos ao Requerente, desde que possua no processo poderes de representação.

3- Publique-se.

Em 3/11/2003.

(a) **VALÉRIO AUGUSTO FREITAS DO CARMO** - Diretor-Geral de Coordenação Judiciária do TST"  
SSEREC, 7/11/2003.

**ALBERTO FERNANDO DA ROCHA CARNEIRO**  
Diretor da Subsecretaria de Recursos

**PROC. NºTST-AIRE-7.318/2003-000-99-00.2 (RE-ED-AIRR-19.269/02-900-04-00.1)**

AGRAVANTE : CONSTRUTORA NORBERTO ODEBRECHT S.A.  
ADVOGADO : DR. OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ  
AGRAVADO : LÚCIO LEANDRO DA SILVA  
ADVOGADO : DR. ANTÔNIO ROBERTO DA SILVA PINTO

#### DESPACHO

Na petição nº 101281/2003-3, fl. 02, em que a Agravante por meio de seu Advogado requer seja concedida vista dos autos, foi exarado o seguinte despacho:

"1- No exercício das atribuições conferidas ao Diretor-Geral de Coordenação Judiciária pelo Ato GP nº 444/96, à Subsecretaria de Recursos para atuar o feito e cumprir o disposto nos arts. 277 e 279 do RITST.

2- Após, proceda-se à carga dos autos ao Requerente, desde que possua no processo poderes de representação.

3- Publique-se.

Em 3/10/2003.

(a) **VALÉRIO AUGUSTO FREITAS DO CARMO** - Diretor-Geral de Coordenação Judiciária do TST"  
SSEREC, 15/10/2003.

**ALBERTO FERNANDO DA ROCHA CARNEIRO**  
Diretor da Subsecretaria de Recursos

**PROC. NºTST-AIRE-7.326/2003-000-99-00.9 (RE-ED-A-ROAR-797.060/01.8)**

AGRAVANTE : SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE CASCAVEL  
ADVOGADO : DR. JOSÉ TORRES DAS NEVES  
AGRAVADO : BANCO DO BRASIL S.A.  
ADVOGADA : DRA. MAYRIS ROSA BARCHINI LÉON

#### DESPACHO

Na petição nº 101277/2003-0, fl. 02, em que a Agravante por meio de seu Advogado requer seja concedida vista dos autos, foi exarado o seguinte despacho:

"1- No exercício das atribuições conferidas ao Diretor-Geral de Coordenação judiciária pelo Ato GP nº 444/96, à Subsecretaria de Recursos para atuar o feito e cumprir o disposto nos arts. 277 e 279 do RITST.

2- Após, proceda-se à carga dos autos ao Requerente, desde que possua no processo poderes de representação.

3- Publique-se.

Em 3/10/2003.

(a) **VALÉRIO AUGUSTO FREITAS DO CARMO** - Diretor-Geral de Coordenação Judiciária do TST"  
SSEREC, 20/10/2003.

**ALBERTO FERNANDO DA ROCHA CARNEIRO**  
Diretor da Subsecretaria de Recursos

**PROC. NºTST-AIRE-7.328/2003-000-99-00.8 (RE-E-RR-629.679/00.4)**

AGRAVANTE : BANCO ABN AMRO REAL S.A.  
ADVOGADO : DR. OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ  
AGRAVADA : HELOÍSA HELENA LATINI GOMES PEREIRA  
ADVOGADO : DR. HENRIQUE RACHID LIMA

#### DESPACHO

Na petição nº 101525/2003-7, fl. 02, em que o Agravante por meio de seu Advogado requer seja concedida vista dos autos, foi exarado o seguinte despacho:

"1- No exercício das atribuições conferidas ao Diretor-Geral de Coordenação Judiciária pelo Ato GP nº 444/96, à Subsecretaria de Recursos para atuar o feito e cumprir o disposto nos arts. 277 e 279 do RITST.

2- Após, proceda-se à carga dos autos ao Requerente, desde que possua no processo poderes de representação.

3- Publique-se.

Em 3/10/2003.

(a) **VALÉRIO AUGUSTO FREITAS DO CARMO** - Diretor-Geral de Coordenação Judiciária do TST"  
SSEREC, 7/11/2003.

**ALBERTO FERNANDO DA ROCHA CARNEIRO**  
Diretor da Subsecretaria de Recursos

**PROC. NºTST-AIRE-7.343/2003-000-99-00.6 (RE-AIRR-27.713/02-900-06-00.1)**

AGRAVANTE : BANCO DO ESTADO DE PERNAMBUCO S.A. - BANDEPE  
ADVOGADO : DR. OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ  
AGRAVADOS : JOSÉ SEVERINO DA SILVA E ENGENHO BARRO BRANCO (JOSÉ ADEMIR RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA)

#### DESPACHO

Na petição nº 101290/2003-4, fl. 02, em que o Agravante por meio de seu Advogado requer seja concedida vista dos autos, foi exarado o seguinte despacho:

"1- No exercício das atribuições conferidas ao Diretor-Geral de Coordenação Judiciária pelo Ato GP nº 444/96, à Subsecretaria de Recursos para atuar o feito e cumprir o disposto nos arts. 277 e 279 do RITST.

2- Após, proceda-se à carga dos autos ao Requerente, desde que possua no processo poderes de representação.

3- Publique-se.

Em 3/10/2003.

(a) **VALÉRIO AUGUSTO FREITAS DO CARMO** - Diretor-Geral de Coordenação Judiciária do TST"  
SSEREC, 7/11/2003.

**ALBERTO FERNANDO DA ROCHA CARNEIRO**  
Diretor da Subsecretaria de Recursos

**PROC. NºTST-AIRE-7.354/2003-000-99-00.6 (RE-AIRR-40.181/02-900-08-00.7)**

AGRAVANTE : CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A. - ELETRONORTE  
ADVOGADA : DRA. JÚNIA DE ABREU GUIMARÃES SOUTO  
AGRAVADO : PEDRO MATIAS PEREIRA  
ADVOGADA : DRA. SÍLVIA ELOÍSA BECHARA SOBRÉ

#### DESPACHO

Na petição nº 101358/2003-0, fl. 02, em que a Agravante por meio de sua Advogada requer seja concedida vista dos autos, foi exarado o seguinte despacho:

"1- No exercício das atribuições conferidas ao Diretor-Geral de Coordenação judiciária pelo Ato GP nº 444/96, à Subsecretaria de Recursos para atuar o feito e cumprir o disposto nos arts. 277 e 279 do RITST.

2- Após, proceda-se à carga dos autos ao Requerente, desde que possua no processo poderes de representação.

3- Publique-se.

Em 3/10/2003.

(a) **VALÉRIO AUGUSTO FREITAS DO CARMO** - Diretor-Geral de Coordenação Judiciária do TST"  
SSEREC, 15/10/2003.

**ALBERTO FERNANDO DA ROCHA CARNEIRO**  
Diretor da Subsecretaria de Recursos

**PROC. NºTST-AIRE-7.360/2003-000-99-00.3 (RE-ED-AIRR-760.629/2001-9)**

AGRAVANTE : CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - CAPAF  
ADVOGADO : DR. JOÃO PIRES DOS SANTOS  
AGRAVADO : ANTÔNIO SANTANA DA SILVA  
ADVOGADO : DR. ISRAEL ANIBAL SILVA

#### DESPACHO

Na petição nº 101386/2003-7, fl. 02, em que a Agravante por meio de seu Advogado requer seja concedida vista dos autos, foi exarado o seguinte despacho:

"1- No exercício das atribuições conferidas ao Diretor-Geral de Coordenação Judiciária pelo Ato GP nº 444/96, determino à Subsecretaria de Recursos atuar o feito e cumprir o disposto nos arts. 277 e 279 do RITST.

2- Após, proceda-se à carga dos autos ao Requerente, desde que possua no processo poderes de representação.

3- Publique-se.

Em 3/10/2003.

(a) **VALÉRIO AUGUSTO FREITAS DO CARMO** - Diretor-Geral de Coordenação Judiciária do TST"  
SSEREC, 20/10/2003.

**ALBERTO FERNANDO DA ROCHA CARNEIRO**  
Diretor da Subsecretaria de Recursos

**PROC. NºTST-AIRE-7.372/2003-000-99-00.8 (RE-AIRR-762.040/2001.5)**

AGRAVANTE : CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - CAPAF  
ADVOGADO : DR. SÉRGIO L. TEIXEIRA DA SILVA  
AGRAVADOS : EDSON RODRIGUES DA ROCHA E BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - BASA  
ADVOGADOS : DRS. PAULA FRASSINETTI MATTOS E NILTON CORREIA

#### DESPACHO

Na petição nº 101390/2003-0, fl. 02, em que a Agravante por meio de seu Advogado requer seja concedida vista dos autos, foi exarado o seguinte despacho:

"1- No exercício das atribuições conferidas ao Diretor-Geral de Coordenação Judiciária pelo Ato GP nº 444/96, à Subsecretaria de Recursos para atuar o feito e cumprir o disposto nos arts. 277 e 279 do RITST.

2- Após, proceda-se à carga dos autos ao Requerente, desde que possua no processo poderes de representação.

3- Publique-se.

Em 3/10/2003.

(a) **VALÉRIO AUGUSTO FREITAS DO CARMO** - Diretor-Geral de Coordenação Judiciária do TST"  
SSEREC, 20/10/2003.

**ALBERTO FERNANDO DA ROCHA CARNEIRO**  
Diretor da Subsecretaria de Recursos

**PROC. NºTST-AIRE-7.378/2003-000-99-00.5 (RE-ED-AIRR-789.548/2001-0)**

AGRAVANTE : CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - CAPAF  
ADVOGADO : DR. JOÃO PIRES DOS SANTOS  
AGRAVADOS : FRANCISCO SABADO GAMA E OUTROS E BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - BASA  
ADVOGADOS : DRS. MIGUEL DE OLIVEIRA CARNEIRO E PEDRO LOPES RAMOS

**DESPACHO**

Na petição nº 101394/2003-4, fl. 02, em que a Agravante por meio de seu Advogado requer seja concedida vista dos autos, foi exarado o seguinte despacho:

"1- No exercício das atribuições conferidas ao Diretor-Geral de Coordenação Judiciária pelo Ato GP nº 444/96, à Subsecretaria de Recursos para atuar o feito e cumprir o disposto nos arts. 277 e 279 do RITST.  
2- Após, proceda-se à carga dos autos ao Requerente, desde que possua no processo poderes de representação.  
3- Publique-se.

Em 3/10/2003.

(a) **VALÉRIO AUGUSTO FREITAS DO CARMO** - Diretor-Geral de Coordenação Judiciária do TST"  
SSEREC, 20/10/2003.

**ALBERTO FERNANDO DA ROCHA CARNEIRO**

Diretor da Subsecretaria de Recursos

**PROC. NºTST-AIRE-7.394/2003-000-99-00.8 (RE-E-RR-550.166/99.0)**

AGRAVANTE : MARIA HELENA PAULA LEITE  
ADVOGADO : DR. JOSÉ TORRES DAS NEVES  
AGRAVADOS : BANCO ITAÚ S.A. E OUTRO  
ADVOGADO : DR. VÍCTOR RUSSOMANO JÚNIOR

**DESPACHO**

Na petição nº 107240/2003-0, fl. 02, em que a Agravante por meio de seu Advogado requer seja concedida vista dos autos, foi exarado o seguinte despacho:

"1- No exercício das atribuições conferidas ao Diretor-Geral de Coordenação Judiciária pelo Ato GP nº 444/96, à Subsecretaria de Recursos para atuar o feito e cumprir o disposto nos arts. 277 e 279 do RITST.  
2- Após, proceda-se à carga dos autos ao Requerente, desde que possua no processo poderes de representação.  
3- Publique-se.

Em 14/10/2003.

(a) **VALÉRIO AUGUSTO FREITAS DO CARMO** - Diretor-Geral de Coordenação Judiciária do TST"  
SSEREC, 20/10/2003.

**ALBERTO FERNANDO DA ROCHA CARNEIRO**

Diretor da Subsecretaria de Recursos

**PROC. NºTST-AIRE-7.400/2003-000-99-00.7 (RE-ED-ROAR-744/00-000-15-00.0)**

AGRAVANTE : JOSÉ ROBERTO LOPES TONETTO  
ADVOGADO : DR. OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ  
AGRAVADO : DOUGLAS TADEU MANETA  
ADVOGADO : DR. EDSON APARECIDO DA ROCHA

**DESPACHO**

Na petição nº 107250/2003-4, fl. 02, em que o Agravante por meio de seu Advogado requer seja concedida vista dos autos, foi exarado o seguinte despacho:

"1- No exercício das atribuições conferidas ao Diretor-Geral de Coordenação Judiciária pelo Ato GP nº 444/96, à Subsecretaria de Recursos para atuar o feito e cumprir o disposto nos arts. 277 e 279 do RITST.  
2- Após, proceda-se à carga dos autos ao Requerente, desde que possua no processo poderes de representação.  
3- Publique-se.

Em 15/10/2003.

(a) **VALÉRIO AUGUSTO FREITAS DO CARMO** - Diretor-Geral de Coordenação Judiciária do TST"  
SSEREC, 7/11/2003.

**ALBERTO FERNANDO DA ROCHA CARNEIRO**

Diretor da Subsecretaria de Recursos

**PROC. NºTST-AIRE-7.420/2003-000-99-00.8 (RE-ED-RXO-FROAR-814.993/01.2)**

AGRAVANTE : MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
ADVOGADO : DR. OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ  
AGRAVADO : OSVALDO MANCINI  
ADVOGADO : DR. GERALDO SÉRGIO RAMPANI

**DESPACHO**

Na petição nº 107514/2003-7, fl. 02, em que o Agravante por meio de seu Advogado requer seja concedida vista dos autos, foi exarado o seguinte despacho:

"1- No exercício das atribuições conferidas ao Diretor-Geral de Coordenação Judiciária pelo Ato GP nº 444/96, à Subsecretaria de Recursos para atuar o feito e cumprir o disposto nos arts. 277 e 279 do RITST.  
2- Após, proceda-se à carga dos autos ao Requerente, desde que possua no processo poderes de representação.  
3- Publique-se.

Em 14/10/2003.

(a) **VALÉRIO AUGUSTO FREITAS DO CARMO** - Diretor-Geral de Coordenação Judiciária do TST"  
SSEREC, 7/11/2003.

**ALBERTO FERNANDO DA ROCHA CARNEIRO**

Diretor da Subsecretaria de Recursos

**PROC. NºTST-AIRE-7.423/2003-000-99-00.1 (RE-E-RR-435.454/98.7)**

AGRAVANTE : CARLOS MIGUEL SAD  
ADVOGADO : DR. JOSÉ TORRES DAS NEVES  
AGRAVADA : COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD  
ADVOGADO : DR. NILTON CORREIA

**DESPACHO**

Na petição nº 107241/2003-3, fl. 02, em que a Agravante por meio de seu Advogado requer seja concedida vista dos autos, foi exarado o seguinte despacho:

"1- No exercício das atribuições conferidas ao Diretor-Geral de Coordenação Judiciária pelo Ato GP nº 444/96, à Subsecretaria de Recursos para atuar o feito e cumprir o disposto nos arts. 277 e 279 do RITST.  
2- Após, proceda-se à carga dos autos ao Requerente, desde que possua no processo poderes de representação.  
3- Publique-se.

Em 14/10/2003.

(a) **VALÉRIO AUGUSTO FREITAS DO CARMO** - Diretor-Geral de Coordenação Judiciária do TST"  
SSEREC, 20/10/2003.

**ALBERTO FERNANDO DA ROCHA CARNEIRO**

Diretor da Subsecretaria de Recursos

**PROC. NºTST-AIRE-7.426/2003-000-99-00.5 (RE-ED-E-RR-599.431/99.1)**

AGRAVANTE : BANCO ABN AMRO REAL S.A.  
ADVOGADO : DR. MARCUS DE OLIVEIRA KAUFMANN  
AGRAVADO : MARCELLO DE OLIVEIRA TONELLI  
ADVOGADO : DR. GILBERTO CLÁUDIO HOERLLE

**DESPACHO**

Na petição nº 106549/2003-2, fl. 02, em que o Agravante por meio de seu Advogado requer seja concedida vista dos autos, foi exarado o seguinte despacho:

"1- No exercício das atribuições conferidas ao Diretor-Geral de Coordenação Judiciária pelo Ato GP nº 444/96, à Subsecretaria de Recursos para atuar o feito e cumprir o disposto nos arts. 277 e 279 do RITST.  
2- Após, proceda-se à carga dos autos ao Requerente, desde que possua no processo poderes de representação.  
3- Publique-se.

Em 14/10/2003.

(a) **VALÉRIO AUGUSTO FREITAS DO CARMO** - Diretor-Geral de Coordenação Judiciária do TST"  
SSEREC, 7/11/2003.

**ALBERTO FERNANDO DA ROCHA CARNEIRO**

Diretor da Subsecretaria de Recursos

**PROC. NºTST-AIRE-7.462/2003-000-99-00.9 (RE-ED-ROAR-799.746/2001-1)**

AGRAVANTE : BANCO DO BRASIL S.A.  
ADVOGADA : DRA. MAYRIS ROSA BARCHINI LÉON  
AGRAVADO : SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE CATAGUASES E REGIÃO  
ADVOGADO : DR. HUMBERTO MARCIAL FONSECA

**DESPACHO**

Na petição nº 104147/2003-0, fl. 02, em que o Agravante por meio de sua Advogada requer seja concedida vista dos autos, foi exarado o seguinte despacho:

"1- No exercício das atribuições conferidas ao Diretor-Geral de Coordenação Judiciária pelo Ato GP nº 444/96, à Subsecretaria de Recursos para atuar o feito e cumprir o disposto nos arts. 277 e 279 do RITST.  
2- Após, proceda-se à carga dos autos ao Requerente, desde que possua no processo poderes de representação.  
3- Publique-se.

Em 9/10/2003.

(a) **VALÉRIO AUGUSTO FREITAS DO CARMO** - Diretor-Geral de Coordenação Judiciária do TST"  
SSEREC, 30/10/2003.

**ALBERTO FERNANDO DA ROCHA CARNEIRO**

Diretor da Subsecretaria de Recursos

**PROC. NºTST-AIRE-7.492/2003-000-99-00.5 (RE-ROAR-53210/2002-900-01-00.9)**

AGRAVANTE : RADIOBRÁS - EMPRESA BRASILEIRA DE COMUNICAÇÃO S.A.  
ADVOGADO : DR. JOÃO PIRES DOS SANTOS  
AGRAVADOS : JOSÉ SILVÉRIO DE SOUZA E OUTROS  
ADVOGADO : DR. SAMUEL AUDAY BUZAGLO

**DESPACHO**

Na petição nº 107443/2003-1, fl. 02, em que o Agravante por meio de seu Advogado requer seja certificada a tempestividade do Recurso Extraordinário, foi exarado o seguinte despacho:

"1- A Subsecretaria de Recursos para atuar o feito e cumprir o disposto nos arts. 277 e 279 do RITST, devendo também certificar a data do protocolo da petição de Recurso extraordinário, observando-se o disposto na IN nº 20/2002.  
2- Publique-se.

Em 16/10/2003.

(a) **VALÉRIO AUGUSTO FREITAS DO CARMO** - Diretor-Geral de Coordenação Judiciária do TST"  
SSEREC, 3/11/2003.

**ALBERTO FERNANDO DA ROCHA CARNEIRO**

Diretor da Subsecretaria de Recursos

**PROC. NºTST-AIRE-7.497/2003-000-99-00.8 (RE-E-AIRR-771.541/2001.7)**

AGRAVANTE : GELRE TRABALHO TEMPORÁRIO S.A.  
ADVOGADO : DR. SÉRGIO GRANDINETTI DE BARROS  
AGRAVADOS : BANCO DO BRASIL S.A. E FERNANDO DE SOUZA

**DESPACHO**

Na petição nº 99995/2003-0, fl. 02, em que o Agravante por meio de seu Advogado requer seja processado nos autos principais o Agravo de Instrumento em Recurso Extraordinário, foi exarado o seguinte despacho:

"Indefiro o processamento, nos autos principais, do Agravo de Instrumento em Recurso Extraordinário, porquanto a IN 16/99, invocada pelo recorrente, não se aplica à hipótese, referindo-se tão somente aos Agravos de Instrumento na Justiça do Trabalho.

Ressalte-se que o Agravo de Instrumento em Recurso Extraordinário, dirigido ao excelso Supremo Tribunal Federal, rege-se pelo disposto nos arts. 544 e seguintes do CPC, que dispõem acerca dos procedimentos a serem observados.

À SSEREC para atuar o feito e cumprir o disposto nos arts. 277 e 279 do RITST.  
Publique-se.

Brasília, 15/10/2003.

(a) **FRANCISCO FAUSTO** - Ministro Presidente do TST"  
SSEREC, 7/11/2003.

**ALBERTO FERNANDO DA ROCHA CARNEIRO**

Diretor da Subsecretaria de Recursos

**PROC. NºTST-AIRE-7.498/2003-000-99-00.2 (RE-RR-816.147/2001.3)**

AGRAVANTE : MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES  
ADVOGADA : DRA. REGINA CÉLIA CARNEIRO DE CASTRO FREITAS  
AGRAVADOS : PAULO CÉSAR PEREIRA DE FREITAS E MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO

PROCURADORA : DRA. SANDRA LIA SIMÓN

**DESPACHO**

Na petição nº 105421/2003-2, fl. 02, em que o Agravante por meio de sua Advogada requer seja processado nos autos principais o Agravo de Instrumento em Recurso Extraordinário, foi exarado o seguinte despacho:

"Indefiro o processamento, nos autos principais, do presente Agravo de Instrumento em Recurso Extraordinário, em face da Emenda Regimental nº 1/2003 que alterou a redação do art. 277 do RITST, bem como do Ato Regimental nº 2/2003, publicado no D.J.U. de 11/9/2003, que revogou o § 2º do art. 273 do referido diploma.

Por outro lado, o Agravo de Instrumento em Recurso Extraordinário, dirigido ao excelso Supremo Tribunal Federal, rege-se pelo disposto nos arts. 544 e seguintes do CPC, que dispõem acerca dos procedimentos a serem observados.

À SSEREC para atuar o feito e cumprir o disposto nos arts. 277 e 279 do RITST.  
Publique-se.

Brasília, 14/10/2003.

(a) **FRANCISCO FAUSTO** - Ministro Presidente do TST"  
SSEREC, 31/10/2003.

**ALBERTO FERNANDO DA ROCHA CARNEIRO**

Diretor da Subsecretaria de Recursos

**PROC. NºTST-AIRE-7.499/2003-000-99-00.7 (RE-RR-1.411/1999-095-15-00.1)**

AGRAVANTE : JOSÉ VALMIR DA SILVA ANDRADE  
ADVOGADO : DR. RENATO RUSSO  
AGRAVADO : INDUSPUMA S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO

**DESPACHO**

Na petição nº 107489/2003-1, fl. 02, em que o Agravante por meio de seu Advogado requer seja processado nos autos principais o Agravo de Instrumento em Recurso Extraordinário, foi exarado o seguinte despacho:

"Indefiro o processamento nos autos principais, porquanto o Agravo de Instrumento em Recurso Extraordinário, dirigido ao excelso Supremo Tribunal Federal, rege-se pelo disposto nos arts. 544 e seguintes do CPC, que dispõem acerca dos procedimentos a serem observados.

À SSEREC para atuar o feito e cumprir o disposto nos arts. 277 e 279 do RITST.  
Publique-se.

Brasília, 16/10/2003.

(a) **FRANCISCO FAUSTO** - Ministro Presidente do TST"  
SSEREC, 31/10/2003.

**ALBERTO FERNANDO DA ROCHA CARNEIRO**

Diretor da Subsecretaria de Recursos

**PROC. NºTST-AIRE-7.505/2003-000-99-00.6 (RE-AIRR-800.299/2001.3)**

AGRAVANTE : BANCO DE PERNAMBUCO S.A. - BANDEPE  
ADVOGADA : DRA. RENATA MOUTA PEREIRA PINHEIRO  
AGRAVADOS : IZAURA DAMIÃO DA SILVA E ENGENHO CAIXA D'ÁGUA (MARCONE MEDEIROS DE MOURA)

**DESPACHO**

Na petição nº 110587/2003-2, fl. 02, em que o Agravante por meio de sua Advogada requer seja certificada a inexistência de procaução dos agravados nos autos principais e concedida vista dos autos, foi exarado o seguinte despacho:

“1- À Subsecretaria de Recursos para atuar o feito e cumprir o disposto nos arts. 277 e 279 do RITST, devendo também providenciar a extração da certidão requerida, de conformidade com o contido nos autos, observando-se o disposto na IN 20/2002.

2- Após, proceda-se à carga dos autos ao Requerente, desde que possua no processo poderes de representação.

3- Publique-se.  
Em 22/10/2003.

(a) **VALÉRIO AUGUSTO FREITAS DO CARMO** - Diretor-Geral de Coordenação Judiciária do TST”  
SSEREC, 7/11/2003.

**ALBERTO FERNANDO DA ROCHA CARNEIRO**  
Diretor da Subsecretaria de Recursos

**PROC. NºTST-AIRE-7.517/2003-000-99-00.0 (RE-ED-AIRR-42562/2002-900-10-00.0)**

AGRAVANTE : PLANALTO BINGO LANCHONETE E PROMOÇÕES LTDA.  
ADVOGADO : DR. JOÃO PIRES DOS SANTOS  
AGRAVADOS : ELVÉCIO DO NASCIMENTO PEREIRA  
ADVOGADO : DR. JOMAR ALVES MORENO

**DESPACHO**

Na petição nº 110200/2003-4, fl. 02, em que a Agravante por meio de seu Advogado requer seja certificada a tempestividade do Recurso Extraordinário, foi exarado o seguinte despacho:

“À Subsecretaria de Recursos para atuar o feito e cumprir o disposto nos arts. 277 e 279 do RITST, devendo também certificar a data do protocolo do Recurso extraordinário, de conformidade com o contido nos autos ou nos registros, observando-se o disposto na IN nº 20/2002.

Em 22/10/2003.

(a) **VALÉRIO AUGUSTO FREITAS DO CARMO** - Diretor-Geral de Coordenação Judiciária do TST”  
SSEREC, 7/11/2003.

**ALBERTO FERNANDO DA ROCHA CARNEIRO**  
Diretor da Subsecretaria de Recursos

**PROC. NºTST-AIRE-7.535/2003-000-99-00.2 (RE-ED-ROAR-403.020/1997-5)**

AGRAVANTE : BANCO DO BRASIL S.A.  
ADVOGADA : DRA. MAYRIS ROSA BARCHINI LÉON  
AGRAVADO : SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE CAMPO MOURÃO  
ADVOGADO : DR. MARTHIUS SÁVIO CAVALCANTE LOBATO

**DESPACHO**

Na petição nº 110244/2003-7, fl. 02, em que o Agravante por meio de sua Advogada requer seja concedida vista dos autos, foi exarado o seguinte despacho:

“1- No exercício das atribuições conferidas ao Diretor-Geral de Coordenação Judiciária pelo Ato GP nº 444/96, à Subsecretaria de Recursos para atuar o feito e cumprir o disposto nos arts. 277 e 279 do RITST.

2- Após, proceda-se à carga dos autos ao Requerente, desde que possua no processo poderes de representação.

3- Publique-se.  
Em 22/10/2003.

(a) **VALÉRIO AUGUSTO FREITAS DO CARMO** - Diretor-Geral de Coordenação Judiciária do TST”  
SSEREC, 3/11/2003.

**ALBERTO FERNANDO DA ROCHA CARNEIRO**  
Diretor da Subsecretaria de Recursos

**PROC. NºTST-AIRE-7.542/2003-000-99-00.4 (RE-E-RR-727.856/2001.8)**

AGRAVANTE : CITROSUCO PAULISTA S.A.  
ADVOGADO : DR. OSMAR MENDES PAIXÃO CÔR-  
TES  
AGRAVADO : ELEABE BATAIER  
ADVOGADO : DR. LÚCIO CRESTANA

**DESPACHO**

Na petição nº 110577/2003-8, fl. 02, em que o Agravante por meio de seu Advogado requer seja concedida vista dos autos, foi exarado o seguinte despacho:

“1- No exercício das atribuições conferidas ao Diretor-Geral de Coordenação Judiciária pelo Ato GP nº 444/96, à Subsecretaria de Recursos para atuar o feito e cumprir o disposto nos arts. 277 e 279 do RITST.

2- Após, proceda-se à carga dos autos ao Requerente, desde que possua no processo poderes de representação.

3- Publique-se.  
Em 22/10/2003.

(a) **VALÉRIO AUGUSTO FREITAS DO CARMO** - Diretor-Geral de Coordenação Judiciária do TST”  
SSEREC, 7/11/2003.

**ALBERTO FERNANDO DA ROCHA CARNEIRO**  
Diretor da Subsecretaria de Recursos

**PROC. NºTST-AIRE-7.561/2003-000-99-00.0 (RE-AIRR-803.022/2001.4)**

AGRAVANTE : BANCO DE PERNAMBUCO S.A. - BAN-  
DEPE  
ADVOGADO : DR. OSMAR MENDES PAIXÃO CÔR-  
TES  
AGRAVADO : HÉLIO SOARES DE SOUSA SANTIAGO  
ADVOGADO : DR. RAMON ANTÔNIO TENÓRIO FER-  
REIRA

**DESPACHO**

Na petição nº 110595/2003-0, fl. 02, em que o Agravante por meio de seu Advogado requer seja concedida vista dos autos, foi exarado o seguinte despacho:

“1- No exercício das atribuições conferidas ao Diretor-Geral de Coordenação Judiciária pelo Ato GP nº 444/96, à Subsecretaria de Recursos para atuar o feito e cumprir o disposto nos arts. 277 e 279 do RITST.

2- Após, proceda-se a carga dos autos ao Requerente, desde que possua no processo poderes de representação.

3- Publique-se.  
Em 22/10/2003.

(a) **VALÉRIO AUGUSTO FREITAS DO CARMO** - Diretor-Geral de Coordenação Judiciária do TST”  
SSEREC, 7/11/2003.

**ALBERTO FERNANDO DA ROCHA CARNEIRO**  
Diretor da Subsecretaria de Recursos

**PROC. NºTST-AIRE-7.567/2003-000-99-00.8 (RE-ED-ROAR-746.014/01.7)**

AGRAVANTE : BANCO DO BRASIL S.A.  
ADVOGADA : DRA. MAYRIS ROSA BARCHINI LÉON  
AGRAVADO : SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DA BAIXADA FLUMINENSE  
ADVOGADO : DR. JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO

**DESPACHO**

Na petição nº 110360/2003-7, fl. 02, em que o Agravante por meio de sua Advogada requer seja concedida vista dos autos, foi exarado o seguinte despacho:

“1- No exercício das atribuições conferidas ao Diretor-Geral de Coordenação Judiciária pelo Ato GP nº 444/96, à Subsecretaria de Recursos para atuar o feito e cumprir o disposto nos arts. 277 e 279 do RITST.

2- Após, proceda-se a carga dos autos ao Requerente, desde que possua no processo poderes de representação.

3- Publique-se.  
Em 21/10/2003.

(a) **VALÉRIO AUGUSTO FREITAS DO CARMO** - Diretor-Geral de Coordenação Judiciária do TST”  
SSEREC, 7/11/2003.

**ALBERTO FERNANDO DA ROCHA CARNEIRO**  
Diretor da Subsecretaria de Recursos

**PROC. NºTST-AIRE-7.568/2003-000-99-00.2 (RE-ED-AIRR-6.007/93-035-12-00.1)**

AGRAVANTE : BANCO ABN AMRO REAL S.A.  
ADVOGADO : DR. OSMAR MENDES PAIXÃO CÔR-  
TES  
AGRAVADO : JURANDIR JUVENAL DE SOUZA  
ADVOGADO : DR. ANTÔNIO MARCOS VÉRAS

**DESPACHO**

Na petição nº 110576/2003-4, fl. 02, em que o Agravante por meio de seu Advogado requer seja concedida vista dos autos, foi exarado o seguinte despacho:

“1- No exercício das atribuições conferidas ao Diretor-Geral de Coordenação Judiciária pelo Ato GP nº 444/96, à Subsecretaria de Recursos para atuar o feito e cumprir o disposto nos arts. 277 e 279 do RITST.

2- Após, proceda-se a carga dos autos ao Requerente, desde que possua no processo poderes de representação.

3- Publique-se.  
Em 21/10/2003.

(a) **VALÉRIO AUGUSTO FREITAS DO CARMO** - Diretor-Geral de Coordenação Judiciária do TST”  
SSEREC, 7/11/2003.

**ALBERTO FERNANDO DA ROCHA CARNEIRO**  
Diretor da Subsecretaria de Recursos

**PROC. NºTST-AIRE-7.624/2003-000-99-00.9 (RE-ROAR-793.432/2001-8)**

AGRAVANTE : BANCO DO BRASIL S.A.  
ADVOGADA : DRA. MAYRIS ROSA BARCHINI LÉON  
AGRAVADO : SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DO RIO GRANDE DO NORTE  
ADVOGADO : DR. MANOEL BATISTA DANTAS NE-  
TO

**DESPACHO**

Na petição nº 112948/2003-2, fl. 02, em que o Agravante por meio de sua Advogada requer seja concedida vista dos autos, foi exarado o seguinte despacho:

“1- No exercício das atribuições conferidas ao Diretor-Geral de Coordenação Judiciária pelo Ato GP nº 444/96, à Subsecretaria de Recursos para atuar o feito e cumprir o disposto nos arts. 277 e 279 do RITST.

2- Após, proceda-se à carga dos autos ao Requerente, desde que possua no processo poderes de representação.

3- Publique-se.  
Em 28/10/2003.

(a) **VALÉRIO AUGUSTO FREITAS DO CARMO** - Diretor-Geral de Coordenação Judiciária do TST”  
SSEREC, 5/11/2003.

**ALBERTO FERNANDO DA ROCHA CARNEIRO**  
Diretor da Subsecretaria de Recursos

**PROC. NºTST-AIRE-7.625/2003-000-99-00.3 (RE-AIRR-618.536/99.9)**

AGRAVANTE : EMPRESA ENERGÉTICA DE SERGIPE  
S.A. - ENERGIPE  
ADVOGADA : DRA. JÚNIA DE ABREU GUIMARÃES  
SOUTO  
AGRAVADO : ANSELMO SOUZA PINTO  
ADVOGADO : DR. NILTON CORREIA

**DESPACHO**

Na petição nº 110384/2003-0, fl. 02, em que a Agravante por meio de sua Advogada requer seja concedida vista dos autos, foi exarado o seguinte despacho:

“1- No exercício das atribuições conferidas ao Diretor-Geral de Coordenação judiciária pelo Ato GP nº 444/96, à Subsecretaria de Recursos para atuar o feito e cumprir o disposto nos arts. 277 e 279 do RITST.

2- Após, proceda-se a carga dos autos ao Requerente, desde que possua no processo poderes de representação.

3- Publique-se.  
Em 21/10/2003.

(a) **VALÉRIO AUGUSTO FREITAS DO CARMO** - Diretor-Geral de Coordenação Judiciária do TST”  
SSEREC, 3/11/2003.

**ALBERTO FERNANDO DA ROCHA CARNEIRO**  
Diretor da Subsecretaria de Recursos

**PROC. NºTST-AIRE-7.632/2003-000-99-00.5 (RE-ED-ROAR-387.508/97.8)**

AGRAVANTE : BANCO DO BRASIL S.A.  
ADVOGADA : DRA. MAYRIS ROSA BARCHINI LÉON  
AGRAVADO : SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE LINS  
ADVOGADO : DR. JOSÉ TORRES DAS NEVES

**DESPACHO**

Na petição nº 112947/2003-9, fl. 02, em que o Agravante por meio de sua Advogada requer seja concedida vista dos autos, foi exarado o seguinte despacho:

“1- No exercício das atribuições conferidas ao Diretor-Geral de Coordenação Judiciária pelo Ato GP nº 444/96, à Subsecretaria de Recursos para atuar o feito e cumprir o disposto nos arts. 277 e 279 do RITST.

2- Após, proceda-se a carga dos autos ao Requerente, desde que possua no processo poderes de representação.

3- Publique-se.  
Em 24/10/2003.

(a) **VALÉRIO AUGUSTO FREITAS DO CARMO** - Diretor-Geral de Coordenação Judiciária do TST”  
SSEREC, 7/11/2003.

**ALBERTO FERNANDO DA ROCHA CARNEIRO**  
Diretor da Subsecretaria de Recursos

**PROC. NºTST-AIRE-7.654/2003-000-99-00.5 (RE-ROMS-519/2001-000-17-00.4)**

AGRAVANTES : EDWALDO SANTANA E OUTROS  
ADVOGADO : DR. JOSÉ TORRES DAS NEVES  
AGRAVADA : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS  
E TELÉGRAFOS - ECT  
ADVOGADO : DR. LUIZ GOMES PALHA

**DESPACHO**

Na petição nº 114006/2003-0, fl. 02, em que os Agravantes por meio de seu Advogado requer seja concedida vista dos autos, foi exarado o seguinte despacho:

“1- No exercício das atribuições conferidas ao Diretor-Geral de Coordenação judiciária pelo Ato GP nº 444/96, à Subsecretaria de Recursos para atuar o feito e cumprir o disposto nos arts. 277 e 279 do RITST.

2- Após, proceda-se a carga dos autos ao Requerente, desde que possua no processo poderes de representação.

3- Publique-se.  
Em 28/10/2003.

(a) **VALÉRIO AUGUSTO FREITAS DO CARMO** - Diretor-Geral de Coordenação Judiciária do TST”  
SSEREC, 3/11/2003.

**ALBERTO FERNANDO DA ROCHA CARNEIRO**  
Diretor da Subsecretaria de Recursos



**PROC. NºTST-AIRE-7.668/2003-000-99-00.9 (RE-AIRR-27.706/02-900-06-00.0)**

AGRAVANTE : BANCO DE PERNAMBUCO S.A. - BAN-DEPE  
 ADVOGADO : DR. MARCUS DE OLIVEIRA KAUFMANN  
 AGRAVADOS : ROBERTO JORGE DA SILVA E ENGENHO CAIXA D'ÁGUA (MARCONE MEDEIROS DE MOURA)

**D E S P A C H O**

Na petição nº 113762/2003-5, fl. 02, em que o Agravante por meio de seu Advogado requer seja concedida vista dos autos, foi exarado o seguinte despacho:

"1- No exercício das atribuições conferidas ao Diretor-Geral de Coordenação Judiciária pelo Ato GP nº 444/96, à Subsecretaria de Recursos para autuar o feito e cumprir o disposto nos arts. 277 e 279 do RITST.

2- Após, proceda-se a carga dos autos ao Requerente, desde que possua no processo poderes de representação.

3- Publique-se.

Em 28/10/2003.

(a) **VALÉRIO AUGUSTO FREITAS DO CARMO** - Diretor-Geral de Coordenação Judiciária do TST"  
 SSEREC, 7/11/2003.

**ALBERTO FERNANDO DA ROCHA CARNEIRO**

Diretor da Subsecretaria de Recursos

**PROC. NºTST-AIRE-7.680/2003-000-99-00.3 (RE-ROAR-716.595/2000-5)**

AGRAVANTE : RADIOBRÁS - EMPRESA BRASILEIRA DE COMUNICAÇÃO S.A.  
 ADVOGADO : DR. JOÃO PIRES DOS SANTOS  
 AGRAVADOS : PAULO ROBERTO DA SILVA BASTOS E OUTROS  
 ADVOGADO : DR. ROBERTO DE FIGUEIREDO CALDAS

**D E S P A C H O**

Na petição nº 115368/2003-8, fl. 02, em que a Agravante por meio de seu Advogado requer seja concedida vista dos autos, foi exarado o seguinte despacho:

"1- No exercício das atribuições conferidas ao Diretor-Geral de Coordenação Judiciária pelo Ato GP nº 444/96, à Subsecretaria de Recursos para autuar o feito e cumprir o disposto nos arts. 277 e 279 do RITST.

2- Após, proceda-se à carga dos autos ao Requerente, desde que possua no processo poderes de representação.

3- Publique-se.

Em 30/10/2003.

(a) **VALÉRIO AUGUSTO FREITAS DO CARMO** - Diretor-Geral de Coordenação Judiciária do TST"  
 SSEREC, 6/11/2003.

**ALBERTO FERNANDO DA ROCHA CARNEIRO**

Diretor da Subsecretaria de Recursos

**PROC. NºTST-AIRE-7.686/2003-000-99-00.0 (RE-ED-ED-ROAR-2.698/02-900-06-00.9)**

AGRAVANTE : BANCO DO BRASIL S.A.  
 ADVOGADA : DRA. MAYRIS ROSA BARCHINI LÉON  
 AGRAVADOS : JOSÉ AMARO DOS SANTOS E OUTROS  
 ADVOGADA : DRA. MARIA CRISTINA DA COSTA FONSECA

**D E S P A C H O**

Na petição nº 115180/2003-7, fl. 02, em que o Agravante por meio de sua Advogada requer seja certificada a data de interposição do Recurso Extraordinário e concedida vista dos autos, foi exarado o seguinte despacho:

"1- À Subsecretaria de Recursos para autuar o feito e cumprir o disposto nos arts. 277 e 279 do RITST, devendo também certificar a data de interposição do Recurso Extraordinário, de conformidade com o contido nos autos ou nos registros, observando-se o disposto na IN nº 20/2002.

2- Após, proceda-se à carga dos autos ao Requerente, desde que possua no processo poderes de representação.

3- Publique-se.

Em 30/10/2003.

(a) **VALÉRIO AUGUSTO FREITAS DO CARMO** - Diretor-Geral de Coordenação Judiciária do TST"  
 SSEREC, 7/11/2003.

**ALBERTO FERNANDO DA ROCHA CARNEIRO**

Diretor da Subsecretaria de Recursos

**PROC. NºTST-AIRE-7.713/2003-000-99-00.5 (RE-ED-ROAR-11.680/2002-900-02-00.0)**

AGRAVANTE : BANCO DO BRASIL S.A.  
 ADVOGADA : DRA. MAYRIS ROSA BARCHINI LÉON  
 AGRAVADO : GALENO PALUMBO  
 ADVOGADO : DR. MÁRIO DE MENDONÇA NETTO

**D E S P A C H O**

Na petição nº 116474/2003-0, fl. 02, em que a Agravante por meio de sua Advogada requer seja certificada a tempestividade do Recurso Extraordinário e também seja concedida vista dos autos, foi exarado o seguinte despacho:

"1- À Subsecretaria de Recursos para autuar o feito e cumprir o disposto nos arts. 277 e 279 do RITST, devendo também certificar a data de interposição do Recurso Extraordinário, de conformidade com o contido nos autos ou nos registros, observando-se o disposto na IN nº 20/2002.

2- Após, proceda-se à carga dos autos ao Requerente, desde que possua no processo poderes de representação.

3- Publique-se.

Em 31/10/2003.

(a) **VALÉRIO AUGUSTO FREITAS DO CARMO** - Diretor-Geral de Coordenação Judiciária do TST"  
 SSEREC, 7/11/2003.

**ALBERTO FERNANDO DA ROCHA CARNEIRO**

Diretor da Subsecretaria de Recursos

**PROC. NºTST-AIRE-7.732/2003-000-99-00.1 (RE-ED-AR-604.523/1999.0)**

AGRAVANTES : ESDRAS FURTADO DE JESUS MOREIRA E OUTRO  
 ADVOGADA : DRA. TATIANE RODRIGUES SOARES  
 AGRAVADA : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT  
 ADVOGADO : DR. JOÃO MARMO MARTINS

**D E S P A C H O**

Na petição nº 115777/2003-0, fl. 02, em que os Agravantes por meio de sua Advogada requer seja autenticadas as peças e extraída a certidão de interposição de Agravo de Instrumento em Recurso Extraordinário, foi exarado o seguinte despacho:

"1- À Subsecretaria de Recursos para autuar o feito e cumprir o disposto nos arts. 277 e 279 do RITST, devendo também providenciar a extração da certidão e a autenticação das peças, de conformidade com o contido nos autos, observando-se o disposto na IN nº 20/2002.

2- Publique-se.

Em 3/11/2003.

(a) **VALÉRIO AUGUSTO FREITAS DO CARMO** - Diretor-Geral de Coordenação Judiciária do TST"  
 SSEREC, 7/11/2003.

**ALBERTO FERNANDO DA ROCHA CARNEIRO**

Diretor da Subsecretaria de Recursos

**PROC. NºTST-AIRE-7.740/2003-000-99-00.8 (RE-ROAR-830/2002-000-03-00.0)**

AGRAVANTE : FERNANDO ELIAS DOS REIS COSTA  
 ADVOGADO : DR. FERNANDO ELIAS DOS REIS COSTA  
 AGRAVADA : COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS - COPASA/MG

**D E S P A C H O**

Na petição nº 115876/2003-2, fl. 02, em que o Agravante por meio de seu Advogado requer seja processado nos autos principais o Agravo de Instrumento em Recurso Extraordinário, foi exarado o seguinte despacho:

"Indefiro o processamento, nos autos principais, do presente Agravo de Instrumento em Recurso Extraordinário, em face da Emenda Regimental nº 1/2003, publicada no D.J.U. de 19/2/2003, que alterou a redação do art. 277 do RITST.

Por outro lado, o Agravo de Instrumento em Recurso Extraordinário, dirigido ao excelso Supremo Tribunal Federal, rege-se pelo disposto nos arts. 544 e seguintes do CPC, que dispõem acerca dos procedimentos a serem observados.

À SSEREC para autuar o feito e cumprir o disposto nos arts. 277 e 279 do RITST.

Publique-se.

Brasília, 3/11/2003.

(a) **FRANCISCO FAUSTO** - Ministro Presidente do TST"  
 SSEREC, 7/11/2003.

**ALBERTO FERNANDO DA ROCHA CARNEIRO**

Diretor da Subsecretaria de Recursos

**PROC. NºTST-AIRE-7.747/2003-000-99-00.0 (RE-ROAR-810.900/2001.5)**

AGRAVANTE : EDSON ROSSETI DE OLIVEIRA E OUTROS  
 ADVOGADA : DRA. LIA CARLA CARNEIRO CALDAS  
 AGRAVADO : RIO DE JANEIRO REFRESCOS LTDA.

**D E S P A C H O**

Na petição nº 108986/2003-4, fl. 02, em que os Agravantes por meio de sua Advogada requer seja processado nos autos principais o Agravo de Instrumento em Recurso Extraordinário, foi exarado o seguinte despacho:

"Indefiro o processamento nos autos principais, porquanto o Agravo de Instrumento em Recurso Extraordinário, dirigido ao excelso Supremo Tribunal Federal, rege-se pelo disposto nos arts. 544 e seguintes do CPC, que dispõem acerca dos procedimentos a serem observados.

À SSEREC para autuar o feito e cumprir o disposto nos arts. 277 e 279 do RITST.

Publique-se.

Brasília, 21/10/2003.

(a) **FRANCISCO FAUSTO** - Ministro Presidente do TST"  
 SSEREC, 7/11/2003.

**ALBERTO FERNANDO DA ROCHA CARNEIRO**

Diretor da Subsecretaria de Recursos